ANNO LXI — NUMERO 126

QUINTA-FEIRA 4 DE JUNHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 2 de junho.

O general de Courcy, commandante em chefe das tropas francezas, acaba de chegar ao Tonkim.

BERLIN, 2 de junho.

Falleceu hoje o Principe de Hohenzollern.

LONDRES, 2 de junho.

Um violento terremoto causou consideraveis damnos na região de Cachemira.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de junho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

IX—Navios couraçados

(Continuação)

Os typos francezes *Gloria* e *Magenta* distinguiam se sobremodo n'estes pontos: o primeiro tinha a protecção completa de extremo a extremo; o segundo tinha protecção parcial e anteparas transversaes, deixando vulneraveis os extremos.

Os typos inglezes variam mais: uns são como a *Gloria* e *Magenta*; outros, com couraça só na altura da bateria ou no centro do navio; outros, com torres como no systema Coles; outros, concentrando as boccas de fogo n'um reducto, como propoz Reed; outros, ainda, protegendo só as peças dos flancos e as de caça.

O primeiro navio couraçado que passou a linha equinoxial para o sul foi a fragata *Normandia*, içando o distinctivo do almirante francez Jurien de la Gravière, em viagem para o Mexico, realizando-se a seu bordo a velha e tradicional *festa maritima de Neptuno*.

Com a introducção da couraça e o novo genero de construcção naval voltamos ao uso do espo ão dos antigos navios; as prôas reforçam-se para supportarem o aguçado *rostrum* destinado ao ataque pelo choque.

Em 1861 as fragatas inglezas *Heitor* e *Valente* são construidas pelo typo da fragata franceza *Gloria*, com couraçamento de pôpa á prôa, tendo 85 metros de comprimento, 18 metros de bocca, e machina de 800 cavallos.

A guerra da America em 1862 concorreu tambem para o desenvolvimento dos navios couraçados, e foi ella a primeira phase das experiencias. No combate naval de Hampton Road apparecem os couraçados confederados *Merrimac*, *Yorktown* e *Jamestown*, fazendo frente com a grossa artilheria e os seus esporões a seis fragatas de madeiras dos *estados federaes*; duas d'estas submergiram-se pelo choque de um dos velhos navios transformados com a couraça.

Ericson construio outra maravilha da arte naval, o *Monitor*, muito raso d'agua, com uma torre gyrante onde assestavam só duas grandes peças; o esqueleto d'este novo barco era de ferro. Surgio este navio em defeza da esquadra do norte ameaçada pela *Merrimac*, e nova especie de combate se travou então,—ou antes o combate das passadas galés voltou a ter importancia,—procurando ambos os contendores ferir-se com as prôas.

O official da marinha ingleza, capitão Coles, imaginou primeiro em 1855 as cupulas ou torres esphericas e fixas; mas em 1859 por opinião de Scot Russel adoptam-se as torres cylindricas e gyrantes. Fez-se a transformação da nau de linha *Royal Sovereign* em monitor muito raso e com cinco torres gyrantes (com uma peça de 300 em cada uma); mas no mar alto provou este navio não possuir as qualidades nauticas indispensaveis, aproveitando-se só como navio guarda costas.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE JUNHO DE 1885.

Antonio Pedro Dionizio.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Companhia The Central Sugar Factories of Brazil Limited.—Verificando se das novas informações que a estrada de rodagem do sul, foi executada com largura de 6m,60 e a da Magdalena a Caxangá com a de 8m,80, que a companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Varzea para assentar trilhos na de Caxangá, cede ao transito publico outra estrada feita á sua custa, e que ainda subsistem os inconvenientes que deram fundamento ao despacho de 20 de abril ultimo, não pode a supplicante ser attendida.

Francisca Joaquina de Oliveira Campos —Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Flavio Gonçalves Lima.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Generosa Maria Ramos Guimarães.—Sim, mediante recibo.

Irmandade de S. José d'Agonia de Agua Preta.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Julio Cesar Gonçalves Lima.—Não tendo o supplicante assumido o exercicio da escola para que foi nomeado, e não convindo manter essa escola no povoado de Belmonte, onde já existe outra e com pouca frequencia, nem removel-a para outro lugar, por falta de credito para essa despeza, não pode ser attendido.

Joaquim Ramos Vianna.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Jacintho Botelho de Amorim.— Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

Tenente João Barbosa de Souza.—Sim, mediante recibo.

Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira.—A disposição do § 70 do art. 2º da lei n. 1810, não indica os serviços prestados á provincia pelo supplicante e que devam ser renumerados. Os documentos exhibidos provam que o supplicante prestou sempre serviços de sua profissão de barbeiro á differentes estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia, por cuja renda deveria ser indemnisado, se a isso tivesse direito, o que contesta a respectiva junta; pelo que não tem lugar o que requer.

Parisio Ribeiro de Souza e outro.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão afim de que se sirva de informar o que lhe constar a respeito.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 3 de junho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 584.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 3 de junho de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Domingos, Izidio Elesbão da Silva, Manoel Augusto dos Santos e Manoel de Allemão Cysneiro, por disturbios.

A' ordem de do 1º districto da Boa-Vista, João Francisco de Lima, como incurso nas penas dos arts. 193 e 257 combinado com o 85 do codigo criminal; Manoel Rodopiano da Cruz e Samuel João Baptista de Moura, por crime de ferimentos.

A' ordem do do Poço da Panella, Jacob de tal por disturbios e offensas á moral publica.

Por officio de hontem datado, mas entregue hoje a esta chefatura, participa o bacharel José Climaco do Espirito Santo ter naquella data reassumido o exercicio da delegacia do 2º districto desta capital.

Hontem, ás 2 horas da tarde, o individuo de nome João Francisco de Lima furtou da loja n. 56 á rua da Imperatriz, pertencente a Figueiredo & Irmão, um par de botinas para senhora.

Sendo, porém, perseguido por um caixeiro da loja, insistio Lima, que se achava armado de uma faca de ponta, contra o mesmo caixeiro e o teria sem duvida ferido se não fosse o prompto soccorro que prestou o guarda civico Antonio Pedro de Azevedo, que depois de lutar com o delinquente conseguio effectuar a sua prisão.

Nesta data mandei ao subdelegado do 1º districto da Boa-Vista que louvasse aquelle guarda pelo serviço que prestou em tal emergencia.

Contra o delinquente, que já tem sido preso diversas vezes por crimes identicos, está se procedendo nos termos do inquerito policial.

O subdelegado do 1º districto do termo do Cabo remetteu-me hoje vinte e uma facas de ponta, quatro compassos e quatro ferros diversos, que conseguio apprehender em seu districto.

Em data de hontem communicou-me o cidadão Joaquim José da Silva Guimarães, que na qualidade de 2º supplente assumira o exercicio da subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, visto a isso se ter recusado o respectivo 1º supplente, Manoel Clementino Ribeiro, a quem o subdelegado effectivo havia passado o exercicio, conforme disse na minha parte de hontem.

Hoje, porém, officiou me o cidadão Antonio Mocario de Assis dizendo haver, como 3º supplente, entrado no exercicio daquella subdelegacia, por ter-o deixado o referido 2º supplente, que apresenta como motivo da escusa sérios incommodos em pessoa de sua familia.

Informa me o delegado do termo de Cimbres, que foram alli presos e recolhidos na respectiva cadeia os seguintes criminosos pronunciados: Manoel Vicente Pessoa, por crime de defloramento praticado com violencia em sua propria filha de menor idade; Herculano José dos Santos, por crime de tentativa de morte; Francisco Bezerra de Lima, por crime de furto de gado; e Amancio Bispo Dias, por crime de ferimentos graves.

Ante-hontem, á tarde, foram presos em flagrante em terras do engenho Palmeira, do termo de Pão d'Alho, quando furtaram cannas naquelle engenho, os individuos de nomes Manoel Thomaz dos Santos e Bento Nunes Pessoa, contra os quaes está se procedendo nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 1 DE JUNHO DE 1885

Dr. Felippe de Figueiroa Faria.—Passe-se portaria de entrega.

Vigario Antonio Granciano de Araujo Guarita, José Ferreira da Silva, Affonso de Albuquerque Maranhão, officio do director da Escola Normal.—Diga o Sr. contador.

Canuto Bassiano Ramos. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Ignacio d'Avilla e José dos Anjos Duarte.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Ponto da Escola Normal.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Francisco Xavier Camello Pessoa.—Cumpra-se a portarie de licença.

Folhas de officiaes do Corpo de Policia. Examine-se.

José Theotonio Pereira de Carvalho.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Joaquim Tertuliano de Medeiros.—Certifique-se.

Ponto da secretaria da Instrucção Publica.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Eduardo Monteiro de Moura e José Francisco Cardoso Meirim.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

— 2 —

José do Livramento, Joaquim Bandeira de Mello Gomes de Almeida e José Theotonio de Magalhães.—Informe o Sr. contador.

José M. Carneiro da Cunha, Basilio Gomes Pereira Rodrigues e Antonio de Moraes Campello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José de Moraes Gomes Ferreira —Informe a secção do Contencioso.

Mariana da Silva de Jesus. —Façam-se as notas da portaria de licença.

Maria Flora Maciel de Macedo e Silvestre Antonio de Souza.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Padre Christovão do Rego Barros.—Entregue-se o deposito.

Joaquim do Rego Barros Barreto e officio do Dr. director da Bibliotheca.—Informe o Sr. contador.

Ponto da Bibliotheca.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Antonio Joaquim Vinhas Maia, Ordem 3ª de S. Francisco, José Antonio Domingues de Figueiredo, Santa Casa de Misericordia, H. Burle & C., Guilhermino Francisco de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Satisfaça a exigencia.

Leopoldina Romana Mendes Gonçalves.—Escripture-se.

Joaquim do Rego Barros Barreto.—Entregue-se o deposito.

Francisco das Chagas Silveira.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE JUNHO

Em vista do que officialmente expõe o Sr. chefe da 1ª secção fica cassado e sem effeito o meu despacho de 22 de maio proximo passado, proferido na petição de Josepha Maria da Conceição que em 24 de fevereiro requereu isenção da decima.

Antonio José Moreira, Joanna Maria de Almeida e Rodolpho Pessoa.—Informe a 1ª secção.

Rodrigo Carvalho & C.—Satisfaçam a exigencia da 2ª secção.

Albino Cruz & C.— A' 1ª secção para proceder na forma da lei.

José Paulo Botelho. — Junte conhecimento de quitação do imposto.

Henrique Cavalcante Leal de Barros e Cinsento & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Moreira Sobrinho.—Informe a 2ª secção.

— 3 —

Antonio da Silva Ferreira Junior. — A' 1ª secção para proceder de accordo com a lei.

Joaquim Conrado de Aguiar. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Cinsento & C — A' 1ª secção para proceder a collecta na forma da lei.

Silva & C.—Informe a 1ª secção.

Julio & Irmão.—Informe a 2ª secção.

Nunes F. & C. — A' 1ª secção para os devidos fins.

Florencio José dos Santos.—Certifique-se o que constar.

José Duarte dos Anjos.—Informe a 1ª secção.

Camara Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE JUNHO

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de maio de 1885.—4.ª secção.—Declaro á Camara Municipal do Recife, em resposta ao seu officio de 13 de abril ultimo, sob n. 34, que, em vista do que pondera o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas, na informação de 8 deste mez, sob n. 70, junta por copia, sómente á dita Repartição tem a companhia de Beberibe de solicitar licença, para levantar o calçamento das ruas da cidade, cuja conservação está a seu cargo.

Sendo, porém, certo que a essa Camara cabe velar na limpeza e acceio das ruas, em observancia do disposto no art. 66 § 1º da lei de 1.º de outubro de 1828, para que possa efficazmente cumprir essa obrigação, deve qualquer particular ou empreza, que tiver de fazer excavações ou deslocar o dito calçamento, dar disto previo aviso, salvo nos casos urgentes, em que o serviço póde e deve realizar se promptamente, avisando-se depois.

Como se vê dos proprios termos da circular do Dr. chefe de policia, não teve esse funccionario intenção de desrespeitar a autoridade da Camara, mas sómente evitar que com auxilio da força publica os fiscaes impedissem o serviço da substituição do encanamento da companhia de Beberibe, como lhe constava. A policia prestará sem duvida auxilio aos fiscaes, nos casos em que possam d'elle precisar para cumprir legalmente seus deveres e para fazer acatar as ordens da Camara.—*João Rodrigues Chaves.*

ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 1.º, E DESPACHOS DO DIA 2 DO CORRENTE

Pelo Sr. tenente Viegas, commissario de policia:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para mandar encanar gaz para a loja n. 87 a rua de Duque de Caxias, pretendendo-se a necessaria escavação em frente a dita casa, de cujo serviço externo é a a Companhia de Gaz encarregada.—Sim, pago o imposto.

Amaral Botelho & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem comprado, a Julio da Costa & C., o estabelecimento de molhados sito a rua do Conselheiro Peretti n. 48.—Sim. A' contadoria para fazer a averbação requerida.

Albino Cruz & C., idem, no sentido de terem comprado a Vianna Junior & C. em 30 de março findo, o estabelecimento de calçados estrangeiros, sito a rua Primeiro de Março n. 19.—Como requerem. A contadoria para os devidos effeitos.

Euclides Falcão, pedindo licença para abrir uma officina de calçados nacionaes na loja do predio n. 68 a rua de Marcilio Dias, pedindo ao mesmo tempo dispensa do pagamento do imposto a que possa estar sujeita a referida loja de outros locatarios. Sim, pago o imposto do exercicio corrente sobre o valor locativo de 300$000.

Francisco Genuino Correia, para abrir um armazem de enchimento de aguardente a rua do Triumpho n. 3, onde outr'ora existia um estabelecimento de tanoaria.—Sim. A contadoria para fazer a averbação.

Irmandade de Nossa Senhora da Bôa-Viagem, freguezia de Afogados, pedindo que seja isenta de qualquer imposto a casa n. 35 outr'ora 36 a rua da Gamelleira, que se acha fechada ha mais de dous annos.—A supplicante nada deve de impostos municipaes da casa a que se refere e sim os inquilinos que estiveram n'ella.

J. A. Pinto & C., pedindo licença para abrirem uma pharmacia no predio n. 51 a rua do Barão da Victoria.—Sim, pago o imposto do exercicio corrente.

Manoel Simplicio Torres, para abrir um estabelecimento de taverna na casa n. 2, lugar Pedra Molle, freguezia do Poço da Panella. Sim, pagos os impostos dos §§ 26 e 27 da art. unico da receita sobre o valor locativo da 200$000.

Pelo Rvm. Sr. vereador padre Mello, commissario de edificações:

Antonio José do Carmo, pedindo licença para mandar transformar em duas aguas o telhado de sua casa sita no lugar Coelhos, 1.º districto da Boa Vista.—Na forma do parecer.

Bernardino Lopes de Oliveira, por seu procurador, satisfazendo a exigencia do anterior despacho, declara ser José Joaquim Tavares o mestre da obra que pretende mandar fazer em sua casa n. 68 a rua da Soledade, cuja licença solicita.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Bernardo José Rodrigues Pinheiro, pedindo licença para mandar levantar a parede da parte posterior de seu predio, n. 2 a rua da Roda, bem como cobrir uma meia agua que fica no fundo do dito predio.—Quanto aos oitões do sobrado, na forma do parecer, e quanto a mei'agua, concede-se de conformidade com as posturas, pagando os impostos.

Francisco Alves Monteiro Junior, para mandar reparar os oitões e coberta de sua casa de telha, sita no lugar Espinheiro, freguezia da Graça.—Na forma do parecer.

Francisca Maria da Conceição Rego, para mandar fazer cornija e parapeito, canalisar as aguas, concertar o telhado, limpar a frente e oitão e outro concerto interno que precisar a sua casa n. 43 a rua de S. Francisco.—Pagos os impostos, concede se na forma das posturas e parecer do engenheiro em toda sua plenitude.

José Joaquim Pereira dos Santos, para mandar reedificar os oitões de sua casa de taipa sita em Imberibeira, freguezia de Afogados, fazer nova coberta, tomar algumas rachaduras nas paredes das frentes e robocal-as.—Concede-se na forma do parecer do engenheiro, depois de pagos os impostos.

Joaquina Emilia da Silva Villaça, para mandar fazer um cano de esgoto que dê sahida ás aguas pluviaes de sua casa de n. 163 a rua do coronel Suassuna.—Pagos os impostos, concede-se.

João Ignacio de Medeiros Rego, para mandar edificar a dependencia do seu predio em construção sito a travessa do Bispo.—Calculada a área em que tem de se edificar o que requer o supplicante, concede-se, pagos os impostos e de conformidade com as posturas.

Lourenço Freire do Amaral, para mandar edificar uma casa de taipa na estrada dos Remedios, freguezia de Afogados.—Na forma do parecer.

Manoel Cardoso de Souza, para mandar tomar gotoiras em seu predio n. 4 a praça de Pedro II.—Sim, dando sciencia ao fiscal respectivo.

Manoel Lourenço da Silva, para mandar fazer poquenos rebocos no oitão de sua casa n. 2 a estrada de Dous Irmãos, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 3 de junho de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 4 DE JUNHO DE 1885

Noticias do Norte do Imperio

O paquete nacional *Pará*, entrado hontem do norte, trouxe as seguintes noticias:

Amazonas

Datas até 22 de maio:

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Deixando no dia 11 o cargo de capitão do porto e chefe da flotilha o capitão de fragata Francisco Goulart Rolim, assumio-o na mesma data o Sr. capitão de mar e guerra José Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha.

Pará

Datas até 26 de maio:

Em dias successivos deixara de funccionar a assembléa provincial por falta de numero.

— A' 22 cahira uma faisca electrica n'um predio da rua de S. Matheus, destelhando parte da sala da frente, sem offender ninguem.

— Por conta da 4ª quota do fundo de emancipação da capital foram declarados livres quatro escravos.

— Sobre a ponte de Bragança, escreveu o *Diario do Grão-Pará*:

« Conforme já dissemos aos leitores, a ponte de Bragança ficou concluida em 9 do corrente, tendo começado seus trabalhos em 20 de dezembro do anno findo.

« Os vãos que então eram de 16 metros passaram a ser de 8, o engenheiro teve de fazer bater 43 novos esteios, todos de madeira de lei, com um « bate-estacas » que pesava 400 kilos.

« Foram todos os esteios dados a « nega » e as cruzes de « Santo André » substituidas por sub-linhas que atracam com as linhas superiores por meio de outros tantos parafusos de 0,44 dando ellas apoio á um par de « pernas francezas » que vai ter as linhas d'agua.

« Os balanstres do corremão não falqueja n mais as linhas diminuindo-lhes a resistencia, porém se emecham em um chapim que corre superiormente a superstructura.

« Para ligar as sub-linhas ás escoras foram pregadas cantoneiras de ferro.

« A ponte de Bragança, é a mais extensa de toda a provincia e uma das maiores pontes de madeira do paiz.

« Tem 104 metros de extensão e 6 de largura; assenta-se sobre 82 esteios cuja maior « nega » foi de 37 palmos.

« Tem 26 vãos e o bito superior fica acima do nivel das mais altas marés.

« Ha cinco grandes portalós para serventia das embarcações que atracarem no porto, com ferragens pelo systema mais moderno.

« A testa da ponte está amarrada por grandes cruzetas que ajudam as escoras.

« As madeiras empregadas nos pilares foram: « turiba preta » (mata-matá) « cumarú jarana e sapucaia ».

« Na superstructura estão empregados o acapú, piquiá, cumarú e jarana.

« Está reconhecido que o mata-matá é pessima madeira para as linhas que assentam sobre as dormentes.

« A obra segundo nos consta, está geralmente bem feita e foi orçada pelo engenheiro Moura em 5:850$300. »

Maranhão

Datas até 28 de maio:

Foi marcada para o 1º de outubro proximo a eleição dos membros da assembléa provincial.

— Foi nomeado ajudante de ordens interino da presidencia o major Pedro Luiz Manoel de Jesus.

— A presidencia revogara as portarias de 10 de março e 7 de maio que suspenderam o inspector e chefe de secção do thesouro provincial.

— Lemos no *Paiz* de 21:

« Hontem, ás 8 horas da noite na Madre de Deus, proximo á enfermaria militar o individuo de nome Bento aggredio a mulher Cypriana de quem é amasio e deu-lhe uma facada sobre o estomago.

« O Sr. major Cunha, ajudante de ordens da presidencia, tendo sciencia deste facto, communicou immediatamente ao Sr. delegado de policia.

« Compareceu alli o subdelegado do districto.

« Os peritos, Drs. Jansen Mello e Raymundo de Castro, examinando a offendida, reconheceram ser grave o ferimento que recebera, não se dando o fallecimento immediato por haver a faca resvalado e encontrado o osso da costella.

« Apezar das diligencias empregadas pelo Sr. major Cunha, não foi possivel effectuar a prisão do criminoso, que logrou evadir-se, aproveitando a escuridão que reinava no lugar. »

— Lemos na mesma folha de 22:

« Consta que a chefatura de policia desta provincia fôra enviada copia de uma requisição do governo dos Estados-Unidos pedindo, caso appareça aqui, a captura e remessa de um medico que d'alli fugira com valores importantes, que não lhe pertenciam.

« A tal requisição, ou cousa que o valha, traz a descripção minuciosa do fugitivo, cuja captura o governo americano recommenda a bem da justiça, provavelmente.

« Admira que essa nação, que recusa-se a celebrar tratado para extradição de criminosos, venha hoje pedir-nos aquillo que ella não concede a ninguem ».

— E' ainda da mesma folha de 26:

« Rebocado pelo vapor *Gurupy*, entrou hontem a tarde em nosso porto o lugar americano *Belle Ailnn*, que tendo sido abalroado em viagem na altura do cabo de S. Roque, por uma outra embarcação, em viagem dos Estados-Unidos para o Rio da Prata, abrio agua e arribou ás costas desta provincia. »

— Fallecera Malaquias Antonio Gonçalves, capitalista e ex-director da caixa filial do Banco do Brazil.

Piauhy

Datas até 16 de maio:

A presidencia da provincia autorisou por decreto a emissão de apolices da divida publica provincial no valor de 30:000$000 a juro de 6 % ao anno.

— Lêmos no *Commercio de Caxias*:

« Acabam de chegar a esta cidade os Srs. Antonio Ferreira da Silva e seus irmãos Luiz Ferreira da Silva e Theodoro da Silva, que vieram da Chapada, no alto sertão, por esta estrada. O primeiro delles, com quem estivemos, diz que a estrada está perfeita, já habitada por mais de 70 pessoas e que elle com cincoenta e tantos parentes estão tractanto de situarem-se acima das Aguas-grandes cerca de uma legua, onde pretendem fundar fazendas de creação de gado.

« Falla com enthusiasmo das mattas onde abunda copahiba, das excellentes pastagens para animaes, das aguas em toda a extensão do caminho, variedade de caça, e de pescado, bem como da grande quantidade de abelhas de varias especies.

« Informou que em junho vindouro tenciona o capitão Epifanio Moreira de Souza, da Barra do Corda, enviar uma boiada para esta cidade pela nova via.

« A vista destas informações podemos asseverar que entre as obras ultimamente emprehendidas nesta provincia, é a estrada da Barra do Corda uma das mais importantes, principalmente para esta cidade, pelos resultados que póde produzir. »

Ceará

Datas até 31 de maio:

A *Constituição* diz que foi esta a votação para um deputado geral pelo 7.º districto:

Dr. Thomaz Pompêo	366
Dr. Metton	354

O *Cearense* contesta esse resultado, e diz ter sido eleito o Dr. Metton.

— A Alfandega rendeu em maio 109:326$196.

Rio Grande do Norte

Datas até 1.º de junho:

Constam as noticias da carta do nosso carrespondente, na rubrica *Interior*.

Parahyba

Datas até 2 de junho:

Nada referem as folhas que mereça menção.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO GRANDE DO NORTE.—NATAL, 1º de junho de 1885

SUMMARIO:—*Rectificação.—O novo regulamento da instrucção publica.—Nomeações, jubilações e remoções de professores.—O genro substituindo o sogro.—Arrematação de impostos provinciaes.—Justas apreciações do « Correio do Natal. »—O presidente da provincia e a sua defesa no « Jornal do Recife. »—Rendimento da Alfandega.*

A minha ultima, publicada no *Diario* de 24 do mez passado, precisa de uma rectificação em dous periodos, pelo menos, em que se deram enganos e suppressões de palavras.

Assim, no primeiro periodo e depois da palavra —*viagem de S. Exc*, o leitor deve saber que na composição supprimiram a seguinte phrase:—*em virtude de ordem do governo.*

E mais abaixo no periodo que começa—não ha que duvidar, compuzeram n'essa typographia:—*atravessando* em vez de *atravessamos.*

Feitas estas corrigendas, vou entrar em materia.

— Ainda não foi publicado o regulamento que o Sr. Dr. Altino confeccionou para a instrucção publica, mas as nomeações de professores e professoras do ensino primario vão sendo conhecidas do publico, graças á louvavel solicitude do *Correio do Natal*, que, referindo-se ao assumpto, assim exprimio-se:

« Debalde esperâmos a publicidade dessa peça official; porque ella ainda não sahio da secretaria da presidencia, e o governo parece que se compraz em occultar os seus actos, não obstante o dever que tem de dar-lhes a maior publicidade.

« Não conhecemos os termos em que se acha concebido o tal regulamento; mas sabe-se de sua existencia pelos seus desastrosos effeitos!

« Elles demonstram perfeitamente que não presidiram a esse trabalho o desejo de elevar o ensino e o amor á causa publica, mas o interesse sómente de arranjar *protegidos!* »

Com effeito o abuso nunca ergueu tão alto o seu collo na administração publica.

Foram nomeados sem concurso, sem uma prova siquer de capacidade para o ensino primario, 29 professores!

Para abrir-se maior espaço ás *bemaventuradas* creaturas que deviam gosar do *jubileo* do novo regulamento, S. Exc., sem piedade, removeu 9 funccionarios, e jubilou 4 outros!

S. Exc., continuando nessa *vertiginosa carreira* sobre a instrucção publica, resolveu por acto de 27 desmanchar os de 25 de abril e 21 do corrente, transferindo duas professoras.

Consta que além de todos estes actos ainda existem outros incubados de que não tenho conhecimento.

— Foi nomeado director geral da instrucção publica, e já entrou no exercicio das respectivas funcções, o Dr. Heraclio de Araujo Villar, em substituição ao Dr. Manoel Hemeterio Raposo de Mello, por ter sido este despachado juiz de direito da comarca do Principe Imperial, no Ceará, para onde seguio no dia 26 do passado.

O nomeado é genro do exonerado.

— O *Correio do Natal* n. 94, referindo-se á arrematação de impostos provinciaes, fez acres censuras.

« O Thesouro Provincial, diz o jornal a que me refiro, no meio de tudo isto vê se cada vez mais reduzido á miseria, sem ter ao menos a esperança de salvar se tão cedo do cataclysma financeiro a que foi atirado pela imprudencia e loucura de uns, e pela ganancia e *má fé* de outros. »

— E' realmente contristadora a sorte d'esta infeliz provincia!

Quando a imprensa denuncia actos que tanto desabonam a administração, esta em vez de corrigir-se e moralisar-se, ao contrario, desvaira-se e precipita-se mais arrojadamente no abysmo de suas *façanhas*, e o que mais é, sem defender-se de seus erros e de suas culpas, manda atacar e injuriar no *Jornal do Recife* aos que, levados por acrysolado patriotismo, e affrontando todas as iras do *satrapa* que nos governa, tem a precisa coragem de verberar esse deploravel estado de cousas, denunciando ao paiz os abusos e escandalos que se vão praticando todos os dias sem pudor nem respeito á magestade da lei.

— A alfandega rendeu no mez passado....... 2:924$752.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

37ª SESSÃO EM 27 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

(Conclusão)

O Sr. Silvino Cavalcante—Sr. presidente, a materia do requerimento já está discutida e talvez mais largamente do que fôra conveniente. Os nossos trabalhos estão atrazados; até hoje, as leis de meios, de que a provincia precisa, ainda não foram discutidas; entretanto que dous mezes já se gastaram nos quaes a Assembléa não tratou por via de regra senão de negocios particulares.

Sr. presidente, ha dous annos que tenho assento nesta casa, e até hoje ainda não achei deputado, nem pessoa estranha a ella, que julgasse que as minhas intenções podessem ser menos rectas.

Não costumo, Sr. presidente, fallar de mim, porque um tal procedimento, além de ser em toda occasião e lugar, acto de immodestia, neste recinto importaria o desconhecimento do dever rigoroso imposto aos representantes da provincia, de se occuparem exclusivamente no estudo e discussão das questões attinentes ao interesse publico.

Mas, Sr. presidente, eu que sou ordinariamente calmo, que não costumo perturbar as discussões da Assembléa, não seguindo nisto o exemplo da propria mesa que o faz constantemente, não pude ouvir sem pesar as palavras pronunciadas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se.

O nobre deputado principiou a discutir, referindo-se a minha pessoa...

O Sr. Luna Freire Junior—Não ha tal.

O Sr. Silvino—V. Exc. deve ter notado que o ouvi guardando o maior silencio, ainda mesmo naquella parte, em que V. Exc. não foi delicado para commigo. S. Exc. principiou declarando que sendo eu um homem pratico e devendo ter lido e estudado o contrato e os projectos relativos ao fornecimento de carnes verdes á população do municipio de Recife, corria-me o dever de vir discutir a materia, fornecendo á Assembléa o producto de minha experiencia, e que, longe disto, conservei-me em silencio, de modo que ninguem sabia ainda qual era a minha opinião. (Apartes).

Sr. presidente, sempre foi habito meu seguir o caminho recto, a linha da franqueza, ainda mesmo quando essa franqueza possa prejudicar-me; nunca achei quem me accusasse por falta de lealdade, e o nobre deputado é muito novo para julgar-se autorisado a ser meu censor, a formular juizo menos favoravel a meu respeito.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. está juntando pedaços do meu discurso para fazer esta declaração.

O Sr. Silvino—As palavras do nobre deputado envolvem ou uma censura de falta de cumprimento de dever ou uma insinuação de silencio proposital em proveito de interesse estranho á causa publica. Tenho evitado a tribuna, Sr. presidente, por dous motivos, e são elles—a necessidade de evitar a verbiagem prejudicial a escassez do tempo de nossas deliberações e a certesa que tenho de que a discussão mais lucida não aproveita as convicções que se possam formar aqui.

Vozes —Nem sempre.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' verdade; em muitas occasiões.

O Sr. Silvino—A verdade é, Sr. presidente, que quando se trata de negocio attinente a interesse particular cada deputado vem para aqui já com suas opiniões formadas.

Vozes—Isto é grave.

O Sr. Silvino—Por via de regra, é este o facto dominante; é esta a verdade de que estou inabalavelmente convencido.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' uma verdade; quem quizer que conteste.

O Sr. Silvino—Todos sabem que, Sr. presidente, que sendo liberal, não posso aceitar restricção ao principio de liberdade, restricção consagrada no odioso privilegio de fornecimento de carnes-verdes; tanto mais quanto, pensando assim, não faço mais do que dar arrhas de adhesão e respeito ás disposições da constituição politica do imperio. (Apoiados e apartes).

Eu sei que temos chegado a um estado tal de descrença, para não dizer de desmoralisação, que ninguem mais tem fé na justiça e na lei e que são recebidas com o riso do escarneo e da zombaria as referencias á constituição do Imperio.

(Apartes do Sr. Democrito).

Sr. presidente, eu já disse em aparte, quando se discutia o projecto das carnes verdes, que elle era contra a constituição.

Um Sr. Deputado—O projecto?

O Sr. Silvino — O projecto e o contracto e quantos projectos e contratos possam fazer-se sob iguaes fundamentos.

O Sr. Rosa e Silva — E agora accrescentaremos a proposta.

O Sr. Silvino—Exactamente, e tambem a proposta.

(Apartes.)

Sr. presidente, o contrato, bem como o projecto da nobre commissão, e o substitutivo deste, bem como as emendas, todos consignam a faculdade exclusiva concedida a um individuo para vender carnes verdes no municipio do Recife, e é este exclusivo que constitue o privilegio.

Ora, se a constituição só reconhece duas especies de privilegio; isto é, os que são essencial, e inteiramente ligados aos cargos publicos por utilidade publica (§ 16 do art. 179) e os de invenção (§ 26 do mesmo artigo), e não estando o que se quer conceder ao Sr. Oliveira Castro em nenhuma destas especies, é claro que é elle inconstitucional, e como tal excede á competencia da Assembléa Provincial concedel-o.

Apresentando a petição em fórma de proposta

de Ferreira & C., eu não tive a intenção de fazer substituir o projecto ou o contrato da Camara Municipal pela proposta de Ferreira & C.; o meu fim foi demonstrar a aquelles que entendem que se póde fazer contrato para o fornecimento e venda exclusivos de generos de primeira necessidade, que a proposta a que me tenho referido, sendo consideravelmente mais vantajosa á renda da Camara Municipal e aos interesses dos municipes, deveria ser tomada em linha de conta no contrato que se procura elaborar.

Para mim, Sr. presidente, que considero o monopolio particular um facto odioso, e o concedido pelo poder publico uma monstruosidade sem nome e sem classificação que convenientemente o condemne, a proposta de Ferreira & C. com ser menos prejudicial, não deixa de merecer a minha reprovação; mas o caso de dizer-se aos sustentadores do privilegio—quereis por força do numero e de combinações de toda ordem levar avante a vossa idéa; pois bem, fazei-o ao menos de modo que o mal tenha uma tal ou qual compensação.

Requeri, Sr. presidente, a nomeação de uma commissão de 5 membros da Assembléa, afim de que essa commissão, confrontando as vantagens da proposta de Ferreira & C. com o contrato de Oliveira Castro e os projectos e emendas que lhe são relativos, interpozessem o seu parecer suggerindo o melhor alvitre, ou de repellir-se toda idéa de contrato em materia desta ordem, o que seria strictamente legal, ou de autorisar-se a Camara Municipal a contratar com Ferreira & C. ou com quem melhores vantagens offerecesse.

E nem se diga que a Assembléa não tem competencia para autorisar a Camara Municipal a fazer um contrato em condições determinadas....

O Sr. Goes—Sem proposta d'ella, duvido.

O Sr. Silvino—... quando nós podemos fazel-o com relação aos interesses da provincia directamente com o presidente da provincia.

O nobre deputado, Sr. presidente, no prurido de querer fazer opposição ao requerimento ou proposta de Ferreira & C., levou as suas considerações até ao ponto de desconsiderar ao presidente da Assembléa; S. Exc. declarou que era inconveniente conceder-se a nomeação de uma commissão de 5 membros, porque tendo a nomeação de ser feita pelo presidente, se fosse elle contrario ao contrato, poderia nomear 5 deputados que tambem o fossem.

O Sr. Luna Freire Junior — Isso póde se dar; eu não disse que era este ou aquelle presidente.

O Sr. Silvino—As palavras do nobre deputado importam uma inconveniencia á delicadeza e aos estylos parlamentares, e mais do que isto, envolvem uma sensura prévia, uma excepção de incompetencia que ataca, e se antepõe á confiança da maioria da Assembléa, de que o presidente é o symbolo, e ainda mais, fere antecipadamente o caracter dos deputados que possam ser nomeados para a commissão, suppondo-os capazes de obstruir a passagem do projecto não apresentando parecer algum.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Silvino—Mas a prova de que S. Exc não tem razão acaba de dal-a o Sr. 2º secretario com o seu aparte, e vem a ser que ainda mesmo quando o presidente da assembléa deixasse de cumprir o seu dever, nomeando uma commissão parcial que tivesse o proposito de procrastinar ou de obstruir a passagem do projecto, restava ao nobre deputado e aos demais o recurso contido no regimento.

O Sr. Luna Freire Junior—Bem sei qual é o recurso; mas não tem nenhum effeito.

O Sr. Silvino—Não crê o nobre deputado nos beneficos effeitos da execução regimental?

(Ha um aparte do Sr. Luna Freire Junior).

Não é minha intenção, tomar tempo; creio que já expliquei o meu procedimento de modo a demonstrar que neste negocio tenho procedido com a mesma franqueza e pureza de intenções com que costumo proceder em toda a posição em que me acho quer na vida particular, quer na vida publica: seja-me todavia permittido adduzir outras considerações em resposta ao discurso do nobre deputado que me precedeu na tribuna. Ferreira & C., disse o nobre deputado, habilitou se para contratar com a Camara Municipal o fornecimento de carnes verdes, no dia annunciado concorreu á Camara e deixou de licitar, prestando-se até a fiadores de Oliveira Castro, e ao assignar como testemunha o contrato celebrado entre este e a Camara.

A vista da nova attitude tomada por Ferreira & C. como se poderá qualificar e explicar o seu procedimento?

Eu não conheço o Sr. Ferreira; mas posso assegurar á casa que pelo que tenho ouvido fallar delle o conceituo como pessoa de certa importancia social, já pelos recursos de que dispõe, já pela confiança de que goza no commercio, e a prova dessa importancia está, Sr. presidente, no facto de ter sido aceito como fiador do contrato do Sr. Oliveira Castro; e comquanto não conheça Ferreira posso todavia imaginar os motivos que elle teve para não licitar na Camara Municipal e vir hoje apresentar a proposta que se acha na mesa.

Supponha-se que Ferreira pretendia contratar com a Camara Municipal, e que sendo amigo ou ao menos merecendo a confiança de Oliveira Castro concordou com este de serem socios Que necessidade haveria neste caso de contratar Ferreira com a Camara? Além do que talvez que Ferreira & C. tivesse maior facilidade de fornecer em dinheiro a fiança exigida pela Camara Municipal.

(Apartes).

Mas, Sr. presidente, a razão porque Ferreira & C. agora apresentam-se é facil de imaginar-se, e passo a respondel-o.

O Sr. Presidente—Observo a V. Exc. que a hora está finda.

O Sr. Silvino—Direi duas palavras e sentar-me-hei.

O contrato de Oliveira Castro offerecia ensanchas para grandes interesses; mas modificado como vai sendo pela Assembléa, e invadido por um grande numero de individuos que pelas relações com o contratante se impõem como socios ou coparticipantes nos lucros, virá a divisão dos interesses a ser minima e porque talvez isto contrarie as vistas de Ferreira & C., vem elle para se offerecer maiores vantagens na certeza de que ainda os seus interesses seriam mais avantajados.

O Sr. Rosa e Silva—E nós devemos abrir a concurrencia.

O Sr. Silvino—Sendo eu, como disse, contra o monopolio, quer elle seja exercido por Oliveira Castro, quer por Ferreira & C., mas conhecendo ao mesmo tempo, pelo espirito da Assembléa que um contrato se ha-de fazer, que o previlegio se ha-de conceder ou o que equivale a isto, que o monopolio se ha-de estabelecer, sou pelo caminho dos mais prudentes—dos males o menor—e é a razão pela qual, apresentei a proposta de Ferreira & C.

Creio, Sr. presidente, ter justificado meu procedimento com relação á apresentação dessa proposta, assim como o requerimento que mandei á mesa e conto que elle seja approvado.

A discussão fica adiada pela hora.

Passa-se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que dê preferencia para que seja discutido o projecto n. 22 desce anno.—José Maria.»

O Sr. Regueira Costa—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Silvino Cavalcante (pela ordem) pede ao Sr. presidente que mande publicar no jornal da casa a petição de Ferreira & C., de modo a que todos possam conhecel-a.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 59 e 63 deste anno a continuação da antecedente.

38.ª SESSAO EM 28 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 15 minutos depois do meio dia, verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, João Alves, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Francisco Tiburcio, Luna Freire Junior, Constantino de Albuquerque, Augusto Leão.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Pereira de Lyra, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Regueira Costa, Antonio Correia, Alfredo Correia, Epaminondas Nogueira e Cunha Beltrão

O Sr. João Alves—(Não devolveu o seu discurso.

O Sr. João Augusto—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição da *Great Western of Brazil Railway Company Limited*.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despesa do exercicio de 1883 a 1884 da Camara Municipal de Timbaúba.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do da provincia do Paraná, accusando a recepção dos *Annaes* desta assembléa e communicando não poder enviar a collecção de leis d'aquella provincia.—Inteirada.

Um abaixo assignado de proprietarios e criadores entre as fazendas Riacho da Lage, Boqueirão e Quatis, pedindo a consignação da verba de 10:000$000 para a construcção de um açude no leito do rio Chata.—A' commissão de petições.

Outro dos habitantes na freguezia de Quipapá, solicitando um auxilio de 4:000$000 para continuação das obras da respectiva igreja matriz.—A' commissão de petições.

Outro dos alumnos mestres titulados da Escola Normal, pedindo que lhes sejam garantidos os direitos adquiridos pela lei n. 1496, que os isenta de concurso para serem nomeados professores publicos para qualquer cadeira de primeira entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Uma petição de Marcollino José Maria de Almeida, requerendo que se discuta e vote o projecto n. 233 de 1882.—Inteirada.

São lidos, apoiados e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação, tendo examinado a petição de Martinho José de Jesus, professor publico de Bom-Jardim, é de parecer que seja ouvido pelos meios competentes, o inspector geral da instrucção publica a respeito do deduzido em dita petição, para proferir conforme a intenção do peticionario.

Sala das commissões, 28 de abril de 1885.—Amaral e Mello.—Juvencio Mariz. »

« A commissão de rendas municipaes, a quem foi presente o abaixo assignado dos negociantes de carnes verdes reclamando contra o contracto da Camara e modificações do projecto da commissão de legislação;

« Considerando que áquella commissão compete tomar conhecimento do expendido no mesmo abaixo assignado, por isso que a ella foi affecta a questão e della emanou o projecto alludido, declina para os fins de direito.

« Sala das commissões, 28 de abril de 1885.—Amaro Fonseca.—Aristarcho Lopes.—Dr. P. Pitanga. »

E' igualmente lido, apoiado e approvado um parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 28 de 1881.

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso.)

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que de preferencia seja discutido o requerimento que, na sessão anterior, apresentara, relativo a carnes verdes.—Silvino Cavalcante. »

O Sr. Luna Freire Junior pela ordem, entende que houve empate.

O Sr. João Augusto pela ordem, diz que não, mas como não tem o menor interesse nesta questão, mas sim tem o maior em que a verdade se depure, entende que o nobre deputado deve pedir a verificação da votação.

O Sr. Presidente—Já não se póde proceder a verificação porque não estão no recinto os mesmos Srs. deputados que votaram; sahiram uns e entraram outros.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Presidente—A questão já está decidida.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) pergunta a S. Exc. o Sr. presidente se já resolveu a questão.

O Sr. Presidente declara que a verificação da votação não póde mais ter lugar e que vai pôr em discussão o requerimento.

O Sr. Drummond Filho (pela ordem) faz ligeiras considerações.

O Sr. Presidente - Está em discussão o requerimento do nobre deputado o Sr. Silvino Cavalcante, adiado na sessão de hontem.

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Vem a mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro preferencia para ser discutido o projecto n. 38 deste anno.—Viscondé de Tabatinga. »

Passa se á 1ª parte da

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 38 deste anno (creditos).

O Sr. Drummond Filho faz considerações mandando á mesa este requerimento:

« Requeiro que o projecto volte á commissão de fazenda e orçamento afim de descriminar o quanto de cada verba de que se pede o credito, em cada § e art.—Drummond Filho. »

O Sr. Barão de Nazareth - (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto a votos é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia para na 2ª parte da ordem do dia continuar a discutir-se o projecto de creditos.—Lourenço de Sá. »

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth — (Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão do requerimento do Sr. G. de Drummond e posto a votos é regeitado

Continúa a discussão do projecto.

O Sr. Estevão de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

Vem á mesa, é lido, apoiado o seguinte requerimento:

« Requeremos urgencia para ser discutido de preferencia o projecto n. 22 deste anno. — José Maria.—Amaral e Mello. »

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) requer que tambem se dê preferencia para a discussão do projecto n. 12 de 1882.

Posto a votos o requerimento é approvado.

Entra em discussão o projecto n. 22 (carnes verdes).

O Sr. presidente convida a occupar a cadeira da presidencia ao Sr. Dr. Ermirio Coutinho 2º vice-presidente.

E' lido, apoiado e entra em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto n. 22 para que se nomeie uma commissão de 5 membros sobre o requerimento de Ferreira & C. e sobre o projecto e emendas.—Silvino Cavalcante.»

O Sr. Paulo de Oliveira—(Não devolveu seu discurso).

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

N. 20—Se fôr approvado o contracto celebrado pela Camara Municipal, o projecto da commissão de legislação substituitivo n. 12, accrescente-se:

O criador que no dominio do contracto, quizer mandar directamedte abater gado, poderá fazel-o gozando das mesmas vantagens que o contractante uma vez que se comprometta a não vender a carne por preço superior, sob as mesmas penas.

Para esse fim terá preferencia a dous talhos, a sua escolha, numero esse que poderá ser augmentado, se houver disponiveis, até que appareça outro criador que os pretenda.—F. A. Rosa e Silva.—Regueira Costa.

N. 21. Substitutivo ao projecto n. 22 da commissão de legislação.

Art. 1.º A Camara Municipal do Recife, fica autorisada a providenciar de accordo com as bases abaixo acerca dos meios de fazer baixar o preço elevado por que tem sido retalhada a carne verde neste municipio.

§ Fica livre a qualquer pessoa abater gado para o consumo publico de accordo com as prescripções estabelecidas nas leis municipaes.

§ Os que se sujeitarem aos preços taxados pela Camara, que serão de 480 rs. no verão, e 400 rs. no inverno, terão preferencia aos talhos dos mercados municipaes que não excedam de 5 a cada um, e gosarão do abate de 5 % no aluguel dos mesmos talhos.

§ Os que quizerem gosar do § antecedente, deverão assignar um termo na Camara Municipal e depositarão uma quantia para garantia do fiel cumprimento da obrigação que tomar, que será regulada na razão de 100$ por cabeça do gado que se obrigar a abater diariamente para o consumo publico.

Na falta do cumprimento por parte de qualquer dos que assignarem o termo do § a Camara fará abater tantas cabeças de gado quantas forem precisas para completar o numero a que se tiver obrigado o signatario do termo, empregando para esse fim a importancia necessaria que será tirada do deposito existente nos cofres municipaes.

§ Fica livre a qualquer dos que tiverem tomado os compromissos acima deixar de continuar a abater gado prevenindo disto a Camara Municipal 15 dias antes de retirar o seu deposito em dinheiro, sob pena de perdel-o.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.—Paulo de Oliveira.

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso)

Vem á mesa, é lido, apoiado e deixa de ser votado por falta de numero o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora da sessão por 60 minutos.—Luna Freire Junior. »

O Sr. Paulo de Oliveira — (Não devolveu seu discurso).

Tendo dado a hora levanta-se a sessão.

O Sr. presidente designa a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 53, 66 e 72; 2ª dos de ns. 38 e 43 todos deste anno e continuação da antecedente.

Nota breve—A acta da sessão de 28 de abril foi entregue na typograpaia ás 3 horas da tarde de 3 de junho, tal como vai acima publicado sem os discursos.

A Redacção.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO GOES CAVALCANTI NA SESSÃO DE 25 DE ABRIL

O Sr. Góes Cavalcanti—Sinto-me obrigado, Sr. presidente, a tomar parte nesta discussão porque desejo externar com franqueza a minha opinião e ao mesmo tempo justificar algumas emendas que tive a honra de offerecer á consideração da casa.

Peço a assembléa que me desculpe o arrojo de fallar sobre esta materia depois de ter ella sido descutida por, collegas muito distinctos e que incontestavelmente elucidaram o debate.

Eu, Sr presidente, não discuto a questão de competencia da camara municipal para celebrar o contracto de que se trata, porquanto nós sabemos que outros identicos, concedendo favores, temos autorisado com diversos individuos ou companhias.

Entendo, que a camara municipal procedeu regularmente, procurando remediar o mal que ainda hoje infelizmente affige a população desta cidade que reclamava uma providencia no sentido de fazer baratear o preço das carnes verdes, havendo abundancia deste genero para abastecer a tood municipio.

Sr. presidente, sabia-se que o preço das carnes verdes não era proporcional ao valor dos gados comprados nas feiras da provincia; portanto havia monopolio ou um jogo de interesse que só compromettia a sorte dos que não dispunham de grandes recursos para comprar o genero de primeira necessidade.

D'ahi resultou o dever, que sentio a camara municipal, de attender aos constantes reclamos de seus municipes; portanto inspirou-se ella em bons sentimentos, não podendo merecer censuras a seu acto.

E ainda mesmo que tivesse errado; foi um erro filho da intenção de favorecer ao seu municipio.

Sr. presidente, nós sabemos que duas são as causas que podem elevar o preço das carnes verdes: uma é a escassez do gado, outra o jogo de interesses individuaes colligados com o fim de se elevar o preço dessa mercadoria indispensavel.

Para remover a primeira causa, eu só conheço um remedio, mas o seu effeito é muito tardio.

Esse remedio, Sr. presidente, será o auxilio aos creadores, dando-se-lhes estradas e principalmente agua em abundancia para que possam desenvolver a industria pastoril.

Se a camara municipal ou a assembléa quizesse tomar outra providencia, jamais conseguiria remover essa causa toda natural.

Quanto a segunda, Sr. presidente, é possivel adoptar-se uma medida de modo que facilite a competencia neste genero de commercio; o que fará desapparecer o monopolio.

Debaixo deste ponto de vista justifico a intervenção dos poderes publicos. A difficuldade nossa consiste na escolha do meio, e é isso o que nos divide; pois tem-se manifestado aqui muitas opiniões podendo-se classifical-as em 3 ordens. Uns entendem que não convém providencia alguma e apenas devemos aguardar os phenomenos economicos. Os que assim pensão dizem: que qualquer medida que seja adoptada pela assembléa, em vez de remediar o mal, virá augmental-o em prejuiso não só dos habitantes do Recife, mas dos criadores, classe importante, que só por si pode constituir a riqueza de um paiz inteiro.

Outros, Sr. presidente, querem que a Camara ou a Assembléa deva fazer alguma cousa no sentido ao menos de minorar este flagello publico, que ha muitos annos nos affecta; e então, aceitam e justificam o contracto celebrado pela Camara Municipal, concedendo privilegio ao contractante, e prohibindo a livre concurrencia, com tanto que assim elle habilitado possa fornecer aos habitantes do Recife carnes verdes por um preço inferior áquelle porque estão sendo vendidas actualmente.

Outros, finalmente, entendem que de modo algum deve ser concedido este privilegio, mas sim certos favores ao contractante e por isso condemnam em alguns pontos o contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife, e o trabalho da nobre commissão de legislação, querendo por consequencia que o contracto e o projecto sejam modificados em ordem a que possam trazer um resultado beneficio, sem prejudicar a esta classe, que deve merecer de todos nós as maiores attenções, ao contrario, no futuro soffrerão mais os proprios habitantes do Recife.

Eu, Sr. presidente, acompanho aquelles que aceitam em parte o contracto da Camara Municipal, e em parte as idéas sujeitas á deliberação da casa pela nobre commissão de legislação.

Sinto, Sr. presidente, as maiores difficuldades nesta discussão. Em primeiro lugar conheço que não posso trazer luz á questão (não apoiados), que já tem sido brilhantemente debatida; e em segundo lugar, vejo que ella tem tido uma direcção tal, que faz receio a qualquer um deputado manifestar-se com toda franqueza.

Nós vemos, que de um lado censura-se a Assembléa pelo açodamento com que tem tratado este negocio; por outro lado faz-se ella responsavel pela demora em resolvel-o. Constantemente presenciamos as galerias intervindo na discussão, e até serem distribuidos por esta Assembléa impressos fazendo as insinuações mais desagradaveis contra as pessoas dos proprios deputados.

De modo que, Sr. presidente, não se póde saber com quem está a opinião publica e de que lado se acha a verdade, ou quem é que tem razão.

Um Sr. Deputado—E' o caso de mergulhar-se na opinião publica para apanhar a perola.

O Sr. Góes—Sr. presidente, eu teria muito que dizer em relação á medida que se discute, mas comprehendo, e todos os nossos collegas tambem comprehendem a necessidade de pôrmos termo a este debate que já vai eternisando-se e consumindo o precioso tempo da Assembléa que o deve gastar em cousas talvez muito mais momentosas do que a approvação de um simples contracto.

E, por isso, Sr. presidente, mesmo para não abusar da attenção da casa, procurarei ser breve, desejando apenas justificar as minhas emendas e a offerecer algumas considerações em relação a outras que julgo inconvenientissimas; tanto assim que se forem ellas adoptadas, teremos um resultado muito mais funesto do que se nada fizessemos.

(Trocam-se muitos apartes).

E aproveito a opportunidade para declarar que se taes emendas forem approvadas, votarei contra o projecto porque considero que assim procedendo, praticarei bem, apezar de pertencer ao numero d'aquelles que pensam ser necessario fazer-se alguma cousa no sentido de minorar a carestia das carnes verdes.

Sr. presidente, o contracto celebrado pela Camara Municipal do Recife, quanto a mim só pecca em um ponto, e se não fosse esse defeito, eu não teria duvida em defendel-o, porque elle consultaria os interesses publicos, sem prejudicar aos criadores, que as camaras e nós todos temos o dever de proteger.

Mas, infelizmente, a Camara Municipal em seu contracto lembrou-se de consignar uma idéa que reputo desastrosa, e foi a do privilegio.

Considero essa idéa desastrosa, Sr. presidente, porque ainda quando o contracto, como foi celebrado, produza alguns resultados favoraveis á população deste municipio, por causa do privilegio, terá de offender completamente a classe dos creadores desta provincia e de outras, que muito concorrem para o abastecimento do nosso mercado. A assembléa conhece perfeitamente, porque motivo o privilegio compromette esses interesses. E basta para convencer a consideração de que qualquer mercadoria está sujeita ás leis economicas da offerta e procura; portanto quando o comprador for um só e muitos os vendedores, a que elles imporá a sua vontade ficando depreciada a mercadoria; diminuem os recursos dos industriaes e por conseguinte a propria industria. O commercio de gado está nas mesmas condições.

Se isso acontecer, só lucrará o contractante; e mais tarde a população do Recife e de toda provincia terá de soffrer as consequencias do desastre d'aquella industria pastoril, que quasi não existe entre nós, e se pode dizer que ha apenas um ensaio, porquanto na provincia de Pernambuco só uma insignificante parte se dedica á creação do gado.

Se isso é a verdade, entendo que devemos empregar a maior cautela em qualquer medida que tenhamos de adoptar afim de que não se sacrifique o futuro de uma industria importante por um illusorio beneficio.

Sr. presidente, pensando assim não posso votar pelo contracto da camara com a clausula de um privilegio. Vamos ver se o trabalho da commissão de legislação está de accordo com as minhas idéas.

Eu aceito algumas disposições do seu projecto; mas entre ellas ha outras que não devem ser approvadas pela assembléa, porque podem offerecer irreparaveis perigos no futuro. O principal defeito do trabalho da commissão foi incluir na redacção da clausula 3ª aquellas palavras já analysadas pelo nobre deputado pelo 1º districto.

Dispenso-me, Sr. presidente, de adduzir novas considerações ás que foram produzidas, porque S. Exc. mostrou com a maior clareza que essas palavras de que se servio a nobre commissão de legislação, facultando ao contractante completar o numero das rezes fixado no contracto, quando outras pessoas abaterem gado, dão lugar aos maiores abusos, podendo prejudicar aos habitantes d'este municipio a quem se pretende beneficiar, porquanto, Sr. presidente, desde que o contractante tenha de completar apenas o numero de 580 rezes, pode mandar pelos seus prepostos abater as que entender, fazendo vender a carne por um preço mais elevado do que o estipulado no contracto.

Sendo a carne vendida em nome do contractante insufficiente para o consumo, terá o povo de recorrer aos outros abatedores, sujeitando-se assim ao preço porque elles quizerem talhar a carne, preço elevadissimo muitas vezes e conseguintemente nenhum beneficio se fará, e ao contrario só ha de lucrar o contractante.

Sr. presidente, para evitar a probabilidade d'estes abusos, eu offereci a consideração da casa uma emenda restabelecendo a clausula 3ª do contracto, porque entendo que ella garante mais os interesses que devemos attender, do que a confeccionada pela nobre commissão.

O Sr. Mariz—Eu voto pela emenda.

O Sr. Goes—A clausula 3ª do contrato da Camara impõe ao contratante a obrigação de abater sempre 580 rezes por semana.

Sr. presidente, um outro motivo me obriga a discordar da nobre commissão do legislação e é na parte relativa á dispensa de impostos provinciaes, dando assim ao projecto um caracter duplo, podendo chegar-se até o absurdo de depender de sancção um acto de nossa exclusiva competencia.

Um Sr. Deputado—Isso pode ser modificado.

O Sr. Goes—Discordo da commissão neste ponto, não só por isso, mas ainda porque entendo que a dispensa de impostos municipaes na razão de 30 %, traz ao contratante vantagens muito superiores aos beneficios que elle pode offerecer ao publico com a realisação do seu contrato.

A dispensa de 30 % nos impostos, como está no projecto da nobre commissão, ainda quando fosse só dos municipaes, corresponde este favor á somma pouco mais ou menos de 44 contos de réis por anno.

Um Sr. Deputado—Trinta e tres contos.

O Sr. Goes—Porque no ultimo exercicio financeiro renderam esses impostos para os cofres da municipalidade 148 contos de réis.

Um Sr. Deputado—Toda a provincia?

O Sr. Goes - Só o municipio do Recife.

Nós sabemos tambem que a provincia não pode dispensar em favor do contratante uma quantia quasi equivalente, em virtude do estado em que nos achamos; pois os rendimentos do Thesouro não chegam para occorrer as despezas ordinarias, quanto mais diminuindo-se sua arrecadação com este auxilio tão avultado.

Para obviar esses inconvenientes do projecto, eu apresentei uma emenda reduzindo o abate de 25 %, em relação ao imposto municipal, e supprimindo este abate dos favores provinciaes, pelas razões adduzidas.

Para melhor garantir a livre concurrencia e evitar um monopolio, julgo conveniente uma outra emenda que tambem assignei, firmada pelo meu distincto collega o Sr. Dr. Rosa e Silva, no sentido de reservar-se um certo numero de talhos no mercado, tornando possivel qualquer competencia com o contratante, para aquelles que se destinarem ao negocio de carnes verdes nesta cidade. Sem esta providencia, pelos favores concedidos se constituiria um privilegio igual ao do contrato que a camara elaborou, e neste caso seria melhor aceitarmos francamente este contrato, porque se ahi ha o privilegio estabelecido, não existe, entretanto, onus para os cofres provinciaes nem municipaes. Devemos, pois, facilitar a competencia.

Já se vê, portanto, Sr. presidente, que não sendo modificado o projecto, e o approvarmos conforme se acha, se dará mais ao contratante do que aquillo mesmo que elle deseja. Mas poder-se-ha perguntar em que consiste o privilegio desde que no projecto expressamente se declara ficar revogada a clausula do contrato celebrado com a Camara Municipal, em que se estabelece privilegio dando-se faculdade para quem quizer abater gado no municipio do Recife?

E' facil, Sr. presidente, a explicação. Se o projecto expressamente revogou o privilegio, do mesmo modo concedeu ao contratante a escolha e preferencia nos talhos dos mercados, firmando assim indirectamente o privilegio, pois fecha a porta á concurrencia, e não haverá alguem que possa com vantagem competir com o contratante, que se apossará dos mercados publicos, não deixando um só talho onde os competidores possam vender carne.

E' verdade, que estes podem abrir talhos particulares; mas nós conhecemos perfeitamente que a vantagem de certos estabelecimentos depende das localidades em que elles estão situados.

Os mercados publicos, sendo o ponto central para onde concorrem quasi todos os consumidores, pela facilidade na escolha do preço e qualidade dos generos, nelles o commercio será muito mais vantajoso. Isso é tão exacto que até nos mesmos mercados ha talhos que sempre deixam de ser alugados por causa da sua situação inconveniente, ao passo que outros o são por um preço elevado; conseguintemente aquella circumstancia influe muito na mercancia do genero.

E se, no proprio mercado, nós notamos esta grande differença, de modo que um talho deixa de ser allugado por imprestavel, ao passo que para outro, de iguaes proporções e dentro do mesmo edificio, eleva-se enormemente o preço locativo, quanto mais se alguem quizesse estabelecer talhos fora dos mercados, afim de competir com o contratante? Essa competencia seria ephemera e ficaria então de facto firmado o privilegio mais oneroso do que aquelle que foi concedido pela Camara Municipal. (Apartes).

A Assembléa, portanto, pense bem no que vai fazer; se não tiver escrupulo em violar o principio da livre concurrencia, então despreze o projecto, todas as emendas, ou substitutivos, e vote pela approvação do contrato celebrado pela Camara Municipal, porque este só tem de máo o privilegio; e privilegio por privilegio prefiro antes o legal áquelle que se pretende estabelecer disfarçadamente.

Um Sr. Deputado—Então V. Exc. condemna o projecto da commissão?

O Sr. Goes—Já disse em principio que reprovo algumas partes do projecto da nobre commissão de legislação; não condemno *in limine* as idéas capitaes, porque entendo que devemos fazer alguma cousa com o fim de minorar o mal que resulta de uma causa meramente especulativa.

O Sr. Barão de Nazareth—Aceita a clausula 3ª do projecto?

O Sr. Goes—Não aceito e até apresentei uma emenda restabelecendo a clausula 3ª do contrato.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr. Goes—Se V. Exc. me tivesse ouvido desde o principio, talvez não desse este aparte, porque fui por demais explicito neste ponto.

Disse que a Assembléa devia ter a maior attenção na votação do projecto, seria melhor que o fizesse com franqueza; pois acho mais decente e menos prejudicial que o privilegio disfarçado sem trazer onus á provincia e á municipalidade.

(Ha um aparte).

Em regra devemos oppôr-nos a contractos desta natureza; mas ás vezes precisamos fazer um mal para evitar outro maior. Não é de hoje que a população do Recife soffre por causa do jogo destes interesses colligidos; é preciso de uma vez acabar-se com isto, e se não for possivel, por não termos meios, ao menos procuremos modificar o mal, concedendo-se favores a quem pretender abastecer o mercado de carnes verdes por um preço mais razoavel.

Se pudermos obter este resultado, embora com algum sacrificio mesmo das rendas municipaes, devemos fazel-o, porque, Sr. presidente, essas instituições servem justamente para acudir ás necessidades publicas, e promover todos os melhoramentos possiveis. (Ha um aparte). O que eu não quero é o sacrificio das rendas publicas em pura perda, sem attender-se ao interesse geral, mas somente ao individual.

(Ha diversos apartes).

Eu, Sr. presidente, ainda apresentei á consideração da casa outras emendas e todas ellas tendentes a cohibir abusos que possam resultar do contracto.

Nós sabemos, sem que com isso se faça censura a pessoa alguma, que é tendencia natural de quem negocia procurar tirar do seu negocio o maior lucro possivel, porém tambem é do nosso dever não consentir que se commettam abusos, prejudicando a população.

(Ha diversos apartes).

Ditas estas palavras, Sr. presidente, me parece que tenho externado com franqueza a opinião de que não receio votar em favor do projecto, se forem approvadas as emendas que apresentei e mais algumas dos meus nobres collegas, por entender que ellas consultam o interesse publico; porém apezar de assim pensar, não estou longe de votar contra o projecto da nobre commissão, se porventura estas emendas não forem aceitas; porquanto entendo que sem ellas o contracto será lesivo, e não attingirá ao bem que se propõe fazer.

Sr. presidente, ha entre as emendas um substitutivo apresentado pelo nobre deputado pelo 2.º districto, o Sr. José Maria, que me parece inconveniente e muito peior do que o contracto da Camara Municipal, contendo disposições mais prejudiciaes do que as do contracto; porque ao menos o contracto só concede um privilegio, este é o unico favor que se faz ao contractante, em compensação dos beneficios resultantes do fornecimento de carne mais barata; ao passo que pelo substitutivo nós teremos o privilegio do mesmo modo, mas com sacrificio dos interesses publicos.

(Ha um aparte do Sr. José Maria).

Já mostrei que no contracto da Camara ha apenas uma desvantagem; mas em compensação traz alguns beneficios sem onus municipal e provincial. Entretanto no substitutivo do Sr. José Maria vê se que S. Exc. diminue os encargos do contractante quanto ao numero de rezes a que se obrigou abater para o consumo, e além disso augmentou S. Exc. o preço das carnes verdes, somente resultando disso vantagens para o contractante.

Pelo contracto, Sr. presidente, e pelo projecto do nobre commissão de legislação, o contractante será obrigado a abater semanalmente 580 rezes, talhadas a 480 réis o kilogramma durante o tempo de verão, e 400 réis no inverno. Entretanto o substitutivo faculta ao contractante vender a carne, quer no verão quer no inverno pelo preço de 480 réis.

O Sr. Rosa e Silva—Para isso não era necessario contracto.

O Sr. Góes—Ora, Sr. presidente, semelhante medida é realmente inaceitavel. Pois quando a população reclama por uma providencia contra o preço excessivo desse genero de primeira necessidade será licito determinar a Assembléa que elle seja vendido a 480 réis, durante o inverno, sabendo-se que sempre nesse tempo a carne vende-se por menos preço?

Assim, não seria necessario contracto, nem onerar os cofres provinciaes e municipaes, porque independente delle e de qualquer favor, nós temos carne por preço inferior na estação invernosa.

Sr. presidente, o substitutivo do nobre deputado é um pouco subtil; á primeira vista parece que S. Exc. procura alliviar os cofres do onus com que os tinha sobrecarregado a nobre commissão de legislação, porquanto S. Exc. no seu substitutivo diz que apenas o contractante terá o auxilio da diminuição de 50 % no aluguel dos talhos do mercado.

Ora, Sr. presidente, como disse, á primeira vista parece que o nobre deputado diminue as vantagens concedidas ao contractante. Mas analysadas e comparadas, vê-se que ellas são extraordinariamente superiores ás que concedeo o contracto ou o projecto da commissão.

Basta attender, Sr. presidente, que a carne vendida durante o inverno pelo preço de 480 réis o kilo, e não a 400 réis, como quer o contracto, produz isso em favor do contractante uma somma na importancia de 158 contos de réis por anno.

E quem duvidar faça a conta por que é muito simples.

O contractante é obrigado a abater mais ou menos 30 mil rezes durante o anno, e por conseguinte 15 mil no inverno.

Agora calcule-se que cada rez regulando (termo médio 130 kilos, e multiplicando este numero por 15 mil, na razão de 80 rs., que é a differença de cada kilo, chega-se facilmente ao resultado que affirmei, isto é, a 158 contos de réis.

Addicione-se ainda, Sr. presidente, a esta quantia de 158 contos o favor que o nobre deputado concede na diminuição dos 50 % sobre os talhos, o lucro do contractante montará a 200 e tantos contos de réis.

O Sr. José Maria—O calculo de V. Exc. é exageradissimo.

O Sr. Goes — Não é tal exagerado; se o nobre deputado tem duvidas, póde fazer a conta que é facilima.

Se fôr approvado semelhante substitutivo, eu não conheço na provincia melhor negocio, em consequencia das vantagens concedidas ao contractante. Além disso ainda ha a vantagem que, sendo o monopolio estabelecido, é portanto o contractante o unico que terá de comprar os gados aos pobres criadores, e estes ver-se-hão obrigados a vendel-os pelo preço que lhes fôr imposto.

O Sr. Amaral—E' um engano de V. Exc.

O Sr. Goes — Quando ha um só comprador e muitos vendedores, aquelle obterá sempre a mercadoria pelo preço que desejar.

O Sr. Rosa e Silva—Sem duvida nenhuma.

O Sr. Goes -E isso é clarissimo.

Os nobres deputados conhecem perfeitamente a natureza deste negocio de gados que por circumstancias especiaes não póde o criador fazer pressão ao unico comprador.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. Goes—Neste caso requererei uma prorogação.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento: (Lê)......

O Sr. Goes (continuando) — Eu demonstrava que o substitutivo do Sr. José Maria, produzindo um monopolio, sujeita os criadores ao arbitrio do contractante na compra dos gados.

Não é este só o grande defeito do substitutivo. Elle ainda contém uma disposição muito perniciosa, que segundo me parece e hei de provar, abrirá espaço aos maiores abusos.

Essa disposição limita o abatimento do gado a 420 rezes por semana, numero insufficiente em relação as necessidades do consumo, de modo que isto trará bastante lucro ao contractante, que depois de vender a carne mais barata mandará que seus prepostos suppram deste genero aos consumidores, ainda não abastecidos, exigindo um preço superior ao do contracto.

Sr. presidente, em vista destes motivos, e de outros que poderia significar, voto contra o substitutivo; e se elle for adoptado de preferencia ao contrato da Camara Municipal, ou ao projecto da commissão ficarei com a consciencia tranquilla por não ter concorrido com o meu voto para que se estabelecesse um monopolio odioso.

Se ha de succeder isso, é melhor nada fazermos; pois o mal as vezes cede por si.

Sr. presidente, os homens que entre nós exploram este genero de negocio vivem sempre em lutas e nessas occasiões o povo goza de algum beneficio, comprando carne verde de boa qualidade e á preço barato. E por isso pode-se dizer que o monopolio assim não é irremediavel; mas o mesmo não succede ao monopolio de direito, como quer o substitutivo. obrigando aos criadores, principalmente os mais pobres, á sacrificarem sua propriedade á vontade arbitraria, injusta e interesseira de um só comprador.

E quando disso resulta a escassez do gado, nada tem que receiar o contractante; pois rescindirá immediatamente o seu contracto embora fique sugeito á perda de dez contos, já tendo lucrado quantias muito superiores.

Como disse ha pouco, nós não temos industria pastoril, e se não for animado esse pequeno ensaio, então cada vez mais esta provincia ficará compromettida, decrescendo as suas rendas.

Sr. presidente, eu penso que a palavra da illustre commissão muito influirá no animo da Assembléa para que se adopte uma medida util e vantajosa.

O Sr. Meira—Para este contrato só ha um remedio.

O Sr. Goes—Qual é?

O Sr. Meira - Acabar com elle.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Já vejo que o nobre deputado não quer nada.

O Sr. Amaral — Ponde-se de lado o capricho, entendo que se póde fazer alguma cousa.

O Sr. Meira—Da minha parte não ha capricho, ha interesse pelo bem publico.

O Sr. Goes—Eu não estou longe de acompanhar o nobre deputado pelo 2.º districto por occasião da votação; creio até que terei de votar contra tudo, se por acaso as minhas idéas não forem aceitas.

(Apartes.)

Eu considero o contrato defeituoso, mas é necessario tambem que os nobres deputados concordem commigo que devemos fazer qualquer cousa no sentido de extinguir-se esse jogo que se está fazendo contra uma população como esta, digna de todas as considerações, e que não póde continuar a ser flagellada por tão continuados abusos.

E' exacto, Sr. presidente, que havendo escassez de uma mercadoria qualquer, ella subirá de valor; mas não admitto que elle exceda a um justo limite.

Conheço que ha alguma escassez de gado, de modo que o mercado não pode ser abastecido, como seria para desejar. Mas esta falta não é tão excessiva como se faz crer; e isso está na consciencia de todos.

Portanto, é necessario que se faça alguma cousa, devendo cada um de nós concorrer para a escolha do melhor meio de que se tenha de lançar mão.

O Sr. Meira — Mas o remedio não é o contrato.

O Sr. Goes—Para este resultado, Sr. presidente, muito conviria que a nobre commissão, apreciando as opiniões externadas nos brilhantes discursos proferidos sobre a materia, e aproveitando as idéas que mais garantam o interesse publico, modificasse o seu projecto.

Concluindo estas considerações, Sr. presidente, declaro que voto pela idéa capital do projecto e contra o substitutivo.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem.

1885—PROJECTO N. 109

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º A provincia garantirá 6 % de juros sobre o capital de 600:000$ para a fundação de uma fabrica central que se propõem a estabelecer, no municipio de Serinhaem, os agricultores Manoel Peres Campello Jacome da Gama e o coronel Francisco Manoel de Souza Oliveira e outros, encorporando para esse fim uma companhia.

§ 1º A fabrica central terá capacidade para moer 30 milhões de kilos de cannas ou 20 mil carros de 100 arrobas ou 1,500 kilos em 10 dias de moagem.

§ 2º Os machinismos, que serão dos mais aperfeiçoados, extrahirão 9 % em assucar do peso das cannas regulares dando caldo de 10º Baumé.

§ 3º A fiança da provincia só principiará a decorrer depois que a fabrica central estiver montada, em estado de funccionar e for officialmente aceita pela provincia.

§ 4º A garantia da provincia perdurará por 20 annos, a contar do recebimento da fabrica.

§ 5º Se os machinismos não extrahirem das cannas a porcentagem de 9 % de que trata o § 2, ficará desobrigada a provincia de fazer effectiva a sua garantia.

§ 6º Será livre de quaesquer imposto provinciaes e municipaes todo o material importado para a fabrica.

Art. 2º Será sujeito á approvação do presidente da provincia o contracto de fornecimento de cannas celebrado entre os agricultores fornecedores e a companhia, contracto em que se estipulará as seguintes bases principaes:

§ 1º No acto da entrega das cannas receberão os fornecedores sómente 2 reis por kilo ou 6$000 por 100 arrobas de canna, e depois de deduzidas as despezas do custeio permanente as de fabrico, que serão fixados no contracto, 6 % aos accionistas da companhia, e 2 % para fundo de reserva do excedente receberão mais 2 reis por kilo de canna ou 3$000 (pelas 100 arrobas para complemento do preço de 6 reis por kilo ou 9$000 por 100 arrobas.

§ 2º O que ainda restar de lucro, deduzido o pagamento de que falla o paragrapho antecedente, será dividido igualmente, metade para os agricultores fornecedores e metade para os accionistas da companhia.

§ 3º A companhia emprestará aos agricultores fornecedores, sob penhor agricola da safra, na razão da terça parte da safra, capitaes a 7 % de que se pagará na colheita.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 3 de junho de 1885.—G. de Drummond Filho.

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 43 DESTE ANNO AO CAP. 3.

N. 165. Fica a Camara Municipal de Olinda autorisada a pagar pela verba—obras municipaes—a quantia de 3:55$ devida á Companhia de Santa Thereza, pelo fornecimento de agua e gaz á cadeia d'aquella cidade.—Estevão de Oliveira.

N. 166. Additivo ao cap. 3 das disposições geraes—A Camara Municipal do Recife fica autorisada a pagar pela verba do § 14 do art. 2º, a importancia de 2:306$499, que deve ao Thesouro Provincial pelo pagamento do serviço da Companhia Drainage em seus predios, a contar de junho de 1876 a dezembro de 1884.—Olympio Marques.

N. 166. Ao art. 7 das disposições geraes—Fica extensiva a disposição do art. 7 das disposições geraes a João Vicente Marques, arrematante dos impostos municipaes do districto de Capoeiras, na comarce de Bonito.—Regueira Costa.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 27 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente, havendo orado o Sr. Amaro Fonseca.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Antonio Teixeira de Albuquerque.—A quem fez a requisição.

Foram a imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 108 precedido de parecer da commissão de legislação, e o de 109 dispensado da publicação em avulsos a requerimento do Sr. Drummond Filho:

N. 108.—Declarando que o serventuario que no termo de Olinda tiver a seu cargo o serviço privativo das execuções criminaes é o que funccionar tambem exclusivamente nas execuções civeis, ficando assim interpretada a lei n. 1431.

N. 109.—Garantindo 6 0/0 de juros sobre o capital de 600:000$ para a fundação de uma fabrica central, que se propõem estabelecer no municipio de Serinhaem diversos agricultores, encorporando para esse fim uma companhia.

Rejeitou-se, depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, um requerimento do Sr. Antunes Pinheiro, que o justificou, pedindo informações sobre factos ultimamente occorridos na comarca de Páo d'Alho.

O Sr. Drummond Filho justifica a seguinte indicação, que foi remettida á commissão de orçamento provincial:

« Indicamos, na forma do regimento, que, com urgencia, se represente em nome desta Assembléa á Camara dos Deputados sobre o estado precario a que se acham reduzidas as finanças provinciaes, em consequencia da suppressão do imposto de consumo; e que se solicite, como meio de melhorar essas finanças, que a Camara, ao autorisar o emissão de cinco mil contos, pedida pelo actual ministro da fazenda, haja de elevar a trinta mil a emissão alludida, destinando cinco mil contos, a titulo de emprestimo a esta provincia.

« Sala das sessões da Assembléa Provincial aos 3 de junho de 1885. — *G. de Drummond Filho.—Aristarcho Lopes.—Regueira Costa.* »

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Adiou-se de novo pela hora a segunda discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal) sendo votados diversos artigos e emendas, tendo orado os Srs. Amaro Fonseca, Nilo de Miranda, Goes Cavalcante, Rosa e Silva, Barão de Nazareth e Meira de Vasconcellos, e pela ordem os Srs. Drummond Filho e Amaro Fonseca,

havendo sido approvado um requerimento do Sr. Visconde de Tabatinga, para continuar a discussão na 2ª parte da ordem do dia.

Declaram ter votado contra a emenda que restabelece imposto para os carros de passeio os Srs. Luna Freire Junior, Drummond Filho, Regueira Costa, José Maria, Antunes Pinheiro e Meira de Vasconcellos.

Vieram á mesa dous requerimentos dos Srs. José Maria, Antunes Pinheiro e Luna Freire Junior, um pedindo prorogação da hora por 60 minutos, e outro para que hoje houvesse sessão, não foram votados por falta de numero.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia da provincia do 1º do corrente mez e sob proposta do Dr. chefe de policia, foram exoneradas as seguintes autoridades:

De 3º supplente de delegado do termo de Aguas Bellas Marcelino Barbosa da Silva Mello.

João José Pereira de Moraes, José Francisco do Amaral e Henrique Tenorio Pereira de Moraes, dos cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo do Limoeiro, o 1º por ter aceitado posto na guarda nacional, e o 2º e 3º por não terem prestado juramento.

José Joaquim de Oliveira Nunes, Manoel Alves Machado e Braz de Mello e Silva dos cargos de subdelegado, 2º e 3º supplentes do 1º districto do termo de Aguas-Bellas.

Joaquim Paes de Albuquerque e Francisco Ramos de Vasconcellos dos cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto do termo de Aguas Bellas.

Na mesma data, e em virtude de proposta foram nomeadas as seguintes autoridades:

Luiz Cavalcante de Albuquerque e Joaquim José Virginio do Nascimento para os cargos de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto do termo de Aguas Bellas.

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do 1º districto do termo de Aguas Bellas, capitão Estevão Cyriaco dos Santos, André Cyriaco dos Santos, Gregorio Telles de Carvalho e Francisco Cypriano Bezerra Caldas, na ordem em que se acham.

O alferes Pedro Alexandrino Bekman para delegado do termo de Tacaratú.

Capitão José Pereira de Mello Dutra, Walfredo Moreira da Costa e tenente José Severino de Almeida Pedrosa para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo do Limoeiro, para os de 1º, 2º e 3º supplentes do delegado do termo de Aguas Bellas os tenentes Julião de Albuquerque Mello, Braz de Mello e Silva e Lourenço Bezerra da Rocha, na ordem em que se acham.

— Por portaria de 2 do corrente e proposta do Dr. chefe de policia, do 1º, foi nomeado o capitão do corpo de policia José Carlos Vital para o cargo de delegado do termo de S. José do Egypto, na comarca de Ingazeira, em substituição do cidadão João Domingos de Andrade, que falleceu.

Anniversarios.—Sabbado, 6 do corrente, fazem 31 annos que foi creada a diocese do Ceará pelo Papa Pio IX.

— Tambem fazem 250 annos que capitulou o Arraial do Bom Jesus, em Pernambuco, sob o commando de André Morin.

Theatro Santo Antonio — No proximo domingo, 7 do corrente, ha espectaculo nesse theatro, em beneficio e despedida dos actores Affonso e Albano. Representa se o drama *29 ou Honra e Gloria* e a comedia *Os trinta botões*.

Paquete do sul.—Sahiram hontem da Bahia os paquetes nacional *Espirito Santo* e americano *Finance*. Este deve tocar em Pernambuco amanhã, e aquelle no dia 6 do corrente.

Embarque.—No paquete francez esperado hoje da Europa, seguem para o sul os Srs. coronel Marcionillo da Silveira Lins e major Florismundo da Silveira Sins.

Almejamos lhes prospera viagem.

Estatutos. — Recebemos, e agradecemos, os do Club S. João Evangelista.

Victimas da Andaluzia.—E' definitivamente, no sabbado 6 do corrente, o concerto vocal e instrumental em beneficio das victimas do terremoto da Andaluzia, concerto promovido pelo digno consul hespanhol, o Sr. D. Juan Busson, e levado á effeito, sob a direcção intelligente do Sr. Euclides Fonseca, nos salões do Club Carlos Gomes, por artistas e amadores que boamente se prestaram á essa festa de humanidade.

Resta que a exemplo de outras provincias, a população recifense secunde aquelle esforço caridoso, e se associe com o seu obulo á obra meritoria de amparar as innumeras victimas d'aquella calamidade que assolou uma parte da cavalheirosa Hespanha.

Faculdade de Direito—Pela secretaria da Faculdade de Direito nos foi pedida a publicação do seguinte aviso:

Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 25 de maio de 1885.—Em resposta ao officio de V. S., de 11 de fevereiro do corrente anno, declaro-lhe:

1º que, segundo a decisão constante do aviso de 3 de janeiro de 1870, os professores e substitutos das aulas preparatorias são obrigados a servir de examinadores de qualquer das materias do curso de estudos, cumprindo que, quanto aos que se escusarem sem motivo legitimo se proceda nos termos do art. 36 das instrucções de 30 de outubro de 1860 extensivas aos exames que se fazem nas Faculdades de Direito em virtude do decreto n. 4,431 da mesma data;

2º que, na organisação das commissões julgadoras dos exames de preparatorios que ahi são feitos, deve essa directoria proceder de accordo com as disposições dos artigos 7º do decreto n. 5,429 de 2 de outubro de 1873; e

3º da portaria de 23 de julho de 1877, as quaes prohibem que professores particulares ou directores de estabelecimentos de instrucção, tambem particulares, sirvam como examinadores nos exames que se realisam nas provincias, onde não ha Faculdades.

Deus guarde a V. S.—*J. F. Meira de Vasconcellos.*—Sr. director interino da Faculdade de Direito do Recife.

Victor Hugo —Com o aureolado nome do inspirado poeta e publicista francez, ha poucos dias fallecido, uma pleiade de jovens discipulos do grande mestre publicou o unico numero de um jornal destinado á commemorar o funesto acontecimento e á fazer a apotheose do immorredouro vulto.

Esse jornal traz no frontespicio o retracto de Victor Hugo, e as suas outras sete paginas são preenchidas por artigos e poesias adequadras ao assumpto e bafejados pelo genio do mestre.

Encontra-se o jornal na loja n. 4 da rua 1º de Março.

Obrigados pelo exemplar com que nos brindaram.

Concerto—Segundo fôra annunciado, realisou se ante-hontem á noite, nos salões do Club Carlos Gomes, o concerto vocal e instrumental, em beneficio do flautista, nosso comprovinciano, Sr. Candido Filho.

Foi uma bonita festa, grandemente concorrida e bastante animada.

O programma foi executado com fidelidade e entre os artistas, que tomaram parte no concerto, quasi todos se sahiram muito bem, cabendo, incontestavelmente as honras ao beneficiado.

Giquiá—Este vapor da Companhia Pernambucana, em regresso dos portos do norte, tendo soffrido temporaes desfeitos, experimentou ligeira avaria no seu machinismo e fundeou ao norte do porto do Natal.

A gerencia da companhia expede hoje para alli o vapor *Ipojuca* para receber as malas, valores e passageiros, e com essa medida presta a companhia não pequeno serviço ao commercio, uma vez que o *Giquiá* tem de ficar alli demorado cerca de quatro dias para fazer o necessario reparo.

Gatuno audaz—Ante hontem, ás 2 horas da tarde, João Francisco de Lima furtou um par de botinas da loja n. 56, da rua da Imperatriz; e, sendo perseguido por um caixeiro dessa loja, investio contra elle, não o ferindo com a faca de que estava armado porque foi soccorrido pelo guarda civico Antonio Pedro de Azevedo, que afinal perdeu o gatuno.

Delegacia de policia.—Hontem reassumio as funcções do cargo de 2.º delegado da capital o Dr. José Climaco do Espirito Santo.

Fallecimento.—Em consequencia de uma tenaz febre puerperal, succumbio ante-hontem a Exma. Sra. D. Olivia Ferreira de Figueiredo, digna esposa do Sr. Henrique de Siqueira Figueiredo.

A finada era ainda muito moça, pois, apenas contava 24 annos de idade, durante os quaes foi casada 11 mezes.

A familia da finada e especialmente á seu desolado esposo, apresentamos nossas condolencias.

Club S. João Evangelista —Não se realisou neste Club a conferencia annunciada para o dia 31 de maio por encommodos de saúde do Sr. Dr. Ferrer.

O Sr. Dr. Arruda Filho fará, na séde do mesmo Club, uma outra conferencia, com assistencia do Exm. Sr. D. José, bispo diocesano, pelas 7 horas da noute do proximo domingo 7 do corrente; e as pessoas que receberam convites para aquella, terão ingresso com os mesmos, na conferencia de domingo.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Da *Irmandade do Santissimo Sacramento*, de S. José, ás 10 horas do dia, para eleição da nova mesa.

Do *Club Dramatico Familiar*, ás 11 horas do dia, e sessão extraordinaria de assembléa geral, em sua séde.

Da *Irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto*, em Olinda, ás 11 horas do dia, no respectivo consistorio.

Da *Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ás 7 horas da noite, na rua da Saudade n. 14.

— Amanhã ha a seguinte:

Do *Monte Pio Militar*, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, na residencia da directoria do Arsenal de Guerra.

Da *Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes*, em assembléa geral, ás 6 horas da tarde.

Gymnasio Pernambucano —Encerraram se no domingo, na capella deste estabelecimento, com toda a solemnidade, os pios exercicios do mez mariano, sendo todos os canticos sagrados com acompanhamento do piano e flauta, executados pelos alumnos e dirigidos pelo seu habil professor Trajano de Barcellos.

Concorreram ao acto muitas familias, que se retiraram satisfeitas pela boa ordem e regularidade com que foi o mesmo procedido.

Ceará-Mirim. — Escrevem-nos do Ceará-Mirim, no Rio Grande do Norte, em 30 de maio findo:

« Aqui chegou, no dia 27 do corrente, pelas 7 horas da noite, o ex juiz de direito desta comarca, Dr. José Ignacio Fernandes Barros, ultimamente removido para a comarca de Maroim, em Sergipe, sendo recebido com uma esplendida manifestação de apreço e estima, pelas principaes pessoas da terra, sem distincção de côr politica.

« A uma legua de distancia da cidade, foi elle recebido por um grupo de 50 cavalleiros, e assim acompanhado até a casa de sua residencia, sendo em todo o trajecto atacados inumeros foguetes.

« A cidade estava embandeirada e a casa do digno magistrado brilhantemente decorada e illuminada. Na porta tocava uma banda de musica, que o saudou á entrada com o hymno nacional, secundado por inumeros vivas e cordiaes felicitações.

« Depois dos cumprimentos, foi servido um profuso, lauto e delicado jantar, que se prolongou até meia noite, sendo trocados muitos e enthusiasticos brindes, em cujos intervallos tocava a referida banda de musica.

« A casa do Dr. Barros conservou-se cheia de amigos até depois d'aquella hora, e no dia seguinte repetiram-se as visitas de cumprimentos; provas significativas do alto apreço e distincta consideração de que aqui gosa o illustre magistrado tão desacertadamente removido pelo finado gabinete Dantas. »

Salgueiro. — Escrevem-nos em 20 de maio findo:

« Por falta de assumpto tenho sido parco em missivas deste lugar para o *Diario*.

« O que mais tem preoccupado este anno aos sertanejos, é a falta de inverno, que nos foi por demais escasso. Não se aproveitou quasi legume algum por aqui; falta absoluta de pastagem para os animaes, ao ponto de já haverem alguns fazendeiros retirado seus gados para algum ponto onde sempre poderão achar recursos para atravessar tão tão feia crise.

« Por esta causa muito tem baixado o preço dos gados, e pela grande falta de dinheiro.

« Estão bastante elevados os preços dos viveres.

« Não tivemos agua no açude d'esta villa; pelo que muito precaria ficará a nossa situação em todos os sentidos. Já se teem retirado d'aqui algumas familias. Emfim só Deus com sua infinita misericordia nos poderá valer—dando-nos chuvas de outubro em diante.

« Ha uns dous ou tres mezes deu entre esta villa e a de Cabrobó uma boa chuva de *feijão*, cuja amostra lhes remetto agora, Srs. Redactores, que muito tem feito admirar áquelles que desconhecem taes phenomenos. Desse feijão tem-se plantado e algum tem nascido.

« Temos tido o exercicio do Mez Mariano bem concorrido, onde sempre ha praticas pelo nosso incansavel vigario, que quasi todas as noites explica o cathecismo e confessa até tarde.

« Aqui chegou ha poucos dias um 2º sargento, que veio commandar o destacamento.

« Até outra vez. »

Força motriz do Niagara— Ha muito que William Thomson tinha proposto a utilisação das cataratas do Niagara para a geração de electricidade dynamica destinada a produzir a distribuição de luz e de força motriz nas localidades circumjacentes do Niagara.

Pelo que lemos em uma folha franceza, este projecto acaba emfim de ser realisado em parte em uma fabrica situada proximo das cataratas do Niagara.

Com o auxilio de uma machima dynamo-electrica, fornece esta fabrica a electricidade necessaria ao funccionamento de 3,000 telephones em 300 cidades e villas.

Mil e quinhentos destes instrumentos funccionam em Buffalo, cidade situada a 40 kilometros das cataratas, e que, embora a esta distancia, aproveita os effeitos da extraordinaria potencia d'aquellas forças naturaes.

Curioso julgamento— O seguinte caso foi passado na California:

Um individuo foi accusado de se ter introduzido de noite na barraca de um mineiro e de lhe ter furtado um sacco com ouro em pó.

O depoimento das testemunhas demonstrou que aquelle individuo, que tinha conhecimento perfeito das localidades, havia feito um buraco na barraca pelo qual tinha introduzido metade do corpo, e que estendendo o braço era facilimo apoderar-se do sacco.

O advogado do reo, baseando-se sobre este facto sustentou na sua defeza que o tribunal não podia condemnar o réo. Era elle accusado de se ter introduzido na barraca; mas o depoimento das testemunhas provava claramente que elle não tinha introduzido senão metade do corpo. Pergunto, pois, disse o advogado, pode se com razão dizer que um homem entrou em uma casa quando metade do corpo está na rua?

O juiz bastante embaraçado por este argumento, repoztou-se á sabedoria do jury, dizendo-lhe que devia julgar segundo as provas e segundo a lei.

O jury depois de gastar uma hora para tomar deliberação, trouxe a sua sentença condemnando a *parte culpada* a cinco annos de trabalhos forçados mandando soltar a *outra*, deixando ao condemnado a faculdade de se separar della ou de a levar tambem para as galés!

E' claro que o accusado preferio a segunda alternativa.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua de Pedro Affonso n. 32, de armação e balcão, da mesma casa.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 26, da armação, balcão, etc. da mesma casa e fazendas.

Pelo agente Carmo e Silva, as 10 horas, na rua Pedro Affonso n. 43, da taverna ahi sita.

— Sabbado:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Rangel n. 41, de joias e casas.

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis e diversos artigos.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja de S. Francisco, por alma do Dr. José Ribeiro da Rocha; ás 8 horas, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de D. Maria da Gloria Benevides Pedrosa; ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Antonio Correia Gomes de Almeida.

— Sabbado:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Florencia Rodrigues de Miranda Franco; ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de D. Maria Hermenegilda da Silva Miranda.

Passageiros—Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Pará*:

Antonio Mendonça, Manoel Joaquim Trindade, Vicente da Silva, Francisco Antonio Pinheiro, José da Costa Pinto, Herculana de Albuquerque, José P. Braga, Damião José Braga, F. Huber, José Lucas da Costa, José P. Paiva, Antonio Therezo, Joaquim Fenizola, José Borges, José Vinagre, Zozimo S. Lemos, Francisco Pereira Bastos, Bernardo Gomes, Manoel T. Avellar, Alexandre Cunha Godinho, Alexandre Poste, José da Silva Oliveira, Luiza A. de Souza, José Antonio Jacomo, Manoel Soares de Souza, Antonio Miranda Avellar, Custodio Martins, Ignacio José Ferreira e cabo de esquadra Thomé Y. de Mattos.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 3 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Pontual:

Talha perineal pre-rectal, processo de Nelaton reclamada pelo calculo vesical.

Posthotomia a bisturi reclamada por phimoses.

Abertura de abcesso costal.

Pelo Dr. Berardo:

Enucleação do olho, reclamada por alteração do globo ocular e ophtalmia sympathica.

Sclerotomia, reclamada por glaucoma agúdo.

Pelo Dr. Malaquias:

Abertura de abcesso do parede toraxica.

Loteria da provincia. — Terça-feira, 9 do corrente, se extrahirá a loteria n. 129ª, em beneficio do recolhimento da Gloria do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Maceió Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que, na 8ª loteria extrahida ante-hontem 2 do corrente foram premiados os seguintes numeros:

5.157	50:000$000
483	10:000$000
7.381	4:000$000
5.580	2:000$000

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 181 B, extrahida hontem quarta-feira 3 de junho na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

6.671	30:000$000
4.605	10:000$000
3.466	4:000$000

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 4:000$000— A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de junho.

Os bilhetes acham-se á venda n Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 9 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns 37 e 39.

Loteria de 30:000$000. — A loteria 182ª serie A, corre impreterivelmente sabbado 6 de junho.

Bilhetes a venda na Casa Feliz da praça da Indepencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 4ª loteria será extrahida a 5 de junho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Mercado de S. José—O movimento do dia 2, foi o seguinte:

Foram retalhados 38 bois com 5,197 kilos, que foram vendidos de 480, 320 e 240 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 1$ a 800 reis, farinha de 800 a 480 réis, milho de 480 a 400 réis, feijão de 1$000 a 640 réis.

Foram arrecadadas nos diversos compartimentos a quantia de 200$820.

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 4 de junho 85 rezes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de junho:

Existiam presos 356, entraram 9, sahiram 12, existem 353.

A saber:

Nacionaes 323, mulheres 7, estrangeiros 11, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 5.—Total 353.

Arraçoados 337, sendo: bons 309, doentes 28.—Total 337.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio José da Silva.
Samuel José Baptista da Motta.
João Ignacio Rodrigues de Oliveira.

Tiveram alta:

João Evangelista da Silva.
Caetano José de Araujo.
João Pedro da Costa Barroso.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O gerente da Companhia Pernambucana ao publico

I

Venho desempenhar-me da obrigação, que contrahi, de apreciar o folheto que, sob o titulo de *Impugnações e explicações aos actos praticados pelo Sr. gerente da Companhia Pernambucana*, deu á estampa, no Rio de Janeiro, o Sr. F. F. Borges, ex-director da mesma companhia.

Foi, certamente, para mim uma sorpresa essa que acaba de fazer o Sr. Ferreira Borges, visto que, sendo o seu *fim unico* IMPUGNAR *e não explicar* os meus actos, poderia aqui, com *vantagem*, conseguil-o, já em assembléa geral dos Sr. accionistas *especialmente* convocada, e já na imprensa, lugares onde S. S. apresentar-se-hia em pessoa, ou em uma palavra: no theatro dos acontecimentos.

Não sei, porém, porque preferio distanciar-se tanto da séde da companhia a *quem tem prestado os melhores serviços*, e que existe *ainda graças as suas diligencias e esforços*.

Deixo de prescrutar os motivos de *alta conveniencia* que n'isso houve, assignalando, simplesmente, o facto para que, aquelles que não desconhecem o valor de certas circumstancias, o qualifiquem, como lhes parecer melhor.

Aqui, como alli, teria S. S. como agora tem, a apreciação de seu afanoso trabalho de *sessenta dias*, apreciação que faço em homenagem ao respeitavel publico e por amor de minha dignidade que não está nem estará nunca, confio, á mercê de *quem quer que seja...*

E, porque de envolta com as *impugnações e explicações de meus actos* (termos que se repellem) sobresahe o supremo esforço que faz S. S. em provar a minha *incapacidade* para o cargo que exerço, não devo occultar que esse esforço tem *uma causa* natural, e é não haver podido conseguir o lugar que occupo, senão para si, apesar de *convidado* e *instado*, conforme affirma, (mas sem declarar porquem) visto que o *augmento de sua idade e crescente peso de seu corpo* (*textuaes*) *faziam o considerar menos apto para desempenhal-o*, ao menos para *alguem*, o que aliás, não soube dissimular, como se evidencia do facto que passo a expor.

Os que me lerem, dignar-se-hão dispensar-me a fineza, que solicito, de não me considerarem demasiado prolizo, e, quiça, minucioso de mais, por quanto o meu gratuito *censor* assim o exige.

Attendam-me. pois.

Quando, em março de 1880, a directoria da Companhia Pernambucana firmou commigo o contracto para seu gerente, o *Jornal do Recife*, em sua conceituada *Gazetilha* escreveu as seguintes palavras:

COMPANHIA PERNAMBUCANA: —A nova directoria da Companhia Pernambucana celebrou hontem um contracto com o Sr. Clemente Lima para gerir a mesma empreza.

« Foi uma acertada escolha.

« O novo gerente é um homem honrado, muito sensato e trabalhador.

« Ha 21 annos que veio de sua provincia, Maranhão, e tem exercido aqui e na Parahyba a vida commercial com geral conceito.

A sua nomeação foi recebida com applauso em nossa praça e sel-o-ha tambem nas praças da Parahiba, Rio Grande do Norte e Ceará, onde elle é bastante conhecido e estimado por seu caracter honesto e conta amigos valiosos. »

De nimia bondade e exagerada cortesia, essas palavras do estimavel cavalheiro que redige aquelle importante orgão da imprensa diaria nesta cidade, e a quem, ainda uma vez, significo todo o meu reconhecimento, pois que não me recuso a confessar que não estou na altura de tão elevado conceito, *foram* para logo *consideradas* como *escriptas* por mim!

Si, como acabo de referir, não me recuso a confessar que não supponho-me nas condições de merecer elogios iguaes, ao que, por força da necessidade, fui obrigado a transcrever, posso assegurar que, em tratando-se de mim, nunca tive nem terei a *velleidade de elogiar-me.*

Não procede assim aquelle que por si me julga...

Tem razão:

Si ha quem o considere como um *perseguidor da humanidade*, é justo, ou antes, é necessario que com elogios proprios procure atenuar as accusações que, tão repetidas vezes, lhe fazem.

Mas não ficou, somente, n'isto o *proposital e fingido máo conceito* que, a meu respeito, procurou levantar.

Levou adiante a barra de sua petulante ousadia!

No dia em que foi publicada aquella noticia, ao chegar ao escriptorio da companhia, assim interpellou-me:

— Então, o Sr. mandou aquella noticia para o *Jornal do Recife*!

Respondi

— O Sr. deve comprenheder que, tendo eu de fallar de minha pessoa, jámais empregaria linguagem tão lisongeira, como a de que usou a *Gazetilha* do *Jornal* de hoje.....

— Bem sei; bem sei; mas a redacção do *Jornal* sabia, porventura, que o senhor nasceu no Maranhão?!

Essa interpellação, esse insolito procedimento despertaria no homem mais fleugmatico do mundo a idéa de uma resposta consoante; mas eu lembrei-me, simplesmente, de que essa *questão* de *naturalidade* poderia incommodar a quem, segundo se diz, não *tendo* patria,—mão grado seu, acabava de saber que eu havia nascido na provincia do Maranhão....

E são quasi sempre, os homens dessa especie, sem patria, sem consciencia, que pretendem resumir os attributos de sabios, de activos, de honrados e até de conscienciosos!

Sabido que me achava na gerencia da companhia, um antigo e distincto negociante desta praça, que honra-me com a sua estima e amisade, ha seguramente, mais de 25 annos, encontrando-se com o ex-director. disse-lhe:

— Meus parabens pela acquisição, que fizeram do novo gerente!

Foi digna de reparo a resposta que teve o illustre interlocutor ás suas affectuosas palavras!

Com a entonação de uma voz patibular fez-se ouvir o seguinte:

— Isso já estava assente ha muito; não é, pois, nenhuma novidade!...

Logo, portanto, que tive sciencia de mais essa occurrencia, tão caracteristica como a primeira, fiquei certo de que tinha entre os dous cavalheiros, que faziam parte da directoria, um que votava me ogerisa e que, necessariamente, havia de crear-me embaraços e procurar difficultar-me a marcha da gerencia.

Si o juizo, que fiz, foi ou não bem frundado, que respondam aquelles que nos conhecem e mesmo o autor dessas *impugnações e explicações aos meus actos como gerente*, a quem, ha annos passados, dispensei tantos obsequios (desculpe-se-me a immodestia) quando residia eu em uma das cidades da provincia da Parahyba e por alli appareceu elle.

E refiro essa circumstancia para que se não julgue que era eu um homem estranho para S. S., como parece agora inculcar nas seguintes palavras, a pag. 5 do seu *folheto*:

« Logo depois foi apresentado para o lugar de gerente effectivo o nome daquelle que actualmente o exerce, por acquiescencia da directoria, *ao que não me oppuz* (o gripho é nosso) pela fundada consideração de que, tendo estado o proposto em constante contrato com o collega director proponente, era de esperaque este conhecesse (este só—note-se)—as habilitações, energia e actividade daquelle, qualidades indispensaveis, etc. etc. »

Era que, nessa occasião S. S. julgava-me um *capitalista*; e está na consciencia de quem o conhece, quanto é S. S. *humilde* para os abastados e quanto para os necessitados é *altivo*!

Tive, repito, necessidade de remontar-me á época de minha entrada para a companhia, de como esta se dera e quaes as primeiras impressões que me ficaram da maneira por que o Sr. Borges me recebêra.

Eu disse que S. S. escrevendo o *folheto* que *directamente a mim dirigio* e tem mandado espalhar *urbe et orbe*, deveria saber que eu não o deixaria passar ao dominio da historia, fazendo *prova* contra mim, sem ao menos, um protesto de minha parte, e mais do que um protesto!

Creio que isto só é bastante para provar que, desde o principio de minha gerencia, tinha S. S. os *melhores desejos* a meu respeito; e que manifestando-os agora, com toda a *solemnidade*, a partir da reunião da assembléa geral dos Srs. accionistas, em 26 de março ultimo, até o *folheto* a que me refiro, confirmou a minha convicção.

Não podia nem devia prescindir de todas essas considerações.

Releve-m'as o publico e continúe a dispensar-me sua benevola attenção.

Recife, 2 de junho de 1885.

Clemente Lima.

—

Aos Exms. Srs. conselheiros ministro da justiça e presidente da provincia.

V

Só agora é que me foi possivel prestar attenção ao artigo assignado pelo Sr. major Guilhermino Paes Barreto, publicado neste *Diario* de 27 do passado. E' um trabalho de folego, e pena é que não seja da lavra do *illustre vice-director* do presidio de Fernando de Noronha e sim do Sr. Robespierre.

Defezas ha que antes nunca tivessem sido produzidas, por que, sem destruir a accusação, muito ao contrario, são contraproducentes.

O *illustrado* « major de praça vice-director, » conforme se vê de sua assignatura em um *santo* distribuido aos pontos e guarnição do presidio, que temos em nosso poder; o « auxiliar do prolongamento, » como se expressa S. S., de cuja repartição possue grande quantidade de envelopes, papel, lacre, lapis, etc. etc., de cujos objectos lamenta não poder utilizar-se por causa da marca; o homem que appella para meia população desta cidade, certo de que pelas posições de cada um, não sofferia contradicta; o ex-subdelegado de S. João dos Pombos, de cujo cargo falla com tanta ufania, mas por *modestia* não declara que, em pleno exercicio policial, levou uma tremenda sova do soldado do 14º batalhão de infantaria Sebastião Nunes de Oliveira, que se achava destacado na mesma localidade, e por tanto sob sua jurisdicção, por ter requestado-lhe a amazia, foi infeliz em sua *defesa*, pois, em nossa opinião, ficou indefeso, como vamos demonstrar:

O vapor *Mandahu* largou do porto desta cidade no dia 11 do passado, sendo portador dos *Diarios* de 2 e 7 do mesmo mez, em que foram publicados os dous primeiros artigos contra S. S.

No primeiro accusamos o *illustrado* « major de praça vice director do Fernando e ex-auxiliar do prolongamento, » de haver levado para alli, duas moças extranhas á sua familia, como suas filhas, illudindo a Presidencia para obter passagens do Estado. Essas moças que foram em dezembro do anno passado, regressaram em janeiro do corrente anno, ainda como suas filhas, e portanto, nova falcidade e um lezo de 80$000 á fazenda nacional.

Provado está, pois, que com essa viagem de recreio, que o Sr. major Guilhermino Paes Barreto proporcionou ás suas duas *filhas*, defraudou a fazenda.

Não tendo S. S. nos contestado, é porque dissemos a verdade; logo, está incurso nas penas dos arts. 129 e 167 (ultima parte) do codigo criminal!

Dissemos mais, que S. S. ao chegar áquelle presidio, reassumindo o exercicio de « major de praça vice-director, » tributou os infelizes sentenciados com a apresentação, no dia seguinte, de um caranguejo, para desonerar-se dos pedidos que d'aqui levou.

Ora, existindo alli 1,420 sentenciados, teve o *illustrado* major da praça vice-director de Fernando, no dia seguinte, aquelle numero de crustaceos, incluindo o que ao sentenciado José Izidro dos Santos, deu o Sr. capitão Loureiro, para não vêl-o ir para o tronco, penas com que foram ameaçados os que não pagassem o tributo.

Tambem S. S. não contestou-nos nesse ponto; logo, é verdadeira a accusação. E a demissão de tenente do corpo de policia, a bem do serviço publico, por causa de vencimentos das praças destacadas sob seu commando?

E os objectos *abocados* pertencentes ao espolio de D. Caetana, esposa que foi do major João Vicente de Britto Galvão, taes como um annel de brilhante, um lavatorio, roupas, etc., por cuja gentileza foi S. S. processado na comarca da Victoria?

E o processo por crime de reducção de pessoa livre á escravidão na mesma comarca?

E a demissão de apontador da estrada de ferro do Limoeiro, por falsificar as folhas de pagamento, triplicando o numero de lavradores?

E a barganha feita com o sentenciado João Felippe Santiago, a quem S. S. deu dous pôtros da fazenda nacional, para receber um cavallo inutilisado e 50$ de inhapa?

E os materiaes tirados do almoxarifado para fabrico de objectos de seu uso domestico, dando-se áquelles materiaes sahida legal?

E os contrabandos de vinho e aguardente, introduzidos por S. S. e que são vendidos em casa da sentenciada Idalina Cordeiro da Silva, sua *protegida*, etc. e tal pontinhos, e nas dos sentenciados Queiroz e Jozias, escravo, seus socios?

E a *barrica de farinha de trigo*, cujo conteúdo era uma lata de Flandres cheia de aguardente, enviada a sua... *protegida* Idalina, e que por engano foi remettida do porto para o armazem deposito e ahi apprehendida?

E o garrafão de aguardente apprehendido pelo anspeçada do 14º batalhão de infantaria Adelino Alves da Silva, que foi preso por não querer cumprir uma ordem do Sr. major da praça?

E o caixão com SEIS DUZIAS DE GARRAFAS DE AGUARDENTE, levado pelo ex-sentenciado Manoel de Souza e Almeida, com o seguinte rotulo:—FARDAMENTO PARA O DESTACAMENTO?

Nem um desses pontos foi contestado, limitando-se o *illustrado* major de praça vice-director de Fernando a fazer a apologia de sua vida publica porém houve se com uma *modestia criminosa*, desde que por *modestia*, repetimos, omittio os factos; mais *notaveis e salientes* de sua vida, aquelles que se fossem descriptos com a severidade de uma penna imparcial e justa, estamos certos, recommendal-o-biam á posteridade e á veneração dos... galés, a quem S. S. por uma simples inversão de moralidade, fiscalisa e administra.

Ah! Tartufo!...

E. de La Ronciere.

—

Aos eleitores liberaes do 5º districto

Não vos illudaes, meus illustres correligionarios. Nabuco, o inimigo da lavoura e da propriedade não póde ser o vosso representante, não póde ser o substituto de Epaminondas de Mello.

Elle não é vosso correligionario, porque não sois anarchistas nem petroleiros. O seu lugar é entre João Clapp e José de Patrocinio. A gente séria não o deve aceitar em seu gremio.

O chefe do abolicionismo intransigente não póde representar um districto que é quasi exclusivamente composto de agricultores.

Si elle hoje procura fallar aos sentimentos partidarios do eleitorado, que pretende representar, é simplesmente para ver se *pesca* votos, se se faz eleger.

Quando elle pleiteava a sua candidatura no 1º districto não cessava de dizer que não se tratava de nenhuma questão politica—que a sua *delenda Cartago* era o abolicionismo, e até se *admirava da elasticidade do partido liberal*, que punha o seu nome e o de José Marianno a par do de Souza Carvalho e outros.

Então o espirito partidario nada valia—o abolicionismo era tudo. Como é que hoje deixa de mão o abolicionismo para fallar aos vossos sentimentos partidarios?

Não vos deixeis engodar.

Nabuco nenhum caso faz d'esta provincia e sobretudo do 5º districto eleitoral.

Nunca aqui veio que não fosse para pedir alguma cousa, e como vos tem em conta de uns imbecis, de uns *burgos pôdres*, nem ao menos se dignou vir pessoalmente solicitar os vossos votos!

Não vos deixeis engodar, eleitores liberaes do 5º districto!

Um liberal de 1848.

—

Quinto districto

E' sabido que, logo após o trespasso do Sr. Dr. Epaminondas de Mello, foi o Sr. Dr. Ermirio Coutinho apresentado pelos seus correligionarios para preencher a vaga deixada no seio da representação nacional por aquelle illustre pernambucano.

Sabe-se igualmente, por ser de notoriedade publica, que houve certo açodamento nessa resolução para frustrar-se a candidatura do Sr. Dr. Joaquim Nabuco pe'o 5.º districto desta provincia, caso fosse reconhecido o Exm. Sr. Dr. Machado Portella, como era geralmente esperado.

E' esse um d'aquelles factos, cuja confissão ninguem poderá recusar sem oppor-se ás instancias de sua consciencia.

Não obstante, o Sr. Dr. Coutinho, por motivos até hoje ainda não denunciados, houve por bem declinar de si, em favor do Sr. Dr. Nabuco, a preferencia com que fôra honrado, sem occorrer-lhe talvez que, assim procedendo, podia desagradar os proceres de seu partido.

Seria essa renuncia espontanea, ou suggerida por considerações politicas de ordem tal a constranger o illustrado esculapio a resistir aos seus proprios chefes?

Se fosse opportuno destrincar as probabilidades da eleição de S. S. por esse districto, não seria difficil demonstrar que eram todas ellas negativas, attento o mallogro de todas as suas tentativas sempre que, para represental-o na camara temporaria, ha solicitado o seu mandato.

Abstenção feita, porém, d'essa apreciação, e examinada a desistencia do Sr. Dr. Coutinho, suppondo-se que S. S. lograria o seu intento, sua suggestão, ainda nesse caso revelaria um momento de irreflexão, além de pouca lealdade para com aquelles, a cujos suffragios fora recommendado.

E' preciso não dissimular que S. S., procedendo por esse modo, expoz-se a conceitos que não abonam a pureza de suas intenções, nem a sua sinceridade na indulgencia com que, porventura, fosse escolhida a sua pretensão por aquelle districto.

Parece que, com justiça, não se nos poderá acoimar de temerarios por attribuir a resolução do Sr. Dr. Coutinho a um sentimento que o apouca e deslustra.

Descoroçoado pela desillusão que já uma vez experimentou, quando competio com o nosso amigo e prestimoso correligionario o Sr. Dr. Barros de Lacerda; magoado ainda talvez pela preferencia do Sr. Dr. Epaminondas de Mello, que o preterio na ultima eleição; e receiando hoje a rivalidade do Sr. Dr. Joaquim Francisco, alli sympathisado geralmente, e apoiado pelas influencias mais decisivas de seu partido, procurou o Sr. Dr. Coutinho esgueirar-se surrateiramente da campanha eleitoral, e evitar o dezar, quasi certo, que lhe adviria da victoria do adversario, embora expozesse aos riscos do pleito um novo batalhador que, lhe parecendo invencivel, havia de desbaratar todos quantos ousaram bater-lhe adargas.

Essa coarctada, posto não seja extreme de censura, não seria todavia obnoxia, se não fosse a falta de lealdade em que incorreu, talvez inconscientemente, que d'ella se valeu.

E' bastante conhecida a propaganda abolicionista do Sr. Dr. Nabuco, assim como todas as opiniões sobre a constituição da propriedade rural; e, por outro lado, ninguem ignora quanto é offensiva e prejudicial aos que se utilisam do trabalho escravo, e tem encravada no solo toda a sua fortuna, a diffusão d'essas doutrinas e sua conversão em preceito legislativo. Entretanto, é esse o coroyhheu indicado pelo Sr. Dr. Coutinho á classe a quem mais aproveita a proscripção dessas idéas, como extremo defensor de seus interesses!!!

Não se sorprehenda, porém, o Sr. Dr. Coutinho, se ao seu conselho retorquissem aquelles a quem é elle dirigido com o verso do poeta Mantuano: *Times Danaos et dona ferentes.*

S. S., na supposição de ceder a um impulso que o exaltaasse, expoz a cerviz das victimas ao cutelo de quem mais tarde poderia guilhotinal as, e condemnou-as a fornecer as cordas de seu martyrio.

E pensará S. S. que, em tudo isso, obedeceu a um sentimento de abnegação?

Generoso e bem avisado se teria revelado, se auxiliasse o seu correligionario, apresentado pela outra fracção do seu partido, e residente no districto, onde gosa de elevada consideração, e reune as adhesões dos membros mais proeminentes da politica liberal.

Seria esse o candidato mais idoneo para merecer-lhe a contemplação, não só porque ampararia com o seu voto os golpes que sobre a lavoura pretende desfechar a hydra do abolicionismo, como porque, arraigados, como se acham, os seus interesses naquella localidade, mais vantajosamente se promoveria os beneficios de toda a classe a que está tambem alliado.

Taes considerações, porém, não influiram no espirito de S. S., que se deixou arrastar por infantis resentimentos, e pela ambição de ephemera nomeada entre os que tripudiam em roda daquelle que tudo pretende demolir, e soffrego se ostenta na realisação de suas idéas, sem attender para as condições mesmo criticas do paiz.

A cessão outr'ora feita pelo Sr. Dr. Epaminondas de Mello, e a relutancia do Sr. Dr. Nabuco em não querer vir á provincia, não obstante os reiterados convites de seus admiradores, demonstram sufficientemente que S. S. nunca se julgou merecedor da confiança do 5º districto, por onde é agora apresentado, nem esposou a esperança de ser alli suffragado. Apesar de tudo isso, porém, o Sr. Dr. Coutinho tentou dissuadil-o dessa illusão, impondo-o á escolha daquelle eleitorado.

Aproveitará a evasiva do Sr. Dr. Ermirio? E' o que decidirão os *burgos podres* do 5º districto no proximo pleito.

A extincção do serviço escravo sem a sua substituição immediata pelos braços livres, e a divisão do solo, como pretende o Sr. Dr. Nabuco, alterando consideravelmente a organisação do trabalho agricola, bem como o seu regimen e economia, arruinarão indefectivelmente a lavoura não preparada para essa brusca transição, e precipitarão necessariamente a classe que a explora em abysmo insondavel.

Desfalcados d'est'arte os meios da producção e reduzidos os campos de criação, a industria agricola, e a pecuaria serão de subito asphixiados; e arrastados lavradores e criadores a um verdadeiro estado de desespero. sem recursos para acudir os seus compromissos, e necessario credito para continuar no mane de suas fabricas e de suas fazendas.

Não colorimos, de industria, com cores demasiadamente carregadas o quadro que d'antemão, se nos afigura ver; não.

As funestas consequencias dessas rapidas evoluções são factos que a historia registra em sabias lições. prudentes avisos, para que lhe opponhamos a mais aturada resistencia.

Escrevemos, felizmente, para um eleitorado independente e illustrado e com o necessario discernimento para aferir convenientemente o alcance da victoria do Sr. Dr. Joaquim Nabuco em um districto eminentemente agricola.

—

Recife, 3 de junho de 1885.

O Sr. Joaquim Nabuco perante o eleitorado do 5.º districto

VI

Patrocinado pelo partido liberal, proclamando a *união de todos os liberaes, a unidade moral do partido*, apresenta-se agora o Sr. J. Nabuco perante o 5.º districto eleitoral desta provincia, allegando que os liberaes *não podem perder uma só das eleições restantes sem que a propria situação corra perigo*, pedindo os votos da *lavoura esclarecida e independente*.

Usando de uma linguagem inteiramente diversa da que se servio nas celebres conferencias e *meetings* á ingleza em que pleiteou a sua eleição pelo 1.º districto, o candidato abolicionista do 5.º districto na sua circular ao eleitorado, dirige-se a lavoura e em umas phrases limadas, com umas palavras conciliadoras, visando claramente armar o effeito, falla-lhes em nome da *emancipação sem desorganisação do trabalho, em querer dar valor ás terras*, tendo antes affirmado que quanto a questão agraria *ainda não disse o que queria*.

Todas estas affirmações gratuitas, que estão na mais completa contradicção, com as doutrinas anteriormente enunciadas, teem apenas por fim captar as boas graças do eleitorado, ainda que com sacrificio da verdade.

Qualquer illusão neste ponto é impossivel. As idéas, a doutrina, a attitude do Sr. J. Nabuco, ahi estão para provar que a sua incompatibilidade com a classe agricola é manifesta, para convencer a todos que a eleição do chefe abolicionista por um districto nas condições do 5.º é incomprehensivel.

Ao Sr. J. Nabuco, candidato pelo 1.º districto, cabe pôr-se de accordo com o Sr. J. Nabuco, candidato pelo 5.º

Alli elle não quer identificar sua candidatura com a lavoura, falla com desdém dos *burgos podres* do interior, dos feudos agricolas em que não penetra o ar da liberdade, da ignorancia dos agricultores proporcional á sua riqueza; só quer ser eleito pela parte esclarecida e independente, é capaz de liberalismo em todas as grandes reformas, e, com lagrimas na voz, elle refere-se até aos *credores despiedados* desta lavoura que era antes pintada com côres tão sombrias.

O quantum est in rebus inane! bem o dizia Persio na sua primeira satyra.

A transformação não podia ser mais radical. O Sr. J. Nabuco, tão grande é o desejo, que tem, de se ver entre os eleitos do povo, julga tão necessaria sua presença no parlamento, que não duvidou recorrer a um districto agricola para podir-lhe os suffragios embora *suas idéas que são conhecidas*.

Por mais esforços que procure fazer, por mais que ponha em contribuição o seu talento, não pode elle, entretanto, explicar a posição que assumio ante o 5.º districto e justificar sua candidatura perante um eleitorado composto em sua quasi totalidade de representantes da lavoura.

Envolvendo-se nas amplas dobras da bandeira liberal, fazendo-se apresentar pelas summidades do partido, *affirmando que nunca o hão de ver fazer causa commum com os adversarios para derrubar o seu partido*, nem por isso o Sr. J. Nabuco pode firmar os seus direitos aos suffragios do eleitorado agricola do 5.º districto, ainda mesmo daquella parte que se acha filiada ao partido liberal.

E' preciso não esquecer que no Sr. J. Nabuco o abolicionista absorveu o liberal. O homem de partido desappareceu para dar lugar ao agitador.

Eleito, elle fará desta vez o que fez da outra, quando as circumstancias eram bem differentes; *abandonará no parlamento a attitude propriamente politica para tomar a attitude do reformador social* (pag. 34).

Não vale, pois, ao Sr. Nabuco sua apresentação pelo partido liberal. Sua situação excepcional ante o movimento abolicionista, seus compromissos com a propaganda, suas idéas mais de uma vez solemnemente externadas, tudo, emfim, concorre para collocal-o fóra das raias das combinações partidarias.

Sua apresentação official não pode obrigar aos eleitores liberaes, que pertencem á lavoura, que prendem-se a ella por laços indestructiveis.

Acima da questão de partido, da questão politica, está a questão social, e as idéas e a conducta politica do actual candidato abolicionista pelo 5.º districto estão no maior desaccordo, na mais completa dissonancia com os direitos e interesses do eleitorado.

Seja elle proprio o juiz da contenda e não deixe correr á revelia os seus interesses, guiado por inspirações de falsos amigos.

(Do *Tempo* de 3 de junho).

Eleição do 5º districto

Cidadãos agricultores !

Os *nihilistas*, os desorganisadores da lavoura, os que tem plantado o susto, a dissolução nas vossas fabricas, os seductores dos escravos alheios batem ás vossas portas !

A apresentação do Dr. Joaquim Nabuco como candidato por este districto é uma humilhação e uma ameaça para vós !

Quereis saber o que diz e pensa este de vós ?..

Lêde o *Diario Official* de 13 de fevereiro, em o qual elle diz que os districtos compostos de eleitores agricultores são *burgos pôdres*, — isto é, que são districtos que elegem deputados ou por *rivalidade* ou por *imposição* do governo.

Lêde ainda as conferencias pelo Dr. Joaquim Nabuco feitas o anno passado no theatro Santa Isabel, e ao *ar livre*, publicadas sob o baptismo de *Campanha Abolicionista no Recife*, e vereis que de horrores ahi este candidato diz de vós.

Ahi elle diz : que a lavoura é *uma classe entorpecida pela escravidão e incapaz de esforço algum mesmo em proveito proprio*, — á pag. 51 ; — que se tivesse de escolher uma classe com a qual devesse identificar a candidatura delle, não *procuraria os proprietarios do sólo* a quem chamão — *a lavoura* — á pag. 141 ; — que as cidades representam a *intelligencia e a intuição nacional*, e o interior foi dado *em penhor á escravidão, ao monopolio territorial* onde não ha *eleição livre, não ha justiça*, onde o jury de *analphabetos* funcciona sob a pressão da lei de *Lynch*, — á pag. 32 ; — que não pode deixar de lamentar o *grão de inconsciencia* da população livre do interior, que parece nem sentir a sua *triste condição*, e neste ponto pelo menos estar *abaixo do nivel da consciencia do escravo*, a pag. 10.

Vêde, portanto, o juizo que o Dr. Joaquim Nabuco faz de vós - á quem elle considera até *abaixo do nivel moral da consciencia do escravo !*

—

Vereis ainda que em relação á propriedade escrava este candidato entende que ella é illegal, que não existe mais pelo artigo 4.º da lei de 28 de setembro, que reconheceu e proclamou que *sete annos pagavam*, com immensa usura, *o valor do escravo*, — á pags. 35 e 36 ; — e que a *emancipação — immediata com indemnisação* é uma TOLICE, — á pag. 36.

—

Vereis tambem como o Dr. Joaquim Nabuco pensa acerca da vossa propriedade territorial, quando entende acabar com a miseria da cidade por uma lei agraria que por meio de *imposto territorial* ou da *desapropriação* faça voltar para o *dominio publico* toda a immensa extenção de terras que o *monopolio esclavagista* não cultiva, nem deixa cultivar, á pag. 152.

—

Vós, agricultores, que possuis escravos sois chamados pelo Dr. Joaquim Nabuco até de NIHILISTAS *na nossa pennalidade*, á pag. 40, além de *monopolistas esclavagistas e territoriaes !*

O Dr. Joaquim Nabuco acha que pelo artigo 4.º da lei de 28 de setembro não ha mais *escravos*; que é uma *tolice* a emancipação com indemnisação, e que as vossas terras devem ser *desapropriadas* e voltadas para o *dominio publico* com o fim de acabar com a miseria da cidade, pezando, ainda, sobre a terra que vos tocar nesta divisão o *imposto territorial !*

—

A eleição do Dr. Joaquim Nabuco por um districto agricola seria a consagração de todas as suas idéias acima citadas, seria a dissolução da nossa agricultura além do rebaixamento do caracter do agricultor pernambucano.

Cidadãos agricultores !

A eleição que se vai ferir a 7 do corrente não tem significação alguma politica !

Deveis vos agrupar em torno do candidato, cuja bandeira *unica* fôr — *respeito ao direito de propriedade*, e contra o candidato, cuja bandeira *unica* fôr o grito de — *abaixo a escravidão*, á pag. 51.

O pleito futuro, portanto, tem como fim unico manter illeso o pundonor, os brios dos agricultores, e a ordem no trabalho agricola.

Um agricultor.

—

Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia

Tendo conseguido o actual conselho administrativo a conclusão das obras e reparos do templo da padroeira, realisa no domingo 7 do corrente a festa da gloriosa Santa Rita de Cassia, dando pelo presente uma pequena idéa do que pretende fazer na maior simplicidade possivel.

No sabbado ao meio dia dará começo com gyrandolas de foguetes e a banda de musica do 2º batalhão de infantaria executará diversas peças do seu repertorio deleitavel.

A's 4 1/2 horas da tarde benção do Senhor, prestando-se obsequiosamente á celebração deste acto o prestimoso e dedicado prelado diocesano o Exm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, em presença dos dignos paranymphos previamente convidados e dos irmãos que comparecerem, dando signal por uma salva real de 21 tiros, tocando a excellente banda de musica do corpo de policia.

Após este acto será inaugurado o altar das catocumbas ultimamente reedificadas e em seguida funccionará o conselho administrativo em sessão solemne exclusivamente para ter lugar a inauguração do retrato do devotado irmão bemfeitor o Exm. Sr. Barão de Serinhãem em presença dos irmãos e representantes de outras corporações religiosas, que se dignarem comparecer.

Domingo, ás 5 horas da manhã, haverá missa acompanhada pela musica do 2º batalhão, em seguida uma salva de 21 tiros ao alvorecer; ás 10 horas festa, sendo officiante o Revm. conego vigario da freguezia, pregando ao Evangelho o pregador da capella imperial Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves; a orchestra aos cuidados do professor Lydio de Oliveira executando uma das missas de sua predilecção, fazendo-se ouvir antes do sermão o talentoso e admiravel amador Sr. Manoel Bandeira Filho ; seu instrumento clarinetto acompanhado a orchestra executara diversas variações originaes por H. Klose.

A' tarde tocarão alternadamente duas bandas de musica marcial em frente a igreja até a entrada do *Te-Deum* que se denomina Santa Rita, composição do maestro Theodoro Orestes, pregando o Revd. padre Antonio de Mello e Abuquerque, finalisando assim a festividade. Durante a festa e *Te-Deum* estarão expostas todas as dependencias da igreja convenientemente ornadas e se distribuirão a todos os fiéis devotos que concorrerem com o seu obolo a effigie da excelsa padroeira Santa Rita de Cassia.

Convida-se em geral a todos os irmãos o seu comparecimento dando assim uma prova de interesse aos actos da confraria a que pertencem.

Consistorio em 3 de junho de 1885.

O secretario,
Juvencio Cesar.

—

Cura milagrosa

Lemos em um jornal medico de Paris a observação seguinte, que pareceria incrivel, se a sua authenticidade não fosse garantida pela autoridade scientifica do seu autor.

A mulher Joliboiş da communa de Courcelles (Seine et Oise) perto de Paris, ha seis annos, vendo um filho á afogar-se sentio tal commoção, que cahio de costas e teve a primeira crise de epilepsia.

Foi tratada pelos melhores medicos da localidade os quaes lhe applicaram todos os medicamentos espasmodicos, porem o mal não só persistia como ia se aggravando cada vez mais.

As crises foram se amiudando, apparecendo a principio de tres em tres mezes, passaram a dous mezes, um mez, tres semadas e afinal todos os dias.

Tendo perdido toda esperança de curar-se, soffrendo constantemente de dores atrozes na cabeça sem poder alimentar-se (porque as feridas da bocca tornavam a passagem dos alimentos insupportavel) a infeliz tentou suicidar-se.

O medico que a tratava tendo ouvido fallar das virtudes da Solução Laroyenne para essas affecções, fel-a tomar desse licor. A' partir do 1º de março de 1883 até o 1º de junho, não teve um só ataque. Esta pobre mulher, que havia seis annos soffria de epilepsia, molestia que tinha resistido á toda medicação e estando doente á ponto de já ter perdido a memoria e estar quasi idiota, vio todos estes accidentes a principio diminuirem de intensidade e depois deixarem de se reproduzir. Emfim voltou-lhe a memoria e readquirio a physionomia intelligente de outr'ora sob a influencia da Solução Laroyenne.

Tal foi o resultado extraordinario presenciado por 600 pessoas. Pouco faltou com effeito para que o classificassem de milagre.

Soneto

RECITADO POR OCCASIÃO DO ENTERRO DA MENOR MARCIONILLA AUGUSTA DE SOUZA PINTO, NO CEMITERIO DESTA CIDADE.

Pela terra passaste bem ligeira !
Foi curto o teu viver, bella criança,
Apenas afagaste uma esperança
No seio dos teus pais ! e tão fagueira...

Que hoje ao transpor da eternidade
Os celestes e reconditos humbaes
Na campa inda choram os teus pais
Com essa dôr pungente da saudade !

E eu... que adorava os teus olhares,
Tua graça infantil, o riso teu,
Me invade o coração agros pesares !

Mas, conforta uma lembrança o peito meu :
— E' que na terra anjos passam aos milhares,
Que como tu escondem-se no céo !...

Gloria do Goitá, 22 de maio de 1885.
Antonio Floriano.

—

Mez de Maria no Monteiro

A commissão encarregada de festejar o mez de Maria na igreja do Monteiro, actual matriz do Poço, vem profundamente penhorada, agradecer pela imprensa a todos os fieis que a coadjuvaram para dar maior esplendor e realce áquella festividade, não podendo deixar de especialisar os seguintes senhores :

A S. Exc. Rvma. o Sr. bispo diocesano, que em signal do apreço em que tem esta parte de seu rebanho querido, quiz, fazendo a matriz do Monteiro doação de uma importante seraphina, significar o indisivel prazer que ora experimenta pelo progresso religioso desta freguezia e em memoria das homenagens que no decurso dos exercicios marianos, renderam as moças solteiras aquella que a igreja proclama protectora do universo.

Ao muito digno vigario da freguezia o Rvdm. padre João Rodrigues da Costa, pelo desinteresse e zelo com que de boa vontade se prestou durante os exercicios.

Ao Illm. Sr. A. A. Ostter, digno gerente da Companhia de Trilhos Urbanos do Recife á Caxangá pelo auxilio que prestou á festividade, dando passes para as cantoras e musicos.

A' commissão dos solteiros pelos esforços empregados para abrilhantar os festejos da noite que lhe competio.

A' commissão das moças solteiras pelo brilhantismo dado aos festejos de sua noite, e offerta que fez á matriz de todas as flores artificiaes que tinha mandado fazer para ornamentação da igreja, e bem assim uma rica toalha para o altar da Santa Virgem e uma alcatifa para a capella-mór, offerecendo ainda nesta noite a esposa do Illm. Sr. Miguel Francisco de Souza Rego a mesma Santa Virgem e ao Menino Jesus, duas corôas de prata que foram entregues pelas duas netinhas do mesmo senhor.

Ao Rvdm. padre Novaes, vigario da freguezia de Santo Antonio, pelo modo obsequioso e desinteressado com que se prestou a pregar o sermão da festa.

Aos Rvdms. padres Andrade e Lobato que officiaram na missa solemne.

A' commissão das senhoras casadas, encarregada da ultima noite, tambem pelo brilhantismo dos festejos e offerta que fez de um rico Missal encadernado a Chagrin, com supplemento, sendo antes da missa solemne coroada pela interessante criança filha do Illm. Sr. coronel Fiuza, a Santissima Virgem e o Menino Jesus, com duas corôas de prata, offerecidas pela mesma commissão, que tambem fez destribuir medalhas e versos escriptos pelo Illm. Sr. Miguel Fontoura, e sendo ainda offerecidos pela Exma. Sra. D. Amelia Rampcke, seis tocheiros com flores artificiaes.

Monteiro, 3 de junho de 1885.

Affonso Moreira Temporal.
André Rompcke.
João Gonçalves dos Santos Junior.

Lista dos paranymphos do acto da benção da imagem de Nossa Senhora da Soledade, que tem de ser collocada em o seu novo altar na sachristia da igreja de Nossa Senhora dos Afflictos, hoje, 4 de junho, pelas 5 horas da tarde. A commissão pede o comparecimento para decencia da festa.

Os Illms. Srs :
Chefe de policia, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira.
Chefe de secção da Alfandega, José Gonçalves de Medeiros.
Major Manoel Antonio Ribeiro.
Thesoureiro da Thesouraria Geral Dr. Eduardo de Barros.
Dr. Joaquim José da Fonseca.
Dr. Martins Junior.
Proprietario Marcolino Pedro Souza Braga.
Dr. José Felippe Nery Silva Filho.
Negociante José Burle.
Filho do negociante Francisco Antonio Correia Cardoso.
Negociante José Gomes Oliveira Piedade.
Negociante Antonio José Oliveira Maia.
Ramiro Costa.
Thesoureiro do correio Irineu Araujo Cesar.
Negociante José Januario Torres da Costa.
José Antonio dos Santos.
João Telles.
Bernardino Jacintho Pereira Ramos Filho.
Fiel do thesoureiro do correio, Amaro Gomes Silva Ramos.
Luiz Eloy de Miranda Durão.
Commendador Francisco Justiniano Castro Rabello.
Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.
Dr. Miguel Figueirôa de Faria.
Tenente-coronel Corbiniano d'Aquino Fonseca.

Paranymphas

As Exmas. Sras :
D. Rita Clara de Souza Leão, esposa do negociante Alfredo Martins.
D. Candida Alves Pereira Souza, esposa do negociante João Baptista Pereira Souza.
Esposa do Dr. Fabio Alexandrino Reis e Silva.
Esposa do Dr. Francisco da Silva Jacintho de Sampaio.
D. Emilia, esposa do negociante Francisco de Paula Gonçalves Ferreira Costa.
Esposa do tenente José Antonio Pereira Bastos.

—

Ao Illm. Sr. Carlos José de Medeiros

Severino & Irmão, penhorados pelos obsequios dispensados a seu empregado Manoel de Azevedo Andrade, e a maneira cavalheirosa com que o mesmo foi acolhido no seu estabelecimento de banhos durante o periodo de seu tratamento, vem pela presente tornar publica a sua gratidão, como a manifestação mais solemne do apreço que legam á expontanea generosidade de tal acolhimento.

Recife, 3 de junho de 1885.

—

Pede-se a quem achar uma mantilha preta de renda hespanhola, o obsequio de entregar no escriptorio Visconde do Livramento, que será recompensado.

—

Que molestia tendes ?

N. 413

Centenares de variedades de molestias podem-se attribuir ao estomago. Para cada uma ou todas ellas, o senso commum nos demonstra, que, a medicina que restaura aquelle orgão ao seu estado natural de vigor, é o verdadeiro remedio. Se o senso commum deseja saber que remedio é esse, a experiencia responde—são as Pilulas Assucaradas de Bristol. O que nos faltam são catharticos, porém a nonadecima parte d'elles só produzem um allivio passageiro, e muitos d'elles são perigosos. E' mil vezes melhor deixar o livre curso á dyspepsia, do que tentar cural-a com mercurio. Esses remedios assim intitulados arruinam o doente ainda muito mais rapidamente, do que a propria molestia. Já não acontece assim com as Pilulas Assucaradas de Bristol, as quaes devem a sua grande efficacia aos extractos vegetaes.

Se o figado não está em ordem, ellas promptamente o regulam, se os intestinos se acham obstruidos, ellas removem as obstrucções; se o estomago está incapaz de uma perfeita digestão, ellas lhe dão o necessario tom e vivacidade.

Ellas acham-se mettidas dentro de vidrinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza de sangue, a Salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

—

Advogado

Arthur Montenegro tem o seu escriptorio de advocacia á praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio (n. 73, 1º andar.

—

Hotel Petropolis
Em Palmares

Esta hospedaria edificada na montanha, junto á estação do caminho de ferro, offerece ao publico, ar puro, excellente vista e bom tratamento.

Optimo lugar para o restabelecimento de pessoas fracas em virtude de constipações. Os passageiros que descerem ou subirem no prolongamento podem ir almoçar com descanço.

Só é permittido hospedagem á familias e pessoas honestas.

—

C. Heckmann

Usinas de cobre, latão, e bronze de Berlim. Gólitzer Ufer n. 9. Berlim S. O.

Especialidade;

Construcção de machnas e apparelhos

para fabricas de assucar, destillações e refiuações, com todos os aperfeiçoamentos modernos.

INSTALLAÇÃO DE:

Engenhos de assucar completos

Estabelecimeno filial na Havana sob a mesma firma de C. Heckmann.
Calle de San Ignacio n. 17.

Unicos representontes
Haupt Gebrúder
EM RIO DE JANEIRO.
Para informações dirijam-se a
Pohlman & C.
Rua do Commercio n. 10

—

Circular ao eleitorado do 5º districto desta provincia

Illm. Sr.—Devendo ter lugar, no dia 7 do mez de junho, a eleição para preenchimento da vaga de deputado á assembléa geral legislativa, aberta no 5º districto pelo fallecimento do Dr. Antonio Epaminondas de Mello, o partido conservador desta provincia, de accordo com o seu digno chefe e com os amigos que se acham na côrte, resolveu apresentar, como candidato, o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, que não só já representou esse districto, como foi o candidato que nelle pleiteou a ultima eleição.

Os abaixo assignados, recommendando o Dr. Barros de Lacerda, folgam de reconhecer n'elle qualidades e serviços politicos, que autorisam essa apresentação, e por esse motivo confiam que não se fará esperar o concurso de todos os correligionarios, cujo esforço e dedicação é indispensavel para que o nosso partido triumphe nessa eleição.

Contando com a dedicação e a lealdade de V. S., esperamos que prestará ao Dr. Barros de Lacerda todo o auxilio ao seu alcance, o que importará mais um valioso serviço ao partido, a que pertencemos.

Temos a honra de nos assignar.—De V. S. amigos e correligionarios.

Recife, 18 de maio de 1885.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel Clementino Carneiro da Cunha.
Francisco de Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Henrique Pereira de Lucena.
Dr. João José Ferreira de Aguiar.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes Silva.
Hermogenes S. Tavares de Vasconcellos.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.
José Moreira Alves da Silva.

—

COMMERCIO

Praça do Recife, 3 de junho de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão de Macáo 1ª sorte, 9$000 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 8$000 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 7$000 por 15 kilos.

Rectificação

Nas cotações de hontem, foi por engano publicado neste Diario — Cambio sobre o Rio Grande do Sul a 30 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto, devendo ser 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de junho de 1885

Alfandega—De 1 a 2	34:861$589
Idem de 3	17:717$855
	52:579$444
Recebedoria—De 1 a 2	1:871$291
Idem de 3	3:574$091
	5:445$382
Consulado provincial—De 1 a 2	15:654$680
Idem de 3	9:816$841
	25:471$111
Recife drainage—De 1 a 2	288$411
Idem de 3	61$301
	349$712

—

— O vinho de Bellini fortificante, tonico, febrifugo, anti-nervoso, cura as affecções escrofulosas, febres, nevroses, côres palidas, irregularidades e empobrecimento do sangue, etc. Recommendado as creanças, senhoras debeis, pessoas idosas ou enfraquecidas por doenças ou excessos.

EDITAES

Edital n. 15

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo vindouro, será effectuada por esta repartição a cobrança livre de multa, dos impostos de decima urbana, 25 0/0 sobre bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta e 120 rs. por litro de aguardente, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1884-85.

Consulado provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1885.

Francisco A. de Carvalho Moura.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acha designado o dia onze do corrente mez ao meio dia, na sala das audiencias para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de João Augusto da Silva Freire, para tratar-se da verificação dos creditos, deliberar sobre a proposta de concordata, se for apresentada, ou formar-se o contracto de união, nomeando-se na fórma da lei administradores, certo de que não será admittido por procurador sem que este exhiba procuração especial para o acto, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, e que, será havido o credor que não comparecer, como adherente a resolução que tomar a maioria dos que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata é necessario que ella seja concedida pelos credores presentes que representem dous terços do valor dos creditos sujeitos aos effeitos da mesma concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado na cidade do Recife, aos 3 dias de junho de 1885.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi.

Recife, 3 de junho de 1885.

Thomas Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo por S. M. o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia, no dia 27 de junho do corrente anno, depois de 20 dias de pregão e 3 de praça na fórma da lei, os bens seguintes :

Uma casa n. 25 sita no Largo dos Coelhos da freguezia da Boa-Vista, com 1 sotéa com 3 janellas de frente e 2 salas, e o pavimento terreo 1 porta e 2 janellas de frente, 5 quartos e 1 salão na olaria denominada Malakoff, a qual se acha em mão estado, existindo no fundo da mesma olaria uma pequena sotéa que tem 1 janella que dá para o rio, medindo dita casa com olaria 12 metros e 60 centimetros de frente e 56 metros de fundo, tudo avaliado em 1:100$000 ; cujo bem vai á praça por execução que move D. Mariana Gertrudes Vianna contra Antonio Carneiro Cunha e sua mulher. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foram passados mais dous de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 20 de maio de 1885.

Eu, Antonio Borges Leal, escrivão, subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

— De ordem da Illma. camara municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos commerciaes das freguezias de Afogados e Varzea, para virem á secção competente rever os pesos, balanças e medidas dos mesmos estabelecimentos, no proximo mez de junho, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de maio de 1885.

Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisco de A. Pereira Rocha,
Secretario.

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz municipal e do civel, do termo do Cabo da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que em virtude de mutuo accordo entre partes Braz Carneiro Lins e Mello e Leal & Irmão, commerciantes na cidade do Recife, aquelle na qualidade de inventariante do espolio de seu finado pai o commendador Manoel da Vera Cruz Lins e Mello e estes como credores do referido espolio ; será trazido por pregão a publica praça, presidida por este juizo em o dia 5 do mez de junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, os bens abaixo declarados :

Uma quarta parte do valor de 6:823$924 do engenho Guerra deste termo, moente e corrente, com todas as suas obras, mattas e logradouros, avaliado por 110:000$ e uma parte do valor de...... 14:937$428 do engenho Jacobina, tambem deste termo, com todas as suas obras, mattas e logradouros avaliado por 50:000$ as quaes partes serão arrematadas por venda a quem mais der e maior lanço offerecer no dia e hora acima designado, sem que sirvam de base para a arrematação os mencionados valores'

E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no lugar mais publico e de costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos 21 dias do mez de maio de 1885.

Eu, Francisco José de Araujo Mello, escrivão interino o escrevi.

Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro che-

—

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca ingleza *Camelia*, entrada de Terra Nova em 31 de maio e consiguada a Johnstou Pater & C , manifestou :

Bacalhão 4,000 barricas e 45 1/2 ditas aos consignatarios.

—

Lúgar inglez *L. M. Smith*, entrado de New-Port na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou :

Breu 300 barricas.
Kerosene 11,649 caixas á ordem.

—

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte em 3 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou :

Barris vasios 300 a Amorim Irmãos & C., 130 a Marques Lima & C., 100 a Pereira Piuto & C.

Cera de Carnaúba 52 saccos a Amorim Irmãos & C. Camarões 5 encapados a Domingos Alves Matheus.

Fumo 8 surrões a João Victor Alves Matheus & C.

Pipas 55 a Amorim Irmãos & C., 42 a Marques Lima & C.

— —

fe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas, em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte do Beberibe, orçados em 2:209$476, sob condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra, e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Olinda

Arrenda-se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes, obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiros ; quem pretender compareça competentemento afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 do corrente mez pelas 11 horas da manhã.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia. recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos da ponte da Arataca, na estrada do norte, na importancia de 1:295$130, sob a condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 12 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças da guarnição, forragens e ferragens para a cavalhada, durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno.

Arroz, kilogramma.
Assucar branco refinado de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª dita, idem.
Assucar mascavado refinado de 3ª dita, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Alfafa, kilogramma.
Bacalhão, idem.
Batatas inglezas, idem.
Café em grão, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá verde da India, idem.
Chá da India, preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cravos, cento.
Chocolate, kilogramma.
Capim idem.
Farinha de 1ª qualidade, litro.
Farinha de 2ª dita, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Fructas, uma.
Farello, kilogramma.
Ferradura, numero.
Lenha, acha.
Macarrão, kilogramma.
Maizena, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada, idem.
Milho, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Toucinho de Minas, kilogramma.
Temperos e verduras, ração.
Vinho de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinagre tinto, idem.

Condições :

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contrato, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos candidatos que habilitarem se na fórma do art. 18 do decreto n. 7085 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta de fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 0/0 sobre o valor do genero regeitado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar as mostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata até as 10 horas do dia 12 do referido mez, em que alli serão abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

N. B. Deixou de sahir hontem por engano.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 1 de junho de 1885.—O secretario,
Luiz Emigdio P. da Camara.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para a execução dos reparos das seguintes pontes :

Junqueira, orçado em	2:300$000
Pirapama, idem	1:750$000
Trapiche e Guerra, idem	2:000$000

Sob condição de ser o pagamento effectuado na conclusão das obras e no exercicio vindouro.

Os orçamentos e mais condições dos contratos, acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 2 de junho de 1885

Para o exterior

— No vapor americano *Finance*, carregou :
Para New York, S. Nogueira & C. 1,400 courinhos de cabra ; H. Nuesch & C. 36,450 ditos de dito.

Para o interior

— No lúgar nacional *Tigre*, carregou :
Para o Rio Grande do Sul, B. Oliveira & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente ; J. Fontelles 20 ditas com 8,600 ditos de dito.

— Na barca nacional *D. Clara*, carregou :
Para o Pará, S. G. Brito 180 barricas com 12,063 kilos de assucar branco ; J. Moraes 3 caixas com 100 kilos de doce e 4 amarrados com vassouras.

— No patacho allemão *Elegante*, carregou :
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 588 barricas com 44,055 kilos de assucar branco e 118 ditas com 12,508 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Pará*, carregou :
Para Bahia, J. Fontelles 17 saccos com 850 kilos de carnaúba em cera.
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 472 saccas com 35,030 kilos de algodão.

— No hiate nacional *D. Francisca*, carregou :
Para Aracaty, A. da Silva Campos 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Flor do Jardim*, carregou :
Para Aracaty, F. E. Paes de Lima 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dous Amigos*, carregou :
Para o Natal, M. Amorim 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Linda Rosa*, carregou :
Para S. Miguel, J. S. G. Pires Junior 2 barricas com 200 kilos de assucar refinado.

—

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 9 do corrente, recebe propostas para o fornecimento dos generos abaixo declarados, que forem precisos para os estabelecimentos á seu cargo, a saber : hospital Pedro 2º, dito dos Lasaros, dito dos Variolosos, Casa dos Expostos, Asylo de Mendicidade, Hospicio de Alienados e Collegio das Orphãs, em Olinda, no trimestre de julho á setembro do corrente anno :

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Aguardente, litro.
Azeite de oliveira, idem.
Araruta, kilos.
Assucar, 1ª, 2ª e 3ª sortes, idem.
Dito turbinado, idem.
Bacalhão, idem.
Banha de porco, idem.
Batatas, idem.
Chá hysson, idem.
Café em grão, idem.
Carne secca, idem.
Cebolas, cento.
Farinha de mandioca da terra, litro.
Feijão, litro.
Fumo do Rio, kilos.
Farello, sacca.
Gaz, lata.
Milho, kilos.
Manteiga franceza, idem.
Potassa, idem.
Pão e bolacha, idem.
Rapé, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilos.
Toucinho, idem.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, idem.
Vinho tinto, litros.
Dito branco, idem.
Dito do Porto, idem.

As propostas deverão ser em cartas fechadas, devidamente selladas, indicando o fiador e obrigando-se o arrematante a pagar a multa de 5 0/0 sobre o valor total do fornecimento, se no prazo de tres dias não vier assignar o competente termo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 3 de junho de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz saber a quem interessar possa, que irá em hasta publica, por espaço de um anno, na primeira sessão, o aluguel do predio n. 1 da rua dos Pires, de propriedade da referida Camara, servindo de base para a arrematação a quantia de 700$.

Paço da Camara Municipal do Recife, 3 de junho de 1885.

Dr. Antonio de Siqueira C. da Cunha,
Presidente.
Francisca de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Alfandega de Pernambuco

Por ordem do inspectoria desta alfandéga se faz publico, que tendo no dia 16 de abril proximo passado sido apprehendidos na rua do Amorim, ás 9 horas da noite, tres saccos que foram desembarcados no caes da Companhia Pernambucana, contendo roupa feita, fica marcado o prazo improrogavel de quinze dias, sob pena de revelia, a contar desta data, para que o dono de tal mercadoria se apresente, produzindo sua defesa, testemunhas e documentos, conforme preceitúa o art. 646 da consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas, ora em vigor.

3ª secção da alfandega de Pernambuco, 23 de maio de 85.—O chefe,
Cicero B. de Mello.

Thesouraria de Fazenda

Fornecimento de generos e outros artigos, para o presidio de Fernando de Noronha.

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 11 do corrente, em sessão da junta, se receberão na mesma Thesouraria propostas em cartas fechadas e selladas para o fornecimento dos generos e diversos artigos necessarios ao presidio de Fernando de Noronha, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno :

Generos

Xarque, kilo.
Café em grão, idem.
Chá hysson, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Dito branco de 1ª sorte (refinado) idem.
Fumo em latas, idem.
Sabão amarello, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de trigo marca SSSF, barrica.
Marmellada, kilo.
Manteiga ingleza, idem, idem.
Sal, litro.
Vinho branco, idem.
Dito do Porto, idem.
Arroz pilado, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Boi, um.
Vinagre de Lisboa, litro.
Azeite doce, idem.

Diversos artigos

Agua raz, litro.
Agulhas para costura, papel.
Arcos de ferro sortidos, feixe.
Alcool de 36 a 38 gráos, litro.
Algodão azul, metro.
Bandeira imperial de 4 a 6 palmos, de filete, uma.
Botões de aço com dous furos, caixa.
Barbante, kilo.
Camisolas de brim, uma.
Ditas de algodão, uma.
Ditas de força, uma.
Cabo de linho de meia pollegada, peça.
Cera branca em vela, kilo.
Cera branca, brandões, idem.
Cimento, barrica.
Colxões de linho, cheios de palha, um.
Cobertores de lã, um.
Carvão de pedra, kilo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Manáos por escalas — Vapor nacional *Pará*, de 1999 toneladas, equipagem 60, commandante Carlos Antonio Gomes, carga varios generos, a Bernardino Pontual.

Nuw-Port — 50 dias, lugar inglez *Máry Ann*, de 241 toneladas, equipagem 8, Capitão George H. Brobs, carga carvão de pedra, a Wilson Sons & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escalas — Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

Natal por escalas - Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Francisco Carvalho, em lastro.

—

VAPORES ESPERADOS

Gironde	da Europa	hoje
Finance	do sul	hoje
S. Salvador	da Bahia	amanhã
Ville de Maranhão	da Europa	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 6
Araucania	da Europa	a 7
Elbe	da Europa	a 10
Ceará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de New-York	a 14
Mandor	do sul	a 16
Merrimac	de New-port-News	a 20
Avon	da Europa	a 20
Valparaiso	do Pacifico	a 22
Pernambuco	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Congo	do sul	a 25

Cobre em folha, idem.
Espanadores de palha, idem.
Envelopes in folio, um.
Ditos em 1 4, um.
Hostias, uma.
Gomarabica em pó, kilo.
Goma lacar, idem.
Incenso, kilo.
Kerosene, litro.
Lamparinas de porcelana, caixa.
Lixa esmeril, folha.
Lençoes de linho, um.
Ditos de algodão, um.
Lapis de borracha, um.
Dito preto de Faber, um.
Dito de carpina, um.
Linha branca, carritel.
Livros de papel hollanda pautado de 50 a 150 folhas, um.
Madapolão, peça.
Oleo de linhaça, kilo.
Páos de jangada, um.
Pedras de amollar, uma.
Papel almaço pautado fiume, resma.
Dito cartão mata-borrão, folha.
Pennas de aço Perry n. 150, caixa.
Pães de obreias, maço.
Toalhas de algodão, uma.
Tinta preta, litro.
Dita azul da Russia, kilo.
Travesseiros de linho cheios de palha, um.
Vassouras de piassava com arcos de ferro, um.
Velas stearinas, masso.
Vidro para vidraça, um.

Condições

Os generos deverão ser de qualidade e os fornecedores serão obrigados a depositaI-os em um dos armazens da Companhia Pernambucana, para serem examinados, pesados e acondicionados de modo que possam com facilidade prestar-se ao referido processo, senda para isso obrigados a ministrar o pessoal e os instrumentos necessarios ao respectivo transporte.

As despezas com a conducção e embarque dos generos, serão feitas por conta dos fornecederes, de conformidade com as instrucções da presidencia da provincia de 20 de janeiro de 1882.

As propostas de generos, farinha, fazendas e outros artigos deverão vir separadas.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de junho de 1885.

O secretario da junta,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Freguezia da Bôa-Vista

1º districto

O fiscal do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista scientifica aos Srs. proprietarios, intimados em aviso de 1 de maio findo, para construirem os passeios de suas casas, e que o não fizeram, que foram multados em 10$000 cada um, como manda o art. 113 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873 e pelo presente intima aos abaixo declarados, proprietarios tambem de casas que não teem passeios, que lhes fica marcado o praso de 20 dias, a contar d'esta data, para dentro d'elle darem execução ao art. 109 da mesma lei, sob pena de serem tambem multados.

Rua de João Fernandes Vieira
N. 25. Amorim & Irmãos.
N. 42. José Jeronymo Monteiro.
N. 60. José Fernandes Lima.
N. 72 e 74. Ernesto de Barros Franco.

Rua do Progresso
N. 14. Francisco Alves Monteiro Junior.
N. 8. José Joaquim da Cunha.
N. 6. O mesmo,

Rua do Barão de S. Borja
N. 62. Candido Guimarães.
N. 8. Herdeiros de D. Josepha Raposo.
N. 9. Antonio Pereira das Neves.

Pateo de Santa Cruz
N. 12. D. Maria Annunciada, (oitão para a rua Barão de S. Borja).

Travessa do Leão Coroado
N. 3. Commendador João Ignacio de Medeiros Rego.
N. 9. Dr. Antonio Bruno Maia.

Rua do Riachuello
N. 63. José Pires da Cruz.
N. 67. Antonio Gomes Leal.
N. 75. Proprietaria da casa que serve de quartel de policia, D. Candida Rosa Pires.

Becco de João Francisco
N. 8. Salustiano Ferreira Martins.

Rua da Alegria
N. 20. Antonio Carlos de Araujo, confraria de Santa Cruz.
N. 32. Paredes Porto, (concerto).

Cáes do Capivaribe
N. 16. Commendador Henrique Bernardes de Oliveira.

Becco do Quiabo
N. 4. Deodato Gonçalves Torres.
N. 11. João Francelino.
N. 13. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.

Becco do Tambiá
N. 9. H. Burlamaqui.

Becco do Veras
N. 1 Manoel José Raposo.
N. 3. D. Thereza Matheus.
N. 5. Domingos Alves Matheus.
N. 6. Constantino Nunes Pires.
N. 2. Francisca Rosalina V. Laura.
N. 12. D. Isabel.
N. 24. Viuva de José da Costa Amorim.

Rua do Gervasio Pires
Antonio Maria Marques Ferreira.
Luiz Pereira Raposo.
Silvina Maria Lima.
Ferreira & Irmão.
Os mesmos.
D. Guilhermina de Moraes Pinheiro.
Manoel Luiz Ribeiro.
D. Maria C. Ferreira Carvalho.
Herdeiros de Manoel José dos Santos.
Francisca Bernardina da Conceição Carvalho.
Joaquim Gonçalves Oliveira.
José Jeronymo da Silva,
Christovão de Hollanda Cavalcante.
Antonio Maria Marques Ferreira.
Dr. Symphronio Coutinho.
Viuva de Joaquim Rodrigues Duarte.
Manoel Moreira do Nascimento.
Alberto, filho do Barão de Cruangy.
Manoel José Monteiro.
Antonio da Costa Teixeira.
O mesmo.
Luiz Gonçalves Agra.
Companhia Recife Drainage.
Barão de Petrolina.
Dr. Viegas.
Manoel Gonçalves da Silva.
D. Annunciada de A. S.
José Piretti Silva.
Antonio Ferreira Medeiros.
D. Catharina Maria da Silva Motta.
Major Antonio Bernardo Quinteiro.
D. Antonia Ignez de Couto.
D. Maria Leopoldina Viegas.

Rua do Visconde de Albuquerque
N. 93. Santa Casa de Misericordia.
N. 101. A mesma.
N. 131. Major Manoel dos Santos Nunes Oliveira.

As pessoas que tiverem alguma reclamação a fazer poderão envial-as por escripto para o mercado da Bôa-Vista.

Bôa-Vista, 1 de junho de 1886.

O fiscal,
F. A. Brandão Cavalcante.

Club Carlos Gomes

Em consepuencia do concerto em beneficio das victimas dos terremotos da Andaluzia, ficam suspensos no sabbado, 6 do corrente, o expediente e os ensaios do Club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 3 de junho de 1885.

Victoriano de Lima,
Secretario.

IRMANDADE
DE
Nossa Senhora do Bom Parto em Olinda

São convidados todos os irmãos para no dia 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, comparecerem em o respectivo consistorio em assembléa geral, afim de tratar-se de negocio de summa importancia. Olinda, 2 de junho de 85.

O escrivão,
Manoel Raynero.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 16 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta repartição, propostas em cartas fechadas, e devidamente selladas para a execução dos reparos das pontes da rua do Rio, Tracunhãem, e do Bujary na cidade de Goyanna, orçados em 2:006$442, sob condição de ser o pagamento effectuado na conclusão da obra e no exercicio vindouro.

O orçamento e mais condições do contracto acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das obras Publicas, 2 de junho de 1885.

O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

C. D. F.

Assembléa geral extraordinaria

A directoria deste club resolve convocar uma sessão de assembléa geral extraordinaria para deliberar acerca de um espectaculo em beneficio, que lhe foi solicitado, e resolver sobre outros assumptos, todos da maior importancia.

Está designado o dia quinta-feira, 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde do club. São convidados todos os senhores socios.

Secretaria do Club Dramatico Familiar, em 2 de junho de 85. O 1º secretario,
Ulysses Ponce de Leon.

Imperial sociedade
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão director, convido a todos os nossos irmãos a se reunirem na séde social na sexta-feira 5 do corrente, afim de ter lugar a assembléa geral do mez de maio proximo passado, visto não haver comparecido numero legal na ultima sexta-feira do dito mez, como prescrevem os nossos estatutos.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernamuco, 1 de junho de 1885.—O 2º secretario,
José Castor de A. Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 13. loja	480$000
Idem idem n. 13, 1º andar	400$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Idem idem n. 29, 2º andar	240$000
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$000
Idem idem n. 27, 1º andar	180$000
Bua da Moéda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	240$000
Rua Imperial n. 253, sobrado de dous andares, sotão e loja, tudo por	480$000
Rua dos Pescadores n. 11,	240$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (dentro do quadro) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 2 de maio de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A camara municipal da cidade do Recife, tendo em vista o officio que lhe foi dirigido por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, ao qual acompanha um outro feito ao governo geral, por Isaias José Cavalcante, que pede permissão para minerar no lugar denominado Magdalena, municipio desta capital, manda fazer publico a quem interessar possa que fica marcado o prazo de trinta dias, afim de qualquer pessoa apresentar as suas reclamações relativamente ao pedido feito pelo mesmo Isaias José Cavalcante.

E para constar, mandou-se passar o presente edital.

Paço da camara municipal do Recife, em 19 de maio de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

IRMANDADE
DO
Santissimo Sacramento da matriz de S. José do Recife

De ordem do nosso irmão juiz, convido pela terceira vez aos irmãos á comparecerem em nosso consistorio na quinta-feira 4 do corrente, pelas 10 horas da manhã, para em mesa geral eleger a mesa compromissal de 1885 á 86.

Consistorio da irmandade, 1º de junho de 85.

O escrivão interino,
Heleodoro C. Ferreira Rabello.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania

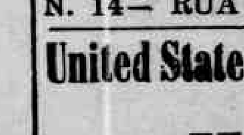

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

United States & Brasil Mail S. S. C
O VAPOR
Merrimack

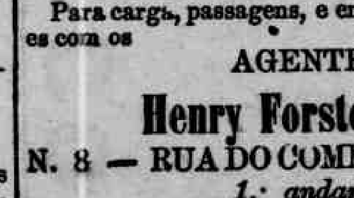

Espera-se de New Port News, até o dia 20 do junho, o qual seguirá depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, e encommendas, tractaes com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

O vapor
Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, Barbados. S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

Risco maritimo

O capitão P. J. Sorensen do lúgar norueguense *Anna*, entrado neste posto com avarias, vindo de Buenos-Ayres com um carregamento de sebo com destino para Stockholmo, precisa tomar a quantia de trinta contos de réis mais ou menos a risco maritimo sobre o casco, frete e carga do dito navio para occorrer ás despezas feitas neste porto com concertos, etc.

Offertas em cartas fechadas serão recebidas no Consulado da Suecia e Noruega desta cidade ate o meio dia do dia 8 do corrente mez.

Recife, 3 de junho de 1885.

Patacho portuguez Fanny
Para Lisboa

Tem parte da sua carga engajada: para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C., á rua do Bom-Jesus n. 3.

Para Pelotas e Porto-Alegre

Recebe carga, á sahir com brevidade, o lúgar nacional *Juvenal*; a tratar na rua de Marquez de Olinda n. 6.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Espirito-Santo
Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de junho e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
46 RUA DO COMMERCIO 46

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camossim e Maranhão
O VAPOR
Ipojuca
Commandante Carvalho

Segue no dia 10 do junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tade do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Steamer
Ville de Maranhão

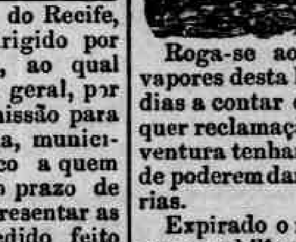

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes aceomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
AGENTES
42 - RUA DO COMMERCIO - 42

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Hygino Silva

E' esperado do portos acima até o dia 4 de junho, e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

LEILOES

Leilão

Da armação envidraçada e envernisada, um balcão com gavetas, um lustre com 2 bicos, arandellas á gaz e registro da loja de miudezas da rua do Barão da Victoria n. 26
(MASCOTE)
Sexta-feira, 5 do corrente
A's 11 horas em ponto
Agente Pinto
Na referida loja.
Servindo de base a maior offerta obtida.

Leilão

De miudezas, fazendas, moveis e outros artigos (limpos e avariados) e 2 caixas e 2 volumes com miudezas
Sexta-feira, 5 do corrente
Agente Pinto
Na loja da rua Nova n. 26, para onde serão transportadas ditas mercadorias.

Leilão

De 1 importante armação de amarello envidraçada e 1 balcão na rua de Pedro Affonso n. 32.
Agente Brito
Sexta-feira 5 do corrente
AS 11 HORAS

Leilão

Da taverna á rua de Pedro Affonso n. 48
SEXTA FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 10 horas em ponto
Carmo e Silva

Com autorisação faz leilão da armação, repartimentos, carteiras, mesas, cadeiras, mochos, 1 importante cofre prova de fogo, candieiros, generos, louças, cervejas, vinhos finos, chá preto fino, latas com peixe, sardinhas, ervilhas, biscoutos, manteiga, massas de tomates, ameixas, marmelada, velas, canella, licores, papel e outros muitos generos que se acham na mesma, e será tudo vendido em um ou mais lotes ou a retalho, á vontade dos compradores.

Leilão

De uma factura de joias para liquidação, de 1 casa terrea á rua da Roda n. 25, 1 dita á rua do Socego n. 38, e 1 dita á rua do Forte n. 36, pelo agente Britto.

RUA DO RANGEL N. 41
Sabbado, 6 do corrente
A's 11 horas

Leilão

Sabbado, 6 do corrente
Ao meio dia em ponto
Carmo e Silva

Mobilias, guarda-roupas, guarda-vestidos, novos e usados, guarda-louça, mesas elasticas, commodas, lavatorios com pedra, pianos novos e usados, cofre de ferro, repartimento para escriptorio, machinas, prensa para copiar, camas, marquesões, carteiras, relogios, quadros, jarros, lanternas, candelabros, miudezas, ferragens e outros muitos objectos que se acharão presentes e que serão vendidos sem reserva á preço.

N. 27 —Na agencia, travessa do Corpo Santo N. 27

Leilão

Em continuação

De 1 piano de jacarandá completamente novo do fabricante Henry Herz, 1 mobilia de jacarandá á medalhão completa e tampo de pedra, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilet de dito, marquezão, commoda, mesa elastica, aparadores, cadeiras, marquezas, quartinheira, quadros, relogio de parede, tapetes, escarradeiras, porta extracto, louças, vidros e muitos objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 9 do corrente
A's 11 horas
No segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 46
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

DUAS AMAS

Precisa-se de uma para lavar e gommar para familia de 3 pessoas e de outra que cosinhe bem e compre; só servem não dormindo fóra. A tratar na rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de meio-dia ás 3 da tarde.

WHISKY

SCOTTISH STANDARD, em garrafas.
ERIN-GO BRAGH ROYAL, OLD IRISH, em garrafas.
HAWTHORN BLEND (SCOTCH) em garrafas
Dito DEW (») em garrafõe

Vendem
Guimarães & Perman

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

— Aluga se o 3º andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda n. 26: a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se por 20$ mensaes parte do armazem á rua do Imperador n. 79, proprio para qualquer estabelecimento, pelo local em que se acha: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— A viuva do major Manoel Joaquim Ferreira Esteves previne a quem interessar possa, de que o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca se acha encarregado da liquidação de seu casal. Quem se julgar credor, á elle se dirija com os respectivos titulos.

— Alugam-se as casas ns. 6 e 6-B, á estrada da Torre: no oitão do Corpo Santo, armazem numero 25.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, de idade de 12 á 14 annos; na rua da Florentina n. 8.

— Precisa-se de uma ama prra o serviço de casa; a tratar na rua da Imperatriz n. 73.

— Indica-se amas de leite, cosinha, engommado, criados, escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do n. 39 e 2º andar do n. 31, ambos á rua do Imperador; dirija-se á Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua de S. Jorge com 2 quartos, 2 salas, cosinha e quintal, preço mensal 18$000: a tratar na rua do Vigario numero 4.

— Precisa-se de uma ama cosinheira e de outra que engomme: á rua da Imperatriz n. 15, 2º andar.

— Aluga-se a 8$000 umas mei'aguas com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello n. 25.

Criado

Precisa-se de um criado: no hotel ao largo da Penha n. 33.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta: na rua do Marques de Olinda n. 26, loja.

Aluga-se

Uma pequena casa na rua do Alecrim n. 9: á tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar, ou travessa do Peixoto n. 55.

Ama

Precisa-se de uma boa engommadeira: a tratar na rua dos Pires n. 28.

—Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua do Rangel n. 67.

Invisiveis

Chegou grande quantidade de invisiveis de cabello natural de todas as cores e do melhor fabricante de Paris, para Castello Branco & Carneiro, á rua larga do Rosario n. 22, que vendem a 500 réis.

Alugam-se

As casas ás ruas do Bom Jesus, loja n. 16; Ilha do Carvalho, sotéa n. 29; Santa Thereza n. 13, travessa da Concordia n. 12 e Marquez do Herval n. 48: á tratar com o Pinheiro á rua do Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Batatas novas a 1$ cada giga, vende-se na travessa da Madre de Deus n. 1.

Chinello Turco

Rua do Barão da Victoria n. 10

No intuito de render sincera homenagem á distincta sociedade pernambucana, não nos temos poupado á esforços para que encontre sempre em nossa casa commercial o mais esplendido sortimento de calçados dos melhores e mais acreditados fabricantes estrangeiros, quer para senhoras, quer para homens ou crianças.

Acabamos de receber pelo ULTIMO VAPOR um variadissimo e brilhante sortimento, acha-se á exposição do illustre e respeitavel publico.

Servidos pelos melhores correspondentes dos diversos paizes da Europa, e observada a mais rigorosa escolha, ha nesse magnifico sortimento calçados de todos os numeros, modelos e gostos, primando a ULTIMA MODA, onde a elegancia está inteiramente associada á perfeição do trabalho, em harmonia á excellencia do material, quer em pellica, bezerro, cordovão, chagrem, duraque ou setim, brancos, pretos ou de cores.

Temos a maior satisfação em convidar as Exmas. familias corpos academico e commercial e o respeitavel publico em geral, á honrar o nosso bem montado estabelecimento, convictos de que a exigencia mais accentuada sahirá plenamente satisfeita.

O agrado, lhaneza e razoabilidade dos preços, accordam-se perfeitamente com a elegancia dos gostos e variedade de esplendido sortimento.

Ao Chinello Turco
Rua do Barão da Victoria n. 10

Ao publico

Ferreira & C. previnem ao respeitavel publico que talvez sejam forçados a reduzir a grande matança que fazem diariamente, em virtude da Camara Municipal ter ultimamente concedido a um só negociante que faz pequena matança, todos os melhores compartimentos do mercado de S. José, e em tal numero que os poucos compartimentos que foram reservados para os outros negociantes, não só são insufficientes, como são tão mal collocados, que a carne nelles exposta á venda só tem sahida em horas adiantadas do dia e por metade do preço.

Caso, portanto, os poderes publicos não providenciem contra este embaraço á livre concurrencia, ou antes principio de monopolio, os annunciantes se limitarão a expôr a venda carne sómente em seus talhos particulares. Garantem, entretanto, que o farão em maior abundancia e por mais baixo preço que no dito mercado, afim de que o plano que alguem tem em vista não surta o desejado effeito.

Recife, 2 de junho de 1885.

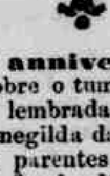

1º anniversario

Uma lagrima sobre o tumulo de nossa sempre lembrada mãi

D. Maria Hemenegilda da Silva Miranda, seus filhos e os demais parentes convidam as pessoas que estimavam a finada Maria H. da Silva Miranda, para assistirem as missas do 1º anniversario que mandam resar na igreja do Terço, pelas 7 horas da manhã de sabbado 6 do corrente, e desde já antecipam á todos os seus agradecimentos.

Florencia Rodrigues de Miranda Franco

Florencio Rodrigues de Miranda Franco, Feliciana Barbosa Coutinho Franco, Antonio Asterio da Silva Franco, Elizio Rodrigues de Miranda Franco, Julia Corbiniana Franco, Maria Bibiana Franco, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa por alma de sua presada mãi, sogra e avó, Florencia Rodrigues de Miranda Franco, na matriz da Boa-Vista, no dia 6 de junho, pelas 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

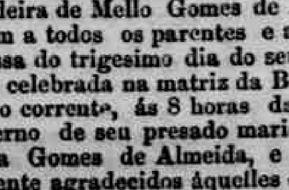

Antonio Correia Gomes de Almeida

Joaquim Bandeira de Mello Gomes de Almeida e filhos convidam a todos os parentes e amigos á assistirem a missa do trigesimo dia do seu passamento, que será celebrada na matriz da Boa-Vista sexta feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, pelo repouso eterno de seu presado marido e pai, Antonio Correia Gomes de Almeida, e desde já ficarão eternamente agradecidos áquelles que honrarem a este acto de caridade.

AMA Precisa-se de uma para comprar e cosinhar para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita numero 64, 2º andar.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTDIDOS
Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 907 com a sorte de 1:000$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (128.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se expostos á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias em beneficio do Recolhimento da Gloria (129.ª) que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 1,765 com a sorte de 100$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7.ª parte das loterias a beneficio do Recolhimento da Gloria, (129.ª), que se extrahirá terça-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 129 em beneficio do Recolhimento da Gloria do Recife que se extrahirá na terça-feira 9 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
E
1:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 128ª loteria, a sorte de 200$ em 4 quartos n. 177, a sorte de 100$ em quatro quartos n. 321 além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assigado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 129ª parte em beneficio do Recolhimento da Gloria do Recife, que se extrahirá no dia 9 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

3ª GRANDE LOTERIA DA CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz
Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Acções entre amigos

A de um piano do fabricante Brandy, fica transferida para a penultima loteria que se extrahir este mez.

AMA. Precisa-se de uma para cosinhar e comprar: na rua estreita do Rosario n. 43, 2º andar.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cosinhar e outra para crianças; na rua Nova n. 48, esquina.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro muito bom e paga-se bem: na Passagem da Magdalena, rua do Bemfica n. 12.

Capachos de côco

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se capachos de palha de côco, proprio para portão; garante-se que neste genero são os melhores que tem vindo ao mercado, por serem unicamente fabricados da mesma palha, e pelo que se tornam muito mais durativos, e por preço muito em conta.

Sintetes de borracha e metal

Fabricam-se de todas as qualidades, tanto para papel como para lacre; a tratar na travessa das Cruzes n. 16; assim como concertam se os mesmos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de taverna: no largo do Mercado numero 15.

Ama

Na rua das Nymphas n. 26, se precisa de uma ama para cosinha e fazer mais serviços de casa.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta: na rua da Madre de Deus n. 5, armazem.

Cosinheiro

Na rua da Madre de Deus n. 3, se precisa de um cosinheiro que tenha pratica.

Amas

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar e de outra de idade para cosinha; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

A' 115$000

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia pelo preço acima: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

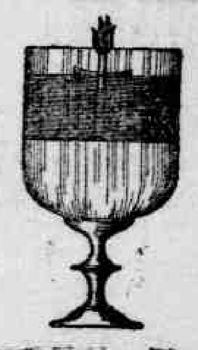

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Unico Ferruginoso admittido nos Hospitaes de Paris

Xarope Durel ou Alcatrão Ferruginoso

Esta preparação que é muito superior á todos os outros ferruginosos, foi recommendada por todos os medicos, de França e dos paizes estrangeiros e receitada por elles para todas as affecções de Pobreza do Sangue taes que Chlorosis, Anemia, Tysica, Bronchites, Laringites, Tosse, Catharro pulmonar, etc. O Xarope Durel pode ser supportado pelos estomagos fracos ou delicados, é o unico ferruginoso que tem a vantagem de não causar constipações.

Deposito em Casa do inventor Nº 7, Boulevard Denain, em Paris

As senhoras elegantes

Alta novidade de Paris, enfeites para cabeça e agretes de plumas, camelias, agrestes de flôres, plumas de phantasia, espigas douradas para entremeiar no cabello.

Mme Miquellina

Rua Larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Novidade

Paulo José Alves & C. acabam de receber o verdadeiro chá preto ponta branca, o que ha de mais especial neste genero: na rua do Barão da Victoria n. 60.

Rua do Brum

Aluga-se o 2º e 3º andares do sobrado da rua do Brum n. 62; a tratar no mesmo (padaria).

Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço interno em casa de familia, menos lavar e engommar: a tratar na rua do Brum n. 68, ou no Caldeireiro, rua da Mangueira n. 10.

Amas

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira, para casa de pequena familia; na rua da Aurora n. 165.

Cardornus

PREPARADO POR

J. Sabino L. Pinho

(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende se na

Pharmacia do Dr. Sabino

43 - Rua do Barão da Victoria - 43

PERNAMBUCO

Agencia em todas as provincias.

Ama de leite

Quem precisar, póde dirigir se ao Encanamento, taverna n. 2, que achará as informações necessarias.

ELIXIR & VINHO

Digestivos

TROUETTE-PERRET

de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

SANDALO MIDY

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brasil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em 48 horas, supprimindo a Copahiba, Cubebas e Injecções.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA

DE

Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema de ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMENT COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÉVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista. Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER aromatisado pelo Alcatrão ...

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO ...

Pharmaceutico de 1ª Classe, Conselheiro da Legião de Honra, Commendador da Real Ordem de Izabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

DEPOSITO GERAL EM PARIS, rua do Faub.-Montmartre, 21

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco. FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Provincias.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO ... PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o Vinho Defresne d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte natural e completo.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysentaria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes, Paris, Autor da Pancreatina. E todas as Pharmacias.

PEPTONA DEFRESNE

Sulfato de Quinina de Pelletier

Chamado dos 3 Cachets

ARMET DE LISLE & Cie, Successores

Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por PELLETIER, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. ARMET DE LISLE, successores de *Pelletier*, realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e gragêas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias e palustres**, das **dôres de cabeça, enxaquecas e nevralgias, gota, rheumatismo**, as **affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; excita o appetite, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.

Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome *Pelletier* impresso em preto (PELLETIER)

***Deposito exclusivo, em PARIS,* RIGAUD & DUSART, *8, Rua Vivienne,* encontram-se em todas as Pharmacias.**

SINGER! SINGER! SINGER!

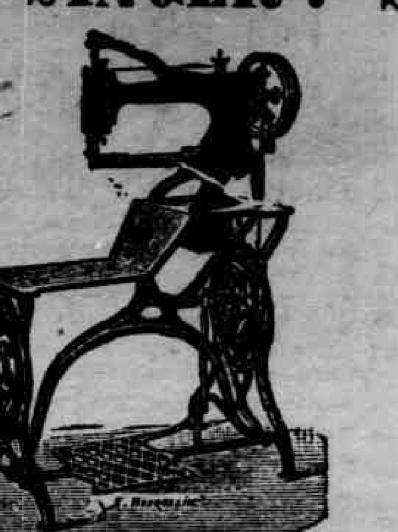

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

POLYCLINICA

DO

Dr. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

Consultorio—Rua do Marquez de Olinda 34

O **Dr. Bettencourt**, dispondo de uma longa pratica das principaes clinicas da Europa (Pariz e Londres), bem como de um arsenal cirurgico bastante completo, pratica qualquer operação pelos processos mais modernos.

Trata da elephantiase dos arabes pela electricidade e pela electrolyse (novo tratamento).

Estreitamentos do recto e da uretra sem dôr, pela electricidade.

Opera os polypos do utero pelo processo da sua invenção, sem dôr nem hemorrhagia.

Tratamento-curativo das gonorrhéas chronicas pelo methodo das instillações. Hydroceles sem injecção.

Opera as fistulas vesico-vaginaes pelo processo americano e prolapsos completos do utero pela elytrorrhaphia mediana.

Molestias da garganta e dos pulmões pelo spray a vapor, medicação topica.

Syphilis, molestias venereas e da pelle. Embalsamamentos

Consultas das 12 às 3 horas da tarde.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.

Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.

Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.

Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.

E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.

Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

As machinas de costura

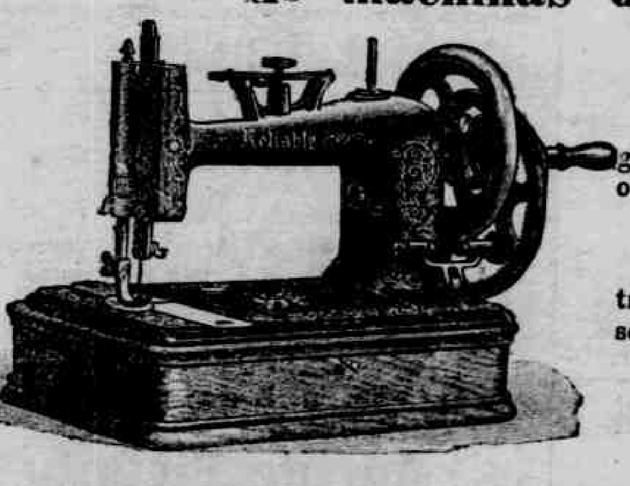

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

CONVIT

CONVITE — CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparrado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

Peitoral de Cereja de AYER

(Ayers Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÃO, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E. U. A.

PILULAS de Bristol.

O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

CONTRA A TOSSE. XAROPE PEITORAL JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo governo de Portugal, e approvado pelo conselho de saude do mesmo paiz, depois de evidenciada a sua efficacia em repetidas observações nos hospitaes officiaes.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brasil.

Candido José Alves Preira

Maria Magdalena de Carvalho Pereira, Guilhermina Honorata da S. Pereira, Joaquim Manoel Alves Pereira, João Alves Pereira, João Francisco Gomes de Arruda, viuva, mãi, irmãos e cunhado do finado Candido José Alves Pereira, mandam celebrar algumas missas por alma do mesmo finado, na igreja matriz da cidade de Bezerros, no dia 3 de junho, pelas 9 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a este acto de caridade e religião, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Maria da Gloria Benevides Pedrosa

Manoel Lourenço Pedrosa e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas pelo repouso eterno de sua presada esposa e carinhosa mãi, Maria da Gloria Benevides Pedrosa, sexta-feira 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, 7º dia do seu passamento.

Antecipam o seu eterno reconhecimento aos que se dignarem de comparecer a tão caridoso acto.

Dr. José Ribeiro da Rocha

Seixas Irmãos, Dr. Ribeiro dos Santos (ausente), commendador Antonio Loureiro Vianna (ausente), convidam aos seus amigos e os do pranteado Dr. Rocha, fallecido em 30 do mez proximo passado no hospital portuguez desta cidade, para uma missa que por sua alma mandam resar na igreja de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, pelo que antecipam seus sinceros agradecimentos.

CASA

Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 27 a rua do Imperador, tem grandes commodos e agua; a tratar a rua Duque de Caxias n. 47.

Bouquets de apurados e novos gostos

O bem conhecido fabricante de bouquets, José Samuel Botelho, se faz lembrado neste trabalho; além da reputação grangeada n'elle, pelo gosto, promptidão, asseio, etc., tem hoje para offerecer ao publico novos porta bouquets de bem estudada e reflectida combinação de gosto: á tratar na rua Nova, loja de selleiro n. 29, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de molhados e seja conhecido: no pateo do Paraizo n. 16, esquina da rua de S. Francisco.

Alfafa

em fardos de 40 e 60 kilos: vende-se no trapiche Fiuza, caes da Companhia Pernambucana.

Precisa-se

de um menino para compras e recados; na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Declaração

A entre amigos que corria com a loteria 128, fica transferida para a loteria 137.

Gaz

Ha mais de um mez que nos Afogados não tem luz, já estamos cançados de reclamar á companhia, mas providencias quem vio?... nós cá os esperamos na cobrança.

Os prejudicados.

Por 40$000

Aluga-se a casa n. 41 da rua 24 de Maio com muito grandes commodos: á tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Attenção

Troca-se um rico sontuario com imagens: á tratar na rua do Aragão n. 23.

MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer encommenda tendente a sua profissão.

Pregueia-se a 20 réis o metro.

Rua do Barão da Victoria n. 20, 2º andar.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Muita attenção

Arthur Ramos, titulado pela Escola Normal, se offerece para ensinar em casas de familia as materias seguintes : primeiras lettras (curso completo) musica e principios de francez : reside á rua do Sol n. 21, onde póde ser procurado.

COMPRA-SE

Apolices provinciaes de 5 por cento, na praça da Independencia n. 40.

Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas ; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Patacões

Compram-se patacões brasileiros e hespanhóes na rua Duque de Caxias n. 94, loja das seis portas.

Apolices

Compra-se provinciaes de 5 por cento : na rua Duque de Caxias n. 117.

Olinda

Lições theoricas e praticas de inglez

Messrs. Fanstone e G. B. Nind participam ao respeitavel publico de Olinda que de junho em diante abrirão cursos theoricos e praticos de inglez em uma casa junto da estação do Carmo ; assim tambem darão lições em casas particulares.

Os interessados devem se entender com Messrs. Fanstone aud Nind no referido lugar, nas terças e sextas-feiras á tarde, ou nos outros dias uteis no seu escriptorio á rua estreita do Rosario n. 4, 1º andar.

BILHAR e LUNCH

18----Rua Duque de Caxias----18

O proprietario deste estabelecimento avisa ao publico que fez uma grande reducção nos preços :

Almoço 600 rs.

Dous pratos a escolher, café ou sobremesa e vinho.

Jantar 800 rs.

Tres pratos a escolher, sopa, café ou sobremesa e vinho.

Recebe-se assignaturas conforme o ajuste

Formicida Montanha

O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Engenhos para arrendar

O Boa Sorte, uma legoa da Victoria ; o Canandubа, uma legoa de Jaboatão ; cada qual com terras e matas para 2,500 e mais pães : trata-se negocio razoavel com os filhos do commendador Barroca, ou D. A. C. R. Dantas, á rua da Imperatriz n. 49, e rua do Imperador n. 77.

Casa no Monteiro

Aluga-se a casa com sitio murado, confronte ao chafariz ; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 17.

Carta

Na rua Direita n. 32 tem uma para Antonio Francisco das Chagas.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Linha de crochet

Brancas e de lindas cores
2$ a caixinha
BAZAR DE LONDRES
N. 28=Rua do Marquez de Olinda=N. 28

Crochet Cotton
Best quality, white and colored.
2$ a box of 10 Balls
To be had at the
Bazar de Londres
28--Rua do Marquez de Olinda--28

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Attenção

Alugam-se barato as seguintes casas : rua Imperial n. 108 ; o 1º andar no caes do Brum n. 75 ; os 2º e 4º andares do grande sobrado á rua do Brum n. 84, e o conhecido armazem do mesmo sobrado, com fundos até ao caes, apropriado para negocio de assucar ; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Macáo

O promotor publico da comarca de Macáo, no Rio Grande do Norte, encarrega-se de qualquer causa civel ou commercial no fôro da mesma comarca : para informações, á rua Nova de Santa Rita n. 17.

Aluga-se

Alugam-se duas sallas mobilhadas, a tratar na casa de banhos a rua do Bom Jesus n. 17.

Engenho

Arrenda-se o engenho Penderaca, distante duas legoas e meia de Palmares, grande, d'agua, com excellente cercado e boas accommodações para escravos, safreja 3,000 pães de assucar annuaes, e prefere-se quem comprar a safra actual de cerca de 2,000 pães : a tratar na rua do Imperador n. 67, loja.

Modista

Manoela Marcionilha Freire, successora de sua tia, Rufina R. Freire, avisa ao publico em geral e em particular aos seus freguezes, que continua a exercer sua profissão com toda a promptidão e modicidade, assim como com arte, gosto e elegancia, para o que recebe mensalmente os principaes figurinos da corte e de Pariz : a tratar na rua do Livramento n. 19 3º andar.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para praça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico e na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Fabrica Tigre

Ao publico

Rua do Barão da Victoria n. 4, antiga rua Nova

Viuva Gonçalves & Lorega, proprietarios da fabrica Tigre, chamam a attenção de seus freguezes, tanto da capital como os do interior da provincia, para os seus optimos e afamados cigarros denominados Bohemios. Esses cigarros tornam-se recommendaveis, nem só pelo delicado aroma e sabor, como tambem pela inalterabilidade dos tabacos com que são manipulados, accrescendo que attenta a circumstancia de serem manufacturados com fumos de primeira escolha, procedentes de Goyaz e Minas, productos estes que conservam sempre preços altos no nosso mercado, são os cigarros Bohemios vendidos por preço relativamente modico.

E para que os imitadores fradulentos dos cigarros da bem conhecida fabrica Tigre não continuem a elaquear a boa fé dos incautos, já aproveitando-se dos rotulos servidos, já mandando fazer imitações grosseiras da marca da fabrica Tigre, os abaixo assignados previnem os seus freguezes que reputem como falsos todos os cigarros, cujas mortalhas e rotulos não levarem o emblema registrado da fabrica, exceptuando-se os princezas imperiaes, cujas mortalhas não são marcadas.

Alem da marca Bohemios a fabrica Tigre tem as seguintes marcas de cigarros de primeira qualidade :

Princeza Imperial.
Pedro Affonso.
Flor de Hespanha.
Daniel.

Fogos de artificio

No armazem da bola amarella, caes 22 de Novembro n. 36, vende se fogos innofensivos, para divertimento, preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, pelos preços da referida fabrica, e tambem recebe se encommendas.

Modista de chapéos

Mme. Miquellina Candida das Neves, ultimamente chegada da Europa, tem um lindo e variado sortimento de chapéos para senhoras e meninas.

Encarrega-se de confeccionar todas as modas.

Rua larga do Rosario n. 22, 2º andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.

O 3.º andar do n. 13 do largo do Corpo Santo.

As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde

O armazem e 1º andar n. 46 á rua de Pedro Affonso.

O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello.

A tratar no lago do Corpo Santo 19, primeiro andar

VENDAS

Vinho

Verdadeiro Collares' ancoretas : na rua do Amorim n. 43.

Engenho Japaranduba da comarca de Palmares

Vende-se um engenho ou permuta-se por predios nesta cidade : para informações, no escriptorio do Dr. Luiz Gonçalves da Silva e Pinto, no largo da Companhia Pernambucana.

Toalhas para baptisado

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, importantes toalhas de labyrintho, de 25$ á 28$000 ; para ver manda-se levar em qualquer parte dentro da cidade.

Linguas seccas do Rio Grande do Sul e sebo em bexigas, Boas pedras de amollar,

Vende-se na rua de Pedro Affonso n. 6 (antiga da Praia) por preços commodos.

FOGOS

N. 1.----Rua do Cabugá----N. 1

Recebeu linda, interessante e variada collecção de novidades em fogos para salão!

INOFFENSIVO, SEM CHEIRO NEM FUMAÇA !

Uma caixa contém o seguinte :

Charutos ficticios.
Serpente de Pharaó.
Luz electrica.
Fulguretes japonezes.
Kalospinthechromoereme.
Fontes de Perolas.
Figura comica.
Cossacos parizienses.
Bombas multicolôres.
Vulcão vesuviano.
Fogos indianos.
Palmas brilhantes.
Sol de perolas.
Morteiro microscopico.
Dardos chamejantes.
Rotatirio scintillante.
Pestolitas de salão.
Pistola com a competente caixa de tiro.

N. 1.-Rua do Cabugá.-N. 1.

Pechincha real

Camisas de meia com um pequeno toque de mofo a 900 rs. e 1$: na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça Primo & C.

Guarda-vestido

Por 90$000, vende-se um importante : na rua do Livramento n. 19.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Aos mercieiros

Vende-se vassouras de palha de carnaúba, farello e farinha de mandioca, por barato preço ; na rua do Vigario n. 1, trapiche.

Trilhos de aço

Vende se na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Verdadeira economia

Chitas escuras, fixas, covado, rs.	200
Oxfords para vestido, covado	160
Camisas francezas	2$500
Córtes de cretone	8$000
Lãs e alpacas lavradas, covado, rs.	400
Setinetas ondé, novidade, covado	400
Fustões brancos superiores, covado	400
Espartilhos americanos	5$000
Mantas de gase	1$000
Lençóes de bramante de linho	2$500

Rua Duque de Caxias n. 62
MENDONÇA PRIMO & COMPANHIA

Rua do Barão da Victoria n. 33

Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Attenção

Matheus Austin & C., teem para vender pranchões de pinho de resina, da melhor qualidade, de diversas dimensões, recentemente chegados.

Taboas da mesma madeira de 1 1/2 X 9 1/2 X e de 2 X 12, proprias para soalhos, portas, etc., Em lotes a vontade dos compradores e a preços modicos.

Rua do Commercio n. 18

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Tintura Indiana

PARA TINGIR A

Barba e os Cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva o seu uso, simples e muito rapido.

Vende-se na **botica franceza e drogaria** de Rouquayrol Freres, successores de A. CAORS, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) numero 22.

Vende-se

um estabelecimento de molhados, na freguezia da Boa-Vista, em boa localidade, proprio para principiante por ser preciso empregar pequeno capital ; a tratar na rua da Santa Cruz n. 9.

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Farinha nova de Santa Catharina

Vendem Amorim Irmãos & C, á bordo do lúgar *Bento de Freitas*, em frente ao cáes do Ramos.

Attenção

Pechinchas sem igual

A Florida esta vendendo

Leques de papel denominados gigantes, rs.	500
Lenços brancos de linho, em peça, duzia	1$800
Caixas com 100 envelopes e 100 folhas de papel, rs.	6?0
Caixas com linha para crochet	1$000
Punhos e collarinhos para senhora, rs.	800
Livrinhos illustrados para crianças	100
Ditos de historietas	200
Gravatas de gorgorão com laço	300
Ditas de dito largas	240
Ditas de dito estreitas	200
Ditas de seda para meninos	100
Bolsas de chagrin	3$000
Ditas de dito, pequenas	2$000

Alem disto tem sempre um variado sortimento de bicos, franjas, galões, botões, plicés, ruches, fitas, etc., etc., e um bonito sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes, e muitos outros artigos que se tornam enfadonhos mencionar.

Preços sem competencia

A Florida

103 — Rua Duque de Caxias — 103
BARBOSA & SANTOS

Vende-se

tres predios sitos ás ruas Thomé de Souza n. 10 ; D. Maria de Souza n. 1, e travessa dos Quarteis n. 4 ; cinco catraias, uma meia alvarenga e uma lancha : para informações, á rua de Domingos José Martins n. 50.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para cozer a mão.
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Aluga-se

por 10$000 mensaes os fundos do segundo andar á rua Duque de Caxias n. 32 : a tratar no n. 34, bilhar.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

LISTA GERAL 128.ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 5.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, EM BENEFICIO DA IGREJA DE SANTA RITA DE CASSIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 3 DE JUNHO DE 1885.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
5	4$	259	4$	520	4$	754	4$	1023	4$	1273	4$
9	—	67	—	23	32$	57	—	27	—	75	—
15	32$	80	—	24	4$	63	—	28	—	82	—
24	4$	84	—	36	—	66	—	32	—	90	—
33	—	86	—	37	—	76	—	36	—	91	—
36	8$	87	—	39	—	77	—	40	—	93	—
44	4$	92	—	47	—	80	—	42	—	1309	—
49	—	98	—	51	—	89	—	52	—	10	—
55	—	303	—	59	16$	90	—	55	—	25	—
60	—	5	—	61	4$	801	—	61	—	28	—
62	—	13	—	62	—	5	—	69	—	31	—
67	—	21	100$	65	—	20	—	70	—	32	—
70	—	26	4$	66	—	23	—	84	—	34	—
75	—	38	—	67	—	25	—	90	—	40	—
79	—	41	—	72	—	35	—	97	—	41	—
82	—	44	—	74	—	41	—	1105	—	44	—
104	—	52	100$	81	—	44	—	14	—	48	—
10	—	53	4$	84	16$	46	—	15	—	50	—
14	—	63	—	88	4$	49	—	20	—	54	—
18	8$	65	—	95	16$	57	—	21	—	63	—
24	4$	77	—	97	4$	69	—	28	—	66	—
29	—	82	—	98	—	77	—	31	—	67	—
36	—	86	—	600	—	80	—	32	—	70	—
37	—	95	—	5	—	86	—	33	—	74	—
40	—	401	—	11	8$	91	—	34	—	83	—
41	—	7	—	15	4$	95	—	40	—	95	—
42	—	8	—	27	—	900	—	43	—	1402	—
43	—	12	—	28	—	2	—	51	—	6	—
49	—	13	—	38	—	5	—	53	—	24	—
54	—	16	—	42	—	7	1:000$	54	—	27	—
56	—	25	—	47	—	8	4$	55	—	29	—
57	—	27	—	49	—	9	—	61	—	31	—
59	—	33	—	52	—	13	—	63	—	32	—
61	—	41	—	54	—	25	—	70	—	33	—
65	—	44	—	56	—	26	—	77	—	36	—
71	—	46	—	58	—	28	—	78	—	43	—
76	—	52	8$	75	—	29	—	83	—	53	—
77	200$	53	4$	82	—	41	—	97	—	55	—
79	4$	56	—	86	—	44	—	1206	—	59	—
81	—	61	—	92	8$	45	—	12	—	60	—
85	—	65	—	704	4$	50	—	13	—	65	—
203	—	81	—	12	—	51	—	21	—	68	—
4	—	501	—	14	—	54	—	23	—	73	—
9	—	3	—	19	—	64	—	31	8$	75	—
28	—	4	—	20	—	71	—	42	16$	77	8$
45	—	7	—	33	—	74	—	44	4$	79	4$
46	—	9	—	37	—	77	16$	45	—	84	8$
48	—	11	—	44	—	81	4$	46	—	87	4$
54	—	15	—	49	—	95	—	55	—	89	—
58	—	16	16$	52	—	1012	—	57	—	90	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1494	4$	1765	100$	2025	4$	2254	4$	2469	4$	2677	4$
1506	16$	69	4$	33	—	55	—	84	—	82	—
8	4$	78	—	34	—	57	—	91	—	88	—
13	—	80	—	41	—	66	—	93	—	91	8$
19	—	90	—	45	—	70	8$	95	—	9	4$
21	—	95	—	47	—	76	4$	2500	—	96	—
35	—	1808	—	48	—	77	—	2	—	97	—
41	—	12	—	60	—	87	—	6	—	2703	—
42	—	15	—	81	—	94	—	14	—	9	—
45	—	17	—	82	—	95	—	15	—	11	—
46	—	20	—	86	—	2304	—	20	—	14	—
59	8$	33	—	87	—	5	—	21	—	16	—
64	4$	39	—	92	—	7	—	24	—	18	—
79	—	51	—	96	—	9	—	25	—	21	8$
89	—	54	—	2102	—	16	—	26	—	22	4$
99	—	56	—	7	16$	18	—	33	—	24	—
1602	—	64	—	10	4$	19	—	43	—	25	—
5	—	68	—	11	—	22	—	44	—	26	—
16	—	77	—	20	—	26	8$	45	—	30	—
17	—	80	—	28	—	49	4$	62	—	33	—
19	—	82	—	29	—	50	—	73	—	37	—
29	—	86	—	31	—	51	—	74	—	38	—
31	—	90	—	39	—	54	—	79	—	42	—
32	—	99	—	45	—	56	—	80	—	46	—
34	—	1907	—	52	—	57	—	81	—	48	—
37	—	12	—	53	—	69	—	83	—	50	—
40	—	23	—	56	—	73	—	85	—	51	—
51	32$	29	—	57	—	76	—	89	—	59	—
58	4$	30	—	59	—	77	—	94	—	60	—
71	—	33	—	65	—	79	—	2604	—	62	—
74	—	36	—	67	—	90	32$	8	32$	70	—
76	—	37	—	69	—	92	4$	9	8$	71	—
77	—	38	—	70	—	97	—	11	4$	75	—
80	—	39	—	71	—	99	—	13	—	81	—
82	16$	42	—	80	—	2400	—	15	—	87	—
85	4$	43	—	84	—	11	—	23	16$	92	—
88	—	46	—	2204	—	12	—	26	4:000$	94	—
1702	—	47	—	8	—	14	8$	36	4$	95	—
8	—	51	—	13	—	16	4$	38	—	97	—
12	—	58	—	14	—	20	—	39	32$	2809	—
22	—	62	—	15	8$	27	—	41	4$	11	—
28	—	67	—	17	4$	28	—	42	—	14	—
29	—	90	—	22	—	33	—	45	—	17	—
31	—	92	8$	32	—	34	—	46	8$	19	—
33	—	2007	4$	34	—	37	—	48	4$	32	—
37	—	11	—	35	—	39	—	49	—	36	—
50	—	13	8$	43	—	40	—	57	—	42	—
56	—	14	4$	47	—	51	—	58	—	45	—
57	—	16	—	48	—	58	—	67	—	47	—
64	8$	20	8$	52	—	63	—	68	—	55	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2863	4$	3067	4$	3275	4$	3483	4$	3762	4$
67	—	68	—	76	—	87	—	67	—
76	—	77	—	78	—	94	—	68	—
79	—	85	—	80	8$	99	—	78	—
82	—	89	—	82	4$	3514	—	81	—
98	—	90	—	93	—	19	—	89	—
2903	—	97	—	3303	—	29	—	90	—
10	—	98	—	7	—	30	—	94	—
12	—	3102	8$	10	—	33	—	3808	—
13	—	9	4$	12	—	42	—	9	—
17	—	17	—	13	—	48	—	11	8$
19	—	18	—	19	8$	52	—	18	4$
22	—	20	—	26	4$	64	—	22	—
25	—	23	—	27	—	66	—	28	—
28	—	31	—	29	—	69	—	30	—
29	—	34	—	31	16$	73	—	33	—
36	—	41	—	33	4$	78	—	38	—
46	—	43	—	34	32$	92	—	43	—
50	—	55	8$	42	4$	93	—	45	—
52	—	57	8$	45	—	95	—	61	16$
59	—	62	4$	46	—	3608	—	66	4$
61	—	64	—	62	—	19	—	87	—
66	—	73	—	63	—	23	—	91	—
67	—	74	—	74	—	26	—	97	—
70	—	75	—	75	—	28	—	3903	—
81	—	79	—	78	—	31	—	4	—
84	—	80	—	81	—	33	—	6	—
89	—	85	—	88	—	35	—	9	—
90	—	86	—	89	—	36	—	12	—
93	—	87	—	91	—	38	—	16	—
94	—	97	—	95	16$	46	—	18	—
3000	—	98	—	99	4$	48	—	21	—
1	—	3207	—	3408	—	53	—	22	—
2	—	17	—	11	—	54	—	26	—
4	—	19	16$	14	—	62	—	27	—
8	—	20	4$	21	—	66	—	40	—
16	—	21	—	23	—	68	—	41	—
18	—	23	—	28	—	75	8$	51	—
22	—	27	—	32	—	80	4$	52	—
26	—	30	—	33	8$	81	—	55	—
27	—	33	—	43	4$	83	—	60	8$
32	—	39	—	46	—	87	—	64	4$
38	—	40	—	52	—	94	—	70	—
40	—	43	—	54	—	97	—	75	—
41	—	45	—	55	—	3702	—	82	—
43	—	57	—	61	—	15	—	84	—
49	—	60	—	64	—	32	—	93	—
51	—	65	—	73	—	45	—	95	—
59	—	66	—	75	—	46	—	96	—
66	—	68	—	81	—	56	—	99	—

JURISPRUDENCIA

O Jury no Brasil

IV

(Continuação)

O magistrado honesto, que comprehende a sublime missão de julgador, e que sabe antes quebrar do que torcer, encontra as maiores difficuldades no exercicio do seu nobre officio, e por occasião dos diversos actos dessa judicatura cidadã, arca, lucta e é feliz aquelle que pode sahir da arena são e salvo, quer dos ataques á sua pessoa physica, quer á sua pessoa moral.

Os jornaes pejam-se de correspondencias, onde se discute só e infelizmente a vida privada, que é desmoralisada e calumniada. Nada de discussão juridica e séria: essa não convem aos criminosos e seus protectores.

E' o magistrado, assim desconceituado, que tem de distribuir justiça as partes, que em face da diffamação estão sempre desconfiadas de sua rectidão, que apesar de tudo, muitas vezes se mantem escrupulosamente, mas que a calumnia mancha.

E' verdade que as prevaricações de grande numero de juizes dos tristes tempos coloniaes, cujas correições eram verdadeiras cartas de corso, e o má comportamento e improbidade de alguns dos actuaes deram lugar a que o povo considere a todos venaes.

E' triste confessal-o: Não ha homem do povo que não julgue muito sisudamente que todo juiz é susceptivel de prevaricação, cedendo ao empenho ou a peita do dinheiro.

A questão só consiste nos meios que actuam sobre elle. Se não se vende, cede aos amigos, senão ao commum destes, aos amigos poderosos, se não ao pouco dinheiro, ao muito.

Dada assim uma idéa da maneira por que o povo considera os juizes, passemos a apreciar os primeiros actos necessarios a compesição do Jury.

Uma grave consideração assalta ao espirito e é-se assim procedem (segundo o entender do povo) os juizes togados e os das classes não togadas, como esperar que os juizes cidadãos, que assim pensam, procedam com todo escrupulo em seus julgamentos?

Debalde o esperariamos no meio de semelhantes conceitos, que levam o cidadão a fazer do nobre officio, do qual se acham temporariamente revestidos, um meio de fazer favores

Feita a qualificação dos juizes de facto da maneira por que é possivel pois não ha muito o que escolher, principalmente nas comarcas que não são capitaes, succede ainda que, esta mesma qualificação está sujeita as depurações que os escrivães do Jury e outros empregados querem fazer, com a differença para peior, que estas depurações retiram da urna as pessoas abastadas que lhes pagam esses actos de prevaricação.

Ninguem o acreditaria, mas é a pura verdade.

A urna segura, forte com tres chaves, depositada em mãos de tres clavicularios, o juiz de direito, o promotor e o presidente da Camara Municipal, só existe na lei ou na imaginação dos legisladores e juizes.

Ao contrario, por via de regra, são caixonzinhos frageis com uma ou duas chaves ordinarias, e tão ordinarias que se comprariam nas lojas d'aldeia quantas se quizessem.

Outras vezes são bauzinhos de folha de Flandres com um cadeadinho de latão de custo de 200 rs.

Eis de que meios depende a imparcialidade e cegueira da sorte no sorteio dos 48 juizes que devem compor o tribunal, e no qual tanto confia a lei!

Eis de que instrumentos depende a innocencia ou culpabilidade dos individuos que, perante esse tribunal, são trazidos! eis sobre que bases assentam a segurança e tranquillidade publicas!

Por mais que alguns magistrados peçam providencias, as Camaras Municipaes são surdas a esses pedidos que julgam impertinencias dos juizes, e as cousas continuam no mesmo estado de relaxação, a ponto de alguns tomarem e providencia de trazerem lacre, vela e cadarço para sellarem as urnas offerecidas pelas Camaras, o que afinal vai cançando e acaba por tornarem as cousas ao seu antigo estado, porque não se é obrigado a mais do que ordena a lei, e bem feliz já é aquelle que a procura cumprir conscienciosamente. O que se dá com a urna geral, dá-se com as outras duas.

V

Tudo o que temos narrado sem a menor pretenção é pallido e discolorido á vista do que tem lugar na sala secreta das conferencias do Jury de sentença.

Ahi não ha e cremos que nunca houve os cartões de que falla a lei para as votações, estas se resolvem pela mera combinação de dous ou tres jurados, especialmente o presidente secretario, que, mais espertos, arrastam os demais e decidem assim da sorte do miseravel, cujo julgamento lhes é commettido.

Intromettem-se na questão de direito da applicação da pena, e eil-os a negar circumstancias provadissimas e a reconhecer outras, que nem por sombra existem no processo.

Desnaturam assim as questões de direito e de facto, quando só deste podem conhecer. E o resultado dessa confusão de attribuições são as mais desparatadas decisões; se é que não recorrem aos auxilios exteriores, tão faceis, apesar de todas as cautelas dos juizes, em vista das accommodações, improprias e sem segurança, das casas em que se reunem estes tribunaes.

Não é possivel suppor maior desleixo e mais consciencia do triste papel que representam, tanto que, ao passo que dous ou tres decidem da sorte do infeliz, os demais conversam, riem, comem e dormem!

Quando melhoraremos?

Cremos que será bem difficil. A experiencia parece dizer-nos que quanto mais envelhecer essa instituição, mais se abastarda.

Nos tempos em que regia a lei de 3 de dezembro de 1841, as appellações interpostas pelo juiz de direito, na forma do § 1º do art. 19 eram um paradeiro as absolvições escandalosas; agora porém, esse recurso salutar, nas circumstancias actuaes do pais, desappareceu em seus effeitos subsistindo todavia os desgostos e compromettimentos que trazem ao juiz, esse recurso hojo sem nenhum proveito para a causa publica.

Os pedidos escandalosos já não se limitam a exigir a absolvição, mas a absolvição unanime, afim de o criminoso ser posto immediatamente em liberdade, no caso de uma appellação.

Melhor fôra acabar esse recurso, que nenhum proveito traz á segurança publica.

VI

Reatando nessa publicação sobre a presente materia, indicaremos agora, o que se nos afigura poder melhorar alguma cousa a instituição do Jury, tão falseada e abastardada, como exposemos em nosso primeiro artigo.

Não acreditamos que ella possa de chofre rehabilitar-se, em vista das causas geraes dominantes em nossa sociedade, que a deturpam; mas, sempre ganhará com as medidas que indicarmos, muito embora o vicio esteja mais nos homens do que no modo da instituição. Quando as instituições são boas, ainda mesmo viciadas produzem bons fructos, o que não succede as boas instituições mal executadas.

Em um paiz, onde a população é pequena, pobre em sua quasi totalidade e muito ignorante, salta aos olhss, que o tribunal do Jury, deve compor-se com o menor numero de jurados possiveis, afim de não se lhe difficultar a reunião e não comprehender este, pessoas que não estejam habilitadas á compol-o.

VII

O Cod. do Proc. art. 314 exigindo 48 jurados para compor o tribunal do Jury e a lei de 3 de dezembro de 1841 art. 100, permitttindo que possa haver sessão quando compareçam 36, não consultaram o estado do paiz que não tinha, e não tem ainda população bastante habilitada para compor o tribunal, com tão grande numero de membros, principalmente hoje, que nos lugares menos importantes deve haver 4 sessões annuaes, na fórma do decreto de 2 de janeiro de 1872.

Por isto, a difficuldade é enorme para compor-se o tribunal, com prejuizo do serviço publico, dos pobres jurados promptos no primeiro dia, que em geral, são os menos favorecidos da fortuna, que esperam seis e oito dias que os remissos compareçam, ou que venham os novos sorteados da urna supplementar e os miseraveis presos que assim se lhes demova o julgamento, quando não ficam para as sessões vindouras.

E occasiões ha em que a recalcitrancia é tal, que esgotam as urnas geral e supplementar, e ficam burladas as sessões daquelle anno.

Quantos prejuizos para os interesses da justiça e da humanidade!

Não seria melhor reduzir esse grande numero de jurados para cada sessão?

Em lugar de 48 jurados, parecia-nos, que se devia reduzir a 24 o numero dos jurados que deveriam compor o tribunal, trabalhando, entretanto, logo que comparecessem 20.

O conselho de sentença compor-se-hia de seis jurados, permittindo-se a cada uma das partes recusar 6.

VIII

Não é o maior numero de juizes, que traz a presumpção de integridade: ao contrario, quanto maior é o numero dos juizes, que compõe um tribunal, menor é essa presumpção de justiça, porque, a responsabilidade quanto mais dividida, mais se entraquece, como estamos vendo todos os dias, comparando os julgamentos singulares com os dos tribunaes.

A responsabilidade collectiva resiste melhor aos embates da maledicencia, do que aos da opinião revoltada contra uma decisão iniqua.

O comparecimento das testemunhas dos processos apresentados para serem julgados pelo jury na fórma do art. 53 da lei de 3 de dezembro de 1841, desde o primeiro dia, da reunião do jury até que chegue a vez do processo em que deve depor é uma verdadeira crueldade.

Se, por primeiro dia de sessão, dos 15 que deverá durar art. 323 do Cod. do Proc. se devia contar aquelle em que começou o exercicio effectivo das sessões, tem muitas vezes, a pobre testemunha de comparecer no tribunal, por mais de 15 dias, noto que, as sessões effectivas do jury principiam muitas vezes, 8 e 10 dias, depois do dia marcado para sua reunião. Entretanto, se ellas se retiram ou não comparecem, por não poderem perder tantos dias, em prejuizo de seus trabalhos, devem os juizes de direito summariamente condemnal-as de 5 a 15 dias de prisão, e ainda as despezas das novas intimações e indemnisações as outras testemunhas, se a falta de comparecimento daquella motivou ser o julgamento adiado para outra sessão.

Quem não vê, que esta disposição torna-se quasi inexequivel, em virtude de sua dureza, da pobresa das testemunhas em geral, que não podem comparecer e sustentar-se a sua custa por tantos dias!

De duas, uma, ou contente-se o jury com os depoimentos que foram tomados a estas mesmas testemunhas na formação da culpa, por autoridade que deve merecer fé, ou, se isto se julga imprescendivel, abone-se-lhes comida e estada até o julgamento dos processos em que deve depor, como se pratica na Europa; porque do contrario, esta disposição ficará letra morta, como já está, ainda mais por que, o conselho de sentença e as partes quasi nunca as querem ouvir, mesmo quando, se acham recolhidas em lugar reservado do tribunal para este fim.

IX

Obriguem-se as Camaras Municipaes a fornecer urnas que inspirem a confiança da inviolabilidade dellas, sendo unicamente dous os seus clavicularios, o juiz de direito e o promotor publico, dispensando o presidente da Camara Municipal, que não raras vezes morando fóra da sede do municipio, e outros, não accudindo aos convites, para junto aquelles abrirem a urna geral, difficultam o serviço do sorteio do jury, como a revisão annual do mesmo.

Se aquellas duas autoridades judiciarias podem exercer funcções muito mais importantes que estas, como appellação das decisões, proposição de quesitos interrogatorios e policia das sessões, com maioria de razão, podem sómente fazer a qualificação e sorteio dos jurados.

E' mais uma difficuldade que se vence.

Do mesmo modo, sejam as Camaras Municipaes compellidas a fornecer os moveis necessarios a salla do jury, para que não succeda, como já tem acontecido, que o jury não se reuna a falta de cadeiras ou bancos e mesas necessarias ao trabalho do tribunal, como a alimentação das pessoas que compõem o conselho de julgamento e autoridades judiciarias, quando as sessões se prolongarem por mais de um dia, porque é impossivel trabalhar morrendo a fome.

Desde que o julgamento é secreto, incommunicavel e não póde ser interrompido, art. 222 e 333 do Cod. do Proc., devem as Camara Municipaes fornecer, a alimentação ao tribunal. visto que a entrada de portadores e bradejas levando a comida de cada um dos jurados, viola o segredo e incommunicabilidade da sala secreta das conferencias, o que sendo feito pelos empregados da casa, inspirará mais confiança; e jurados ha, que por si, não se poderão sustentar.

A não se tomarem providencias, seria melhor acabar com essa pretendida incommunicabilidade, attendendo-se que o jurado é um juiz como qualquer outro, e que prestado o seu juramento tem o dever de fazer justiça, diante de Deus e dos homens, e não será a reclusão e todos os cuidados de sua incommunicabilidade que o hão de tornar bom e justiceiro; e ainda mais, porque, todos os outros juizes julgam as causas mais importantes, sem serem obrigados a reclusão e incommunicabilidade; porém sob o sello sómente de seu juramento e de sua probidade.

Se não são capazes de julgar livremente, não o devem fazer.

A não prevalecer a liberdade de que fallamos, a sala secreta das conferencias deve ser disposta do modo, que não tenha outra communicação, que a da sua entrada, quer para o interior quer para exterior do edificio, para que não se veja no actual regimen, os jurados em constante communicação para dentro e para fora do edificio, recebendo bilhetes, comidas e até as respostas aos quesitos.

Quer em um, que em outro systema, a votação será sempre secreta e por cartões de sim ou não, como quer a lei, votando-se cada questão de per si em que os jurados devam querer entrar na apreciação da pena que suas respostas devem determinar, pois que, sua competencia limita a responder sobre os factos que lhes são propostos e proceder d'outro modo, seria invadir a esphera de jurisdicção do juiz de direito, presidente do tribunal, a quem cabe unicamente applicar alei ao factos repondidos pelo jury.

X

Faça-se sentir aos promotores publicos, que só podem recusar, por motivo de consciencia, tirados da precisão do máo julgamento em que podem influir os jurados recusados e não fazel-o por motivos alheios ao julgamento e a pedido e em attenção aos interesses dos proprios recusados, que se prestam assim a um serviço nobre, de forma, que ha jurados que nunca fazem parte do conselho de sentença.

Tambem não será absolutamente permittida a entrada de pessoas estranhas no recinto do tribunal: salvas as excepções estabelecidas na lei.

Não é menos uma necessidade indeclinavel, que as multas sejam cobradas por meio de processo executivo, até hoje não resolvido, para que as camaras possam assim concorrer para as depezas do nosso tribunal, como para sua rapida installação; pois, na inefficacia desta unica pena, furtam-se os jurados ao dever de servir.

Além desta providencia, deverão as camaras em seus orçamentos annuaes apresentados ás Assembléas Provinciaes declarar, se tem cobrado as multas dos annos anteriores, o que não fazendo e nem as tendo cobrado, deverão as mesmas assembléas pedir sua responsabilidade á autoridade competente.

Não seria de somenos autoridade, o restabelecimento do art. 321 do Cod. do Proc. que prohibia fosse nomeado empregado publico, quem não provasse ter sido jurado, ao menos nas sessões do anno anterior, desgraçadamente revogado.

XI

O que dissemos em relação ao tribunal, tem seu complemento na maneira integra com que devem proceder os juizes de dito a respeito de todos os réos, como na intelligencia e perspicacia com que devem formular os quesitos propostos ao jury.

Muitas vezes, da má proposição dos quesitos, da insciencia em redigil-os, não separando as differentes questões, que elles podem encerrar, vem as mais disparatadas decisões.

Estes vicios na proposição e redacção dos quesitos, muitas vezes, devidos ao pouco cuidado e insufficiencia dos juizes, em outras, tem assento no mesmo Cod. do Proc. e seus regulamentos.

(Continuar-se-ha)

LITTERATURA

A LA MÉMOIRE DE VICTOR MARIE HUGO

(Le Dix-neuvième Siècle, Mai 1885.)

PLEUREZ! PLEUREZ!

AU BRÉSIL

Pleurez, ô mon Pays!—dans ce grand jour funèbre,
Pleurez, ô mon Brésil,—pleurez, ô ma Patrie!
Le Siècle a donc perdu son Fils le plus célèbre
Son premier-né Poète, et son premier Génie!

A LA FRANCE

Et vous, vous son Pays, pleurez!—pleurez sans cesse!
Oh oui! pleurez! pleurez! ô grande et noble France!
Et vous, ô Besançon, berceau de sa naissance,
Pleurez toujours, pleurez,—pour vous plus d'allègresse!

A LA GRÈCE

Pleurez, berceau d'Homère, pleurez, berceau des Sages!
Pleurez aussi, pleurez,—pleurez surtout, ô Grèce!
Le Siècle a bien perdu son plus grand personnage,
Pleurez bien! pleurez donc! pleurez! pleurez, sans cesse!

A L'ITALIE

Pleurez, vous qui pleurez Virgile, Ovide, Horace,
Pleurez, pays des sons, pays de l'harmonie!
Pleurez Victor Hugo, pleurez, berceau du Tasse,
Pleurez! pleurez! pleurez!—pleurez, belle Italie!

A L'ALLEMAGNE

Pleurez, noble Allemagne,—pleurez bien, vous aussi,
O berceau de Schiller, ô grand pays de Goethe!
Notre Siècle a perdu son premier-né Poète,
Pleurez, digne Allemagne,—pleurez un Sans-Souci!

A L'ANGLETERRE

Pleurez, vous qui pleurez les Milton, les Shakspeare,
Pleurez vous, Nation, la plus riche d'Europe!
Pleurez Victor Hugo,—pleurez, berceau de Pope,
Pleurez-le, pleurez-le, si vaste et noble empire!

A L'ESPAGNE

Pleurez Victor Hugo—vous qui pleurez Cervantes,
Pleurez, vous qui pleurez Vega plus Calderon!
Pleurez, ô douce Espagne, ô tendre Nation,
Versez vos pleurs du cœur,—vos larmes si touchantes!

AU PORTUGAL

Pleurez, ô Portugal,—vous que Garrett tant fête!
Pleurez Hugo, pleurez, ô terre d'Herculan!
Pleurez, vous qui pleurez Camoens, Denis, Elman,
Pleurez Victor Hugo, pleurez le grand Poète!

A LA SUISSE ET LA HOLLANDE

Pleurez Hugo, pleurez, ô nobles Nations!
Suisse!—pleurez, vous qui tant pleurez Gessner,
Et votre Zimmermann, et votre Lavater!
Hollande!—pleurez, vous qui tant pleurez Gerson!

. . . .

AUX MUSES

Pleurez, Muses, pleurez, charmantes montaguardes!
Pleurez Hugo, pleurez, ô filles de la Grèce!
Pleurez, vous qui pleurez Homère à chaudes larmes,
Pleurez de même Hugo,—pleurez aussi sans cesse!

APOSTROPHE

Étoiles!—répandez vos larmes en tout temps!
Aurores!—pleurez-le, toujours, éternellement!...

SAMPAIO MOEDA.

FOLHETIM

UM ROUBO ENGENHOSO

POR

Georges Price

VERSÃO DO DIARIO DE PERNAMBUCO

(Continuação do n. 124)

VIII

Henrique Manois, conforme promettera a Antonio Bouillaud, voltara ao club da rua Turbigo.

Por occasião de sua primeira visita elle achara-se isolado n'esse novo meio; da segunda, porém, assim não aconteceu, pois que alli vio duas ou tres pessoas conhecidas, e, como estava se aborrecendo, deu-se pressa em travar conversa com ellas.

Fallaram sobre mil cousas diversas; sobre cidades de aguas, baccará, mulheres e cavallos, depois do que trataram das grandes festas do inverno.

Logo que um contador de novidades penetra n'uma casa d'aquellas, é de notar como immediatamente adquire a convicção de ter penetrado na alta vida social. Vê-se transformado em clubista emerito, e de boa fé se persuade que o cumprimento obsequioso do criado de libré espaventosa o inicia em todos os esplendores da sociedade elegante.

Os amigos que Henrique Manois encontrara no club na rua Turbigo não eram grandes senhores. Um d'elles, seu antigo condiscipulo, era uma cabeça quente, como se diz geralmente, que, depois de ter experimentado immensos officios e profissões, fôra, finalmente, parar á casa de um fabricante de bordados, para cuja fortuna contribuira inventando engenhosos desenhos. Outro pertencia á numerosa cathegoria dos que lidam com dinheiro, manuseando milhões no correr do anno, conduzindo carteiras de marroquim cheias de papeis, fallando de commissões de quinhentos mil francos como de uma duzia de avellãs, e limitando-se a ganhar com muito trabalho, ao cabo do anno, alguns magros bilhetes de cem francos, impingindo *Agua da juventude* ou vendendo a alguns cocheiros simplorios ferraduras de vidro temperado.

Os ociosos da industria pozeram Henrique Manois em relações com esse agente de negocios, que, da mesma fórma que o amigo de escola, não pertencia ao *high-life*.

Entretanto, no curso de sua conversação, mais de uma vez vieram á bailla os mais respeitaveis nomes da aristocracia, e, o que mais é, proferidos em tom familiar, sem o qualificativo de senhor. Elles diziam: esse diabo de la Rochefoucauld ou ainda de Broglie, simplesmente, como teriam dito: este caro Durand e este excellente Trouillefou. E fallavam enthusiasmados, com hyperboles de convidados satisfeitos, acerca da grande festa que devia dar em breve a Sra. Browun no seu palacete da rua Galileu.

Elles, porém, eram apenas um éco, pois que todo o mundo, convidados ou não, conversava acerca do baile da Sra. Browun, que era uma americana, immensamente rica, typo muito conhecido, que ninguem sabia onde apanhara o ouro que possuia, nem se provinha elle de minas de petroleo ou de navios negreiros.

Um dia, uma familia ou um individuo chega a um dos grandes hoteis parisienses, onde pelo telegrapho mandara tomar alojamento, e logo um intendente põe-se em actividade. Afoga-se um estofador n'uma chuva de bilhetes do banco, e o industrial, sob a influencia d'essa onda benefica, faz prodigios para vestir um palacete dos pés á cabeça; e o yankee, que não raro é uma mulher, installa-se na sua nova cencha, abre seus salões, mostra aos olhos ávidos dos parisienses um buffet esplendidamente supprido, encanta-lhe os scepticos ouvidos com os sons de uma orchestra dirigida por Desgranges, e encontra logo uma brilhante multidão que se sente feliz em passeiar por baixo dos seus lustres dourados.

Tendo-se bons lustres, tem-se sempre dansadores, sem ter necessidade de ir procural-os em Mabile. A gente da melhor sociedade não se arreceia de ir mostrar-se alli, por que nada tem a temer n'esse terreno neutro, que nenhum traço dura louro deixa nas finas botinas de baile. Vai-se dansar alli como n'um casino gratuito.

Terminado o inverno, cada qual volta aos seus penates até o anno seguinte, e satisfaz-se ao dever de cortezia enviando cartões de agradecimento. A's vezes, muitas vezes mesmo, ao voltar do Bosque, cada um diz: Olé! As venezianas do palacete de X... estão fechadas! A causa é simples de explicar: seccaram as fontes de petroleo ou naufragaram os negreiros.

Seja como for, desapparece o exotico Monte-Christo. Um anno depois ninguem mais pensa n'elle; e um outro vem occupar-lhe o lugar.

Em Paris ha uma colonia estrangeira composta de homens muito sérios e respeitaveis; e é de notar que são elles dos primeiros a desconfiar de seus compatriotas que procuram produzir effeito.

A Sra. Browun pertencia a primeira cathegoria. Ignorava-se se ella era viuva, se solteira ou se vivia separada do marido. Segundo o axioma de Dumas Filho, devia ser classificada na sociedade equivoca, por que o signal distinctivo d'essa sociedade é a «ausencia dos maridos»; mas, por outro lado sua casa fazia-se notar por uma perfeita mantensa, tanto mais que, logo que chegara a Paris, a Sra. Browun tivera a habilidade de seduzir alguns compatriotas desde muito conhecidos e bem classificados.

Demais, ella já tinha dado festas que fizeram pensar nas Mil e uma noites. No anno anterior, só o fogo de artificio que servira de remate ao baile campestre do fim da estação, tinha custado cincoenta e dous mil francos; facto aliás incontestavel, porque o jornal que revelera o algarismo, tinha visto a respectiva factura em poder de Ruggieri.

N'esse mesmo dia fora transformada em pequenos bosquetes de restaurante uma parte do verdadeiro bosque que circulava o palacete; e oitocentas pessoas ceiaram em pequenas mesas separadas por paredes de verdura dos tropicos, sendo que, entre outros manjares alli servidos, todos comeram carpas do Volga, trazidas vivas para a França em grandes reservatorios de agua do rio.

O engenheiro tinha umas vagas reminiscencias d'esses esplendores, cujos detalhes os seus interlocutores enumeravam cuidadosamente.

Parecia-se que a Sra. Browun, não querendo ficar áquem da sua reputação, saberia achar outras *attractions* para o seu proximo baile, que era o primeiro do corrente inverno.

— E quando deve ter lugar esse baile? perguntou Henrique.

— De hoje a oito dias, respondeu sem hesitar o agente de negocios. Isto é, segunda-feira da semana vindoura.

— Creio que o senhor se engana, é na quarta-feira, disse por sua vez o desenhista de bordados.

— Peço-lhe perdão; estou certo do que digo, é segunda-feira.

— Ambos estão enganados, disse uma voz por traz de Henrique. O baile da Sra. Browun terá lugar na terça-feira.

Os dous individuos bem informados ergueram os olhos, e Henrique voltou a cabeça. Quem fallara fora Felisberto, que, tendo chegado pouco antes, demorara-se perto do circulo onde se conversava.

Felisberto estava pimpão, com o ar alegre, e tirava odorantes fumaças de um excellente charuto.

— Como é então? disse o camarada de escola. Expliquo-nos o porque o senhor pretende estar melhor informado do que nós.

— E' muito simples. E o empregado do banco tirou a carteira do bolso, procurou n'ella um cartão, e estendendo-o ao seu interlocutor, accrescentou:

— Quer ver?

Os dous frequentadores do circulo lançaram os olhos pelo cartão, depois ergueram-n'os para Felisberto, que lhes pareceu subitamente ter augmentado vinte covados, e disseram-lhe:

— Um convite! Nossos comprimentos, meu caro!

— Obrigado.

— Então o senhor é amigo da bella americana?

— Eu poderia fazer uma bravata; mas prefiro dizer-lhes a verdade pura e simples. Devo este convite á bondade de um dos meus amigos, que tem entrada franca no palacio da rua Galileo.

— E não haveria meio de insinuar a esse amigo que o senhor tem alguns bons camaradas que...

— Fallaremos nisso. Peço licença para os deixar. Estou vendo alli o Sr. de Jonchery, a quem hontem ganhei duzentos e cincoentas luizes. Consintam que lhe vá offerecer a desforra que lhe prometti para hoje.

— Tenha cuidado, não vá tudo perder.

— Não creio que assim aconteça. Sinto-me em boa veia. Nada dá mais segurança no jogo do que possuir uma somma sufficiente para esperar a veia. E' o caso em que me acho. Demais tenho a vantagem de atirar com polvora ingleza, se querem assistir ao match...

— Pois bem, sim, vamos.

Os dous companheiros de Henrique acompanharam Felisberto, e o engenheiro imitou-os.

Alguns minutos depois os dous adversarios tomavam lugar na mesa do ecarté.

Felisberto dirigio prudentemente o seu jogo. Recordar-se-hão os leitores de que combinara com Jonchery que só elle regularia as paradas.

N'esse dia Felisberto se entendera com o seu pseudo-adversario para que uma vez por outra fingisse regular as paradas, sendo que um simples systema de telegraphia basseado n'um modo de arranjar os tentos ou fixas devia servir de guia a Jonchery.

Dentro de duas horas o passe estava feito. Felisberto ganhara vinte mil francos, e Jonchery, levantando-se e saudando-o com uma calma que causou admiração aos jogadores, disse:

— Meu caro, o senhor decididamente é mais forte do que eu. Creio que farei bem em deixar repousar a veia por algum tempo.

— Estarei sempre ao seu dispôr, respondeu Felisberto.

A' despeito da correcção da resposta, geralmente todos acharam que o empregado fora muito inferior á seu adversario, tanto pelos modos, como pelo sangue frio.

Felisberto mal podia dissimular sua immensa alegria; e todos diziam que essa alegria era perdoavel n'um pobre diabo que jámais tivera tão boa fortuna.

O que diriam, porém, os amigos do club Turbigo se, uma hora depois, tivessem visto os dous farcistas saboreando juntos algumas duzias de ostras n'um gabinete particular, e se tivessem ouvido este fragmento de dialogo:

— Achas que desempenhei bem o papel de jogador impassivel?

— Admiravelmente. E o que dizes do meu papel de joven inebriado por um ganho inesperado?

— Oh! superiormente.

— Agora, tens um credito illimitado no club; mas não faças asneiras!

— E tu tens os teus vinte e cinco mil francos; apressa-te em pôl-os em gyro.

— Não tenhas receio.

— Um copo de Sauterne...

No dia seguinte Felisberto, que pensava em tudo, convidou para almoçar dous camaradas seus do Credito Geral e alguns amigos do club.

(Continua.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42